

CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.

CNPJ nº 62.984.091/0001-02

NIRE 35.300.418.000

Companhia Aberta

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

DATA: 28 DE ABRIL DE 2026

HORÁRIO: 11h00

ÍNDICE

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2026	3
ANEXO I – INFORMAÇÕES INDICADAS NO ITEM 2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA	14
ANEXO II – PROPOSTA DE ORÇAMENTO DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO SOCIAL DE 2026	63
ANEXO III – PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	64
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	69
ANEXO V – INFORMAÇÕES INDICADAS NOS ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA	76
ANEXO VI – INFORMAÇÕES INDICADAS NO ITEM 8 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA	96

CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.

CNPJ nº 62.984.091/0001-02

NIRE 35.300.418.000

Companhia Aberta

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2026**

Prezados Senhores,

O Conselho de Administração da **Cruzeiro do Sul Educacional S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cubatão, n.º 320, pavimentos 3, 8 e 9, Vila Mariana, São Paulo – SP, CEP 04012-911, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.418.000 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 62.984.091/0001-02, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 2552-6 (“**Companhia**”), submete à apreciação de seus acionistas a presente proposta da administração sobre as matérias que serão deliberadas na assembleia geral ordinária e extraordinária da Companhia (“**AGOE**”), a ser realizada em 28 de abril de 2026, às 11h00, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma digital *Ten Meetings* disponibilizada pela Companhia, conforme Edital de Convocação divulgado na presente data, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

(i) Tomar as contas dos administradores, e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo o relatório da administração, o relatório do comitê de auditoria e o parecer dos auditores independentes

A administração propõe a aprovação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo o relatório da Administração, o parecer dos auditores independentes e o relatório do comitê de auditoria estatutário da Companhia, devidamente aprovados pelo Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 25 de março de 2026.

Vale notar que PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, empresa especializada de auditoria independente da Companhia (“**Auditores Independentes**”), emitiu opinião sem ênfase e sem opinião modificada a respeito das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. Conforme opinião dos Auditores Independentes, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia e suas controladas em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Ademais, a administração recomenda o exame detalhado das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, do relatório da administração, do relatório do comitê de auditoria, das notas explicativas e do parecer dos Auditores Independentes, os quais foram devidamente disponibilizados à

consulta de V. Sas. na sede social da Companhia, em seu site de relações com investidores (<https://ri.cruzeirodosuleducacional.com.br/>), e nos websites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br), conforme divulgado nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”), e serão publicadas no Jornal “O Estado de São Paulo” em conformidade com o artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações, o Parecer de Orientação CVM nº 39, de 20 de dezembro de 2021 e com o Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP.

De acordo com o disposto no artigo 10, inciso III, da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 81**”), os comentários dos administradores da Companhia, na forma do item 2 do Formulário de Referência, encontram-se no **ANEXO I** à presente Proposta.

(ii) Deliberar sobre a proposta de orçamento de capital para o exercício social de 2026

A Administração propõe a aprovação da proposta de orçamento de capital para o exercício social de 2026, com prazo de duração de 1 (um) ano, em conformidade com o artigo 196, §2º da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 27, §1º, inciso IV, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022 (“**Resolução CVM 80**”) (“**Proposta de Orçamento de Capital**”).

A Proposta de Orçamento de Capital foi aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 25 de março de 2026, para fazer frente aos investimentos planejados para este exercício social, e contempla a utilização de parte dos lucros apurados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

A Administração propõe a aprovação da Proposta de Orçamento de Capital, que acompanha das Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e acompanha esta Proposta na forma do **ANEXO II**.

(iii) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apresentou lucro líquido de R\$ 296.865.571,37 (duzentos e noventa e seis milhões oitocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos). Nos termos do artigo 192 da Lei das Sociedades por Ações, a administração propõe a V.Sas. a aprovação da destinação do lucro líquido, na forma descrita a seguir.

Descontando-se a parcela de R\$ 14.843.278,57 (quatorze milhões oitocentos e quarenta e três mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) destinada à formação da reserva legal, correspondente a 5% do lucro líquido do exercício social, nos termos dos artigos 193 e 202 da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 36, (i), do Estatuto Social da Companhia, o lucro líquido ajustado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, perfaz o montante de R\$ 282.022.292,80 (duzentos e oitenta e dois milhões vinte e dois mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) (“**Lucro Líquido Ajustado**”).

Dessa forma, nos termos do artigo 36, (ii), do Estatuto da Companhia, o valor do dividendo mínimo obrigatório, correspondente a 25% do Lucro Líquido Ajustado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, é de R\$ 70.505.573,20 (setenta milhões quinhentos e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos).

Nos termos do artigo 19, (xx), do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração aprovou, em reunião realizada em 14 de novembro de 2025, *ad referendum* de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de dezembro de 2025, a distribuição de dividendos intercalares (relativos a lucros acumulados apurados no 1º semestre de 2025) no valor total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), correspondente a R\$ 0,27431639860 por ação ordinária de emissão da Companhia, provenientes de lucros acumulados apurados

no primeiro semestre de 2025, conforme indicado nas Informações Financeiras Intermediárias da Companhia na data-base de 30 de junho de 2025.

Os dividendos intercalares foram integralmente pagos aos acionistas, em moeda corrente nacional, em uma única parcela, no dia 30 de dezembro de 2025, e serão imputados aos dividendos obrigatórios relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Considerando o montante total do dividendo mínimo obrigatório, acima mencionado, tem-se que, do valor dos dividendos intercalares já pagos, no montante total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), o valor de R\$ 29.494.426,80 (vinte e nove milhões quatrocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) excede o valor do dividendo obrigatório, tratando-se de dividendos adicionais. Portanto, o valor total de proventos já declarados e pagos (como dividendos intercalares) relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 corresponde a, aproximadamente, 35,45% (trinta e cinco vírgula quarenta e cinco por cento) do Lucro Líquido Ajustado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

No que tange ao valor remanescente do Lucro Líquido Ajustado, no montante equivalente a R\$ 182.022.292,80 (cento e oitenta e dois milhões vinte e dois mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), a administração propõe: **(i)** a distribuição de dividendos adicionais, aos acionistas, no montante de R\$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de reais) nos termos do artigo 202, §6º, da Lei das Sociedades por Ações; e **(ii)** a retenção de R\$ 105.022.292,80 (cento e cinco milhões vinte e dois mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), com base no artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, para execução do orçamento de capital constante do **ANEXO II** a esta Proposta.

Em resumo, a administração da Companhia propõe a destinação para o lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 296.865.571,37 (duzentos e noventa e seis milhões oitocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos), conforme segue:

(a) R\$ 14.843.278,57 (quatorze milhões oitocentos e quarenta e três mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a 5,00% do lucro líquido, à reserva legal, em conformidade com o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações;

(b) R\$ 177.000.000,00 (cento e setenta e sete milhões de reais), correspondente a 59,62% (cinquenta e nove vírgula sessenta e dois por cento) do lucro líquido, ao pagamento de dividendos aos acionistas, sendo:

i R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), a título de dividendos intercalares (relativos a lucros acumulados apurados no 1º semestre de 2025), conforme aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de novembro de 2025 já tendo sido objeto de pagamento aos acionistas, dos quais (1) R\$ 70.505.573,20 (setenta milhões quinhentos e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos) são imputados ao dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, e (2) R\$ 29.494.426,80 (vinte e nove milhões quatrocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) são considerados dividendos adicionais; e

ii R\$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de reais), ao pagamento de dividendos adicionais, em conformidade com o artigo 202, §6º, da Lei das Sociedades por Ações.

(c) R\$ 105.022.292,80 (cento e cinco milhões vinte e dois mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), correspondente a 35,38% (trinta e cinco vírgula trinta e oito por cento) do lucro líquido, para execução de orçamento de capital, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações.

Em atendimento ao artigo 10, parágrafo único, inciso II da Resolução CVM 81, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, na forma do Anexo A da Resolução CVM 81, encontra-se no **ANEXO III** a esta Proposta.

(iv) Fixar o número de assentos do Conselho de Administração para o próximo mandato

Nos termos do caput do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração é composto por, no mínimo 9 (nove) e, no máximo, 11 (onze) membros efetivos, sendo 1 (um) designado Presidente do Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

A administração propõe a V.Sas. que o número de assentos no Conselho de Administração seja fixado em 9 (nove) membros titulares, sendo 1 (um) designado Presidente do Conselho de Administração.

(v) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia, incluindo a nomeação do Presidente do Conselho de Administração

A administração propõe que sejam eleitos os seguintes membros titulares para o Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado de 2 (dois) anos, até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2027:

Candidato	Cargo
Wolfgang Stephan Schwerdtle	Presidente do Conselho de Administração
Carlos Alberto Nogueira Pires da Silva (*)	Membro Efetivo do Conselho de Administração
Cristiane Almeida de Souza Cé	Membro Efetivo do Conselho de Administração
Renato Russo (*)	Membro Efetivo do Conselho de Administração
Silvio José Genesini Junior (*)	Membro Efetivo do Conselho de Administração
Fábio Ferreira Figueiredo	Membro Efetivo do Conselho de Administração
Fernando Padovese	Membro Efetivo do Conselho de Administração
Patricia Ferreira Figueiredo	Membro Efetivo do Conselho de Administração
Renato Padovese	Membro Efetivo do Conselho de Administração

(*) Candidato a membro independente do Conselho de Administração.

A Companhia apresenta, na forma do **ANEXO IV** desta Proposta da Administração, as declarações dos candidatos a membros independentes do Conselho de Administração encaminhadas à Companhia, atestando seu enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos no regulamento de listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**Regulamento do Novo Mercado**").

Nos termos do artigo 17, inciso II do Regulamento do Novo Mercado e do artigo 7º, inciso II do Anexo K da Resolução CVM 80, a administração da Companhia esclarece que reviu as referidas declarações e concordou com a qualificação dos candidatos como independentes, nos termos do artigo 16, §1º, do Regulamento do Novo Mercado e do artigo 6º, §§ 1º e 2º, o Anexo K da Resolução CVM 80. Desse modo, a administração propõe à V.Sas. que os Srs. Carlos Alberto Nogueira Pires da Silva, Renato Russo e Silvio José Genesini Junior, caso eleitos, sejam caracterizados como conselheiros independentes.

Ainda, a administração da Companhia propõe que o Sr. Wolfgang Stephan Schwerdtle seja eleito ao cargo de Presidente do Conselho de Administração, nos termos do artigo 15, parágrafo 4º do Estatuto Social da Companhia.

Indicação de candidatos para compor o Conselho de Administração

Os acionistas ou grupo de acionistas que desejarem propor outra chapa ou candidatos para concorrer aos cargos no Conselho de Administração da Companhia deverão enviar à Companhia, no mesmo ato, os documentos e informações exigidas pelo artigo 3º, do Anexo K, da Resolução CVM 80.

Nos termos do artigo 3º do Anexo K da Resolução CVM 80, o acionista que submeter a indicação de membro do Conselho de Administração deverá apresentar, no mesmo ato:

- (i) cópia do instrumento de declaração de desimpedimento ou declarar que obteve do indicado a informação de que está em condições de firmar tal instrumento, indicando as eventuais ressalvas;
- (ii) currículo do candidato indicado, contendo, no mínimo, sua qualificação, experiência profissional, escolaridade, principal atividade profissional que exerce no momento e indicação de quais cargos ocupa em conselhos de administração, fiscal ou consultivo em outras companhias e as demais informações requeridas no artigo 11 da Resolução CVM 81; e
- (iii) a declaração de independência prevista no artigo 17, I, do Regulamento do Novo Mercado, por meio do qual o indicado deverá atestar seu enquadramento em relação aos critérios de independência.

A declaração de desimpedimento deverá, conforme previsto na Resolução CVM 80, ser firmada em instrumento próprio, o qual conterá a declaração do candidato ao Conselho de Administração de que:

- (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e
- (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

De acordo com a Resolução CVM 80, presume-se ter interesse conflitante com a Companhia o candidato que:

(a) tenha sido eleita por acionista que também tenha elegido conselheiro de administração em companhia concorrente; e **(b)** mantenha vínculo de subordinação com o acionista que o elegeu.

A qualificação completa do candidato indicado deverá atender aos requisitos mínimos determinados pelo Departamento de Registro de Empresa e Integração para o registro da ata da AGOE pela Junta Comercial:

(i) nome civil por extenso; (ii) nacionalidade; (iii) estado civil e regime de bens; (iv) profissão; (v) número de identidade e órgão expedidor; (vi) CPF/MF; e (vii) residência com endereço completo.

Uma vez recebida a indicação de candidato para membro do Conselho de Administração contendo as informações mínimas exigidas pela Resolução CVM 80, a Companhia divulgará um "Aviso aos Acionistas" informando sobre a indicação apresentada. Esta divulgação se dará pelo sistema Empresas.NET, na categoria "Aviso aos Acionistas", tipo "Outros Avisos", incluindo no assunto que se trata de indicação de candidatos a membros do Conselho de Administração apresentada por acionistas minoritários.

Acionistas que atendam ao percentual indicado no Anexo N da Resolução CVM 81, qual seja, **1,5% das ações da Companhia**, poderão solicitar à Companhia a inclusão de candidatos ao Conselho de Administração no boletim de voto a distância desde que enviem tal solicitação, por escrito, e conforme orientações contidas no item 7.1 do Formulário de Referência, até 25 (vinte e cinco) dias antes da data prevista para realização da AGOE, ou seja, **até 03 de abril de 2026** (inclusive).

Nos termos do artigo 38, II da Resolução CVM 81, as solicitações de inclusão de candidato no boletim de voto a distância devem vir acompanhadas das mesmas informações elencadas acima, contendo (i) a indicação das vagas a que os candidatos propostos concorrerão; e (ii) documentos que comprovem a qualidade de acionista e a participação acionária a que se refere o Anexo N da Resolução CVM 81. Vale ressaltar que a indicação de candidato também poderá ser realizada na própria Assembleia pelo acionista ou grupo de acionistas, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverão apresentar os documentos e informações acima mencionados.

Voto Múltiplo

O voto múltiplo é o procedimento de eleição por meio do qual se atribui a cada ação tantos votos quantos sejam os cargos a preencher no Conselho de Administração, sendo reconhecido ao acionista o direito de cumular os votos num só candidato ou distribuí-los entre vários. Neste caso, a eleição dos membros do Conselho de Administração será realizada em observância às disposições dos artigos 141 e 147 da Lei das Sociedades por Ações, da Resolução CVM 81, da Resolução CVM 80 e do Estatuto Social da Companhia.

Considerando as regras aplicáveis à concessão, em caráter extraordinário, da nova autorização da B3 para que a Companhia mantenha temporariamente quantidade de ações em circulação em patamar inferior ao previsto no Regulamento do Novo Mercado, nos termos do artigo 55, (iv), do Estatuto Social da Companhia, será necessário, no mínimo, **3% (três por cento)** do capital votante para que os acionistas possam requerer a adoção do processo de voto múltiplo, observado o prazo legal de **48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da AGOE** para o exercício de tal faculdade. Importante notar que, conforme dispõe o § 4.º do artigo 132 do Código Civil, os prazos fixados em hora são contados de minuto a minuto.

Uma vez recebido requerimento válido de voto múltiplo, nos termos acima, a Companhia, em conformidade com a regulamentação aplicável, divulgará um "Aviso aos Acionistas" informando que a eleição dos membros do Conselho de Administração será realizada por meio do processo de voto múltiplo, em atenção à solicitação de acionistas da Companhia.

O acionista que requerer a adoção do procedimento de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração poderá retirar o pedido formulado a qualquer tempo, inclusive na própria AGOE (Processo CVM 19957.003630/2018-01.43, julgado em 9 de outubro de 2018). No caso em que, em razão da retirada de pedido, os critérios acima indicados deixem de ser preenchidos, o procedimento de voto múltiplo não será adotado.

Na AGOE, a mesa, com base nas informações constantes no “Livro de Presença”, em cumprimento no disposto no artigo 141, § 1.º, *in fine*, da Lei das Sociedades por Ações., informará o número de votos necessário para, em qualquer cenário, eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração na eleição por voto múltiplo. Para calcular o número de votos necessário para eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração, a mesa utilizará a seguinte fórmula:

$$V = \frac{A * C}{C + 1} + 1$$

Onde:

“V”	número inteiro de votos necessários para, em qualquer cenário, eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração.
“A”	número de ações legitimadas a participar no processo de voto múltiplo de titularidade dos acionistas presentes.
“C”	número de cargos do Conselho de Administração a serem preenchidos pelo voto múltiplo.

Vale salientar que o número a ser informado pela mesa indica o número de votos para, em qualquer cenário, eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração. Dependendo da efetiva alocação dos votos durante a AGOE, pode ser possível eleger um conselheiro de administração com um número inferior de votos do que o calculado pela fórmula acima.

Conforme dispõe o § 2º do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, em caso de empate, os cargos não preenchidos serão objeto de nova votação pelo mecanismo do voto múltiplo, devendo a mesa informar, previamente à votação e ao escrutínio, o número de votos necessários para eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração com base na fórmula acima.

Por fim, esclarece-se que, para eleição dos membros do Conselho de Administração, os votos proferidos por acionistas que, via boletim de voto a distância, tenham optado por abster-se no item de distribuição prévia de votos nos candidatos informados no boletim, são considerados como abstenção na respectiva deliberação da assembleia. Dessa forma, os votos de tais acionistas não são computados no quórum de deliberação e, portanto, esses acionistas não participam da eleição dos membros do Conselho de Administração.

Eleição em separado

Além da utilização do procedimento de voto múltiplo, o §4.º do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações garante o direito de exigir a realização de uma votação separada, apartada dos acionistas controladores e pessoas a eles vinculadas, para eleição de 1 (um) membro do conselho de administração.

Para efeitos do que dispõe o artigo 141, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, considerando as regras aplicáveis à concessão, em caráter extraordinário, da nova autorização da B3 para que a Companhia mantenha temporariamente quantidade de ações em circulação em patamar inferior ao previsto no Regulamento do Novo Mercado, nos termos do artigo 55 do Estatuto Social da Companhia, excluído o acionista controlador, a maioria dos acionistas titulares de ações que representem, pelo menos, **5% (cinco por cento)** do capital social da Companhia poderão solicitar a realização de votação em separado para eleição de um membro do Conselho de Administração, nos termos do artigo 55, (iii), do Estatuto Social da Companhia.

Tanto o voto múltiplo quanto o voto em separado podem ocorrer dentro da AGOE. Assim, o acionista deverá escolher se participa de um ou outro processo, e poderá, inclusive, utilizar parte de suas ações para votar por

voto múltiplo e parte para votar em votação em separado. Porém, um acionista não pode utilizar uma determinada ação para votar ao mesmo tempo nos dois processos eletivos.

Quando os mecanismos do voto múltiplo e da votação em separado forem utilizados cumulativamente em uma mesma eleição, a Lei das Sociedades por Ações garante ao acionista controlador o direito de eleger um membro a mais do Conselho de Administração do que os demais acionistas (artigo 141, § 7º da Lei das Sociedades por Ações).

Para informações a respeito das indicações da administração para composição do Conselho de Administração, bem como as informações aplicáveis aos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência com relação a tais indicações, nos termos do artigo 11, inciso I, da Resolução CVM 81, veja o **ANEXO V** desta Proposta da Administração.

(vi) Aprovar a fixação do limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.

De acordo com o artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia deve fixar o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

Valor global da remuneração

A administração propõe como limite da remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária para o exercício social de 2026 o montante global de **R\$ 19.000.000,00** (dezenove milhões de reais), nos termos do artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações. Cabe ao Conselho de Administração efetuar a distribuição individualmente, dentro do limite proposto, nos termos dos artigos 14, parágrafo 6º, do Estatuto Social da Companhia.

O limite do valor global de remuneração da administração proposto compreende a remuneração da Diretoria Estatutária e do Conselho de Administração da Companhia, incluindo remuneração fixa e variável (máxima), direta e indireta, assim como benefícios de qualquer natureza e os montantes a serem reconhecidos no resultado da Companhia em decorrência da remuneração baseada em ações da Companhia. Vale esclarecer, ainda, que o montante proposto não considera tributos e contribuições para a previdência social oficial que sejam ônus da Companhia.

A Companhia esclarece que o período a que se refere a presente proposta de remuneração é de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Valores a serem destinados por órgãos

Subordinado à efetiva deliberação do Conselho de Administração distribuindo a remuneração entre os órgãos, estima-se a atribuição do montante global de: (i) R\$ 12.147.670,00 (doze milhões cento e quarenta e sete mil e seiscentos e setenta reais) para a Diretoria Estatutária; e (ii) R\$ 6.852.330,00 (seis milhões oitocentos e cinquenta e dois mil e trezentos e trinta reais) para o Conselho de Administração.

(i) Comparação entre os valores propostos no exercício social anterior e os valores realizados

O quadro abaixo apresenta as diferenças entre a proposta de remuneração do exercício anterior e os valores realizados de referida proposta:

Diferença - Valores da proposta anterior e valores realizados			
Órgão	Valores Aprovados 2025	Valores Realizados 2025	Motivos
Diretora Estatutária	R\$ 8.691.868,04	R\$ 10.250.013,00	A diferença aqui indicada deu-se, principalmente, em razão dos motivos descritos no item abaixo que trata da rerratificação da remuneração.
Conselho de Administração	R\$ 2.999.133,50	R\$ 2.999.133,50	Não aplicável, tendo em vista que não houve diferença entre o valor aprovado e efetivamente realizado.

(ii) *Comparação da remuneração proposta neste exercício com a remuneração realizada no exercício anterior*

O quadro a seguir apresenta as diferenças entre a proposta de remuneração deste exercício e a remuneração realizada no exercício anterior:

Diferença - Valores da proposta anterior e valores da proposta atual			
Órgão	Valores Realizados 2025	Valores Propostos 2026	Motivos
Diretora Estatutária	R\$ 10.250.013,00	R\$ 12.147.670,00	A principal diferença de valores é resultado de reajuste anual do valor devido a título de pró-labore.
Conselho de Administração	R\$ 2.999.133,50	R\$ 6.852.330,00	A principal razão para a diferença de valores é resultado de reajuste anual do valor devido a título de pró-labore baseado em pesquisa de remuneração de mercado, bem como previsão de remuneração para membros que até então não eram remunerados.

(iii) *Informações adicionais sobre remuneração*

Em atendimento ao artigo 13 da Resolução CVM 81, as informações sobre remuneração dos administradores indicadas no item 8 do Anexo C da Resolução CVM 81, constam do **ANEXO VI** à esta Proposta.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

(i) Rerratificação da remuneração global anual dos administradores da Companhia relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

A Administração da Companhia propõe a rerratificação da remuneração global dos administradores da Companhia relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de maio de 2025 (“**AGE 2025**”) a fim de adequá-lo ao valor efetivamente reconhecido nas demonstrações financeiras da Companhia.

A AGE 2025 aprovou, para o exercício de 2025, o montante global anual da remuneração dos administradores no valor de até **R\$ 11.691.001,54 (onze milhões, seiscentos e noventa e um mil e um reais e cinquenta e quatro centavos)**. Ao final do exercício, o valor total da remuneração reconhecido contabilmente alcançou **R\$ 13.249.146,00 (treze milhões duzentos e quarenta e nove mil e cento e quarenta e seis reais)**, representando um aumento efetivo de **R\$ 1.558.144,46 (um milhão quinhentos e cinco e oito mil e cento e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)** em relação ao montante previamente aprovado.

Referido excedente decorreu, substancialmente, dos fatores abaixo:

- Os planos de incentivo de longo prazo (“**ILP**”) da Companhia contemplam, entre seus parâmetros de mensuração, a valorização do preço das ações de emissão da Companhia e o desempenho relativo da Companhia em comparação com empresas do mesmo setor de atuação. Tais elementos impactam diretamente o valor a ser reconhecido contabilmente pela Companhia em cada exercício, conforme regime de competência.

No exercício de 2025, verificou-se valorização relevante na cotação das ações da Companhia, refletindo o desempenho operacional e financeiro positivo da Companhia, bem como o reconhecimento do mercado em relação às suas perspectivas de crescimento. Adicionalmente, o desempenho relativo da Companhia frente a seus pares setoriais foi igualmente favorável.

Em razão desses resultados, o valor das provisões relativas aos ILPs reconhecidas ao longo do exercício de 2025 foi superior ao montante previsto quando da aprovação da remuneração anual na AGE 2025.

- Inclusão de valor provisionado de determinados ILPs que não haviam sido considerados na previsão que embasou a proposta de remuneração anual global aprovada na AGE 2025. Neste referidas provisões, reconhecidas no regime de competência, também contribuíram para o montante adicional verificado.
- Valores pagos a título de benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo para membros da Diretoria Estatutária que não haviam sido considerados na previsão que embasou a proposta de remuneração anual global aprovada na AGE 2025.

Diante do exposto, a Administração da Companhia recomenda aos acionistas a aprovação da rerratificação da remuneração global anual dos administradores da Companhia relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, uma vez que o incremento de seu valor ocorreu em razão de eventos inesperados pela Administração da Companhia quando da recomendação do valor global anual para aprovação na AGE 2025.

A Administração da Companhia recomenda a leitura das tabelas comparativas relacionados a comparação entre os valores efetivamente realizados em 2025 e os valores propostos em 2025 e 2026 conforme item (vi) da ordem do dia em sede de Assembleia Geral Ordinária acima, bem como as informações sobre remuneração dos administradores indicadas no item 8 do Anexo C da Resolução CVM 81, constam do **ANEXO VI** à esta Proposta.

CONCLUSÕES

Pelos motivos acima e, em conformidade com a legislação societária aplicável, o Estatuto Social da Companhia e as disposições da presente Proposta, a administração da Companhia recomenda a V.Sas. a aprovação das matérias acima elencadas na AGOE a ser realizada em 28 de abril de 2026.

Por fim, a administração esclarece que esta Proposta se encontra disponível na sede social da Companhia, na página eletrônica da Companhia (<https://ri.cruzeirosuleducacional.com.br/>), da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.gov.br/cvm). Nossa equipe de Relações com Investidores está preparada e a disposição para dirimir quaisquer dúvidas ou orientações que se façam necessárias.

Cordialmente,

São Paulo, 27 de março de 2026.

Wolfgang Stephan Schwerdtle

Presidente do Conselho de Administração

CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.

CNPJ nº 62.984.091/0001-02

NIRE 35.300.418.000

Companhia Aberta

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2026**

**ANEXO I – INFORMAÇÕES INDICADAS NO ITEM 2
DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

(Conforme Anexo C à Resolução CVM 80 e artigo 10, III, da Resolução CVM 81)

2.1 – Condições financeiras e patrimoniais

As informações financeiras comentadas neste item do Formulário de Referência, exceto quando mencionadas de outra forma, são derivadas das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as quais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e, por este motivo, as informações financeiras contidas nos itens 2.1 a 2.11 deste Formulário de Referência devem ser lidas em conjunto com tais demonstrações financeiras e informações contábeis intermediárias e suas respectivas notas explicativas, disponíveis no website de relações com investidores da Companhia (<https://ri.cruzeirodosuleducacional.com.br/informacoes-aos-investidores/central-de-resultados/>) e no website da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A análise dos Diretores em relação aos resultados e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras e informações contábeis intermediárias da Companhia. A Diretoria da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Os termos "AH" e "AV" constantes das colunas de determinadas tabelas neste item 2 deste Formulário de Referência significam "Análise Horizontal" e "Análise Vertical", respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens de linha em nossas demonstrações financeiras ou informações contábeis intermediárias ao longo de um período. A Análise Vertical representa o percentual ou item de uma linha em relação à receita

líquida de vendas para os períodos/exercícios aplicáveis para a demonstração de resultado, ou em relação ao total do ativo ou total do passivo e patrimônio líquido nas datas aplicáveis para as informações derivadas do balanço patrimonial.

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os Diretores entendem que as condições financeiras e patrimoniais da Companhia são suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir com suas obrigações de curto e longo prazo. A geração de caixa da Companhia, juntamente com as linhas de crédito disponíveis, é suficiente para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócios, bem como a enfrentar os momentos desafiadores de economia nacional.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o lucro bruto da Companhia aumentou 15,5%, ou R\$193,6 milhões, passando de R\$1.251,1 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 para R\$1.444,7 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2025. A expansão da Margem Bruta no exercício é reflexo do ganho de alavancagem operacional, resultado das iniciativas de maximização de receita, bem como dos ganhos de eficiência.

Em 2025, a Companhia registrou um acréscimo no EBITDA de 21,2% em comparação com o ano anterior, atingindo R\$877,8 milhões, ante R\$724,0 milhões em 2024. Esse aumento é resultado do avanço em 2,2 p.p. na margem bruta e da redução da PECLD de 26,1%, reflexo da melhoria nas ações de crédito e cobrança implementadas ao longo dos últimos trimestres e da melhora de eficiência nos gastos com marketing no período.

As principais métricas de liquidez e financeira para avaliar os negócios da Companhia são revisadas regularmente pelos Diretores da Companhia e estão descritas abaixo:

<i>(em R\$ mil, exceto %)</i>	Em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Receita Líquida	2.836.184	2.568.352
Custo dos serviços prestados	(1.391.488)	(1.317.230)
Lucro Bruto	1.444.696	1.251.122
% Margem Bruta	50,94%	48,71%
Despesas Operacionais ¹	(833.471)	(781.207)
% Receita Líquida	29,39%	30,42%
EBITDA ²	877.778	724.038
% Margem EBITDA	30,95%	28,19%
Dívida Líquida	605.351	774.042
Dívida Líquida / EBITDA	0,69 x	1,07 x

¹ Despesas Operacionais considera a soma dos saldos registrados entre "Despesas gerais e administrativas", "Depreciação e amortização", "Provisão para perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa", e "Outras receitas operacionais, líquidas".

² O EBITDA, segundo disposições da Instrução CVM nº 527/2012, pode ser conciliado com as demonstrações financeiras como segue: lucro líquido acrescido do imposto de renda e contribuição social, juros, depreciação e amortização. O EBITDA não é uma medida contábil elaborada de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não representa o fluxo de caixa para os exercícios apresentados, e não deve ser considerado como base para distribuição de dividendos, alternativa para o lucro líquido como indicador do desempenho operacional ou para o fluxo de caixa ou, ainda, como indicador de liquidez. O EBITDA não tem uma definição padronizada e pode não ser comparável ao EBITDA utilizado por outras companhias.

A tabela a seguir contém os principais índices para avaliação da liquidez e endividamento nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

Indicadores	Em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Índice de liquidez corrente ¹	1,53	0,93
Índice de liquidez geral ²	0,42	0,34
Índice de endividamento ³	1,97	2,11

¹ Para o cálculo do índice de liquidez corrente, divide-se o ativo circulante pelo passivo circulante.

² Para o cálculo de índice de liquidez geral, divide-se a somatória do ativo circulante e não circulante, exceto imobilizado, direito de uso, intangível e investimento, dividido pela soma do passivo circulante e não circulante.

³ Para o cálculo de índice de endividamento, divide-se o total de passivos (circulante e não circulante) pelo total do patrimônio líquido.

A Diretoria da Companhia, baseada em suas projeções, entende que possui condições financeiras e patrimoniais para (i) implementar o seu plano de negócios; e (ii) cumprir com suas obrigações financeiras de curto e longo prazo. Ademais, a Diretoria acredita que a geração de caixa da Companhia é suficiente para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócios.

Em 31 de dezembro de 2025, o ativo circulante da Companhia era de R\$1.076,0 milhões, superior em R\$370,6 milhões ao passivo circulante, que era de R\$705,4 milhões, representando um índice de liquidez corrente (índice que relaciona a liquidez de curto prazo da Companhia, calculado por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante) de 1,53. Além do índice maior que 1, a Companhia e suas controladas geraram fluxo de caixa positivo de R\$851,6 milhões através de suas atividades operacionais, ou seja, possui uma forte geração de caixa para implementar os seus planos de negócios e investimentos e cumprir com suas obrigações financeiras de curto e longo prazo.

b) Estrutura de capital

Os Diretores entendem que a Companhia possui uma estrutura de capital adequada ao cumprimento de suas obrigações de curto, médio e longo prazo para a condução de suas operações. As atividades desenvolvidas pela Companhia são caracterizadas pela necessidade de uso intensivo de capital. Por esse motivo, os Diretores

entendem que o acesso ao mercado financeiro e de capitais é importante para financiar a expansão dos negócios da Companhia e fortalecer a sua posição de liquidez.

Em 31 de dezembro de 2025, o patrimônio líquido da Companhia era de R\$1.590,7 milhões, valor superior em R\$119,9 milhões ao patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2024, que era de R\$1.470,8 milhões. Este aumento ocorreu principalmente pelo lucro líquido do exercício de 2025 no valor de R\$296,9 milhões.

A seguir apresentamos a composição do capital total da Companhia em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

(em R\$ mil, exceto %)	Em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Capital de terceiros (passivo circulante e não circulante)	3.139.956	3.098.698
Capital próprio (patrimônio líquido)	1.590.655	1.470.789
Capital total (terceiros + próprio)	4.730.611	4.569.487
Parcela de capital de terceiros	66,40%	67,80%
Parcela de capital próprio	33,60%	32,20%

Para o exercício de 2025 a Companhia manteve sua estrutura de capital em linha com 2024 não ocorrendo variação significativa em seu endividamento e capital próprio.

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Companhia tem cumprido com as obrigações referentes a seus compromissos financeiros e, até a data deste Formulário de Referência, tem mantido a assiduidade dos pagamentos referidos a esses compromissos.

(em R\$ mil, exceto %)	Em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Dívida Bruta de curto prazo	146.629	433.198
Dívida Bruta de longo prazo	1.266.969	896.175
Dívida Bruta Total ¹	1.413.598	1.329.373
%Dívida Bruta de curto prazo	10,37%	32,59%
%Dívida Bruta de longo prazo	89,63%	67,41%

1 A "Dívida Bruta Total" é representada pela soma das debêntures (circulante e não circulante) e obrigações por aquisições de participações societárias (circulante e não circulante). A Dívida Bruta não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB) e não possuem significado padrão. Outras Companhias podem calcular a Dívida Bruta de maneira diferente ao calculado pela Companhia. Para a reconciliação da Dívida Bruta, ver item 2.5 deste Formulário de Referência.

Considerando o perfil do endividamento da Companhia (concentrado em dívidas de longo prazo), o seu modelo de negócios e fluxo de caixa, alinhados a uma previsibilidade do caixa futuro advindo dos seus contratos de longo prazo, a administração da Companhia entende que tem recursos de capital suficientes para financiar

seus investimentos e honrar suas obrigações contratuais de curto e longo prazo, embora não possa garantir que tal situação permanecerá assim no futuro dado o cenário instável do país.

Conforme apresentado anteriormente no item 2.1(a), a Diretoria da Companhia entende que possui condições financeiras e patrimoniais suficientes para (i) implementar o seu plano de negócios; e (ii) cumprir com suas obrigações financeiras de curto e longo prazo. Ademais, a Diretoria acredita que a geração de caixa da Companhia é suficiente para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócios.

A Companhia e suas controladas geraram fluxo de caixa positivo de R\$851,6 milhões através de suas atividades operacionais durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e, baseada em suas projeções, conclui que a geração de caixa prevista para os próximos 12 meses será suficiente para liquidação das obrigações de curto prazo e capacidade de continuidade operacional.

Dívida Bruta	Em 31/12/2025
	<i>(R\$ mil)</i>
Vencimento	Valor
2026	146.629
Circulante	146.629
2027	139.051
2028	259.051
2029	390.942
Acima de 2029	477.925
Não circulante	1.266.969
Total	1.413.598

Os Diretores informam que a Companhia está constantemente buscando alongar suas dívidas financeiras (debêntures), evitando concentrações de pagamentos no curto prazo.

d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

Na data deste Formulário de Referência, as principais fontes de financiamento para capital de giro e investimento em ativos não circulantes da Companhia foram o caixa gerado por meio de suas atividades operacionais e a emissão de debêntures.

e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Na data deste Formulário de Referência, as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia e por suas controladas são adequadas para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes. Desta forma, a Diretoria não vislumbra necessidades de recursos que não possam ser suportadas com os recursos atuais ou futuros dos quais a Companhia pode dispor.

Apesar das fontes de financiamento descritas no item (d) terem sido suficientes no passado, os Diretores entendem que, em caso de eventuais deficiências de liquidez futuras, a Companhia poderia acessar novas fontes de financiamento, como o mercado de capitais e bancário, mediante a emissão de valores mobiliários ou contratação de crédito junto a instituições financeiras com as quais a Companhia mantém relacionamento, seja para financiar eventuais aquisições e outros investimentos em ativos não circulantes, como para fazer frente a eventual necessidade de capital de giro ou cobrir eventuais deficiências de liquidez.

Conforme as tabelas abaixo, o endividamento bancário total da Companhia é composto pelas seguintes emissões de debêntures:

- **ACEF S.A. ("ACEF")**

(i) 2ª Emissão de Debêntures da ACEF: Realizada em 24 de setembro de 2018 e com vencimento em 24 de junho de 2030, cujos recursos foram destinados ao pagamento da totalidade de notas promissórias comerciais, emitidas em 28 de março de 2018, cujos recursos tiveram como destinação o pagamento de despesas, comissões e custos relativos à aquisição das sociedades Santa Rita; Veritas, Cesua; Santa Tereza e Sociedade São Bento Ltda.;

(ii) 3ª Emissão de Debêntures da ACEF: Realizada em 23 de dezembro de 2019 e com vencimento em 23 de dezembro de 2026, cujo os recursos foram utilizados para a aquisição de 100% das quotas representativas do capital social da Braz Cubas Ltda., assim como o pagamento de despesas advindas desta operação; e

(iii) 5ª Emissão de Debêntures da ACEF: Realizada em 27 de junho de 2024 e com vencimento em 27 de junho de 2029, cujo os recursos foram utilizados para pagamento de aquisição de participação societária do Centro de Ensino Superior de Pinhais Ltda. (Fapi) e como capital de giro da Companhia no âmbito da gestão ordinária dos negócios da e/ou de sociedades do seu Grupo Econômico; e

- **Cruzeiro do Sul Educacional S.A. ("Companhia")**

(i) 2ª Emissão de Debêntures da Companhia: Realizada em 05 de fevereiro de 2025 e com vencimento em 05 de fevereiro de 2030, cujos recursos foram integralmente utilizados pela Companhia para reforço de caixa no âmbito da gestão ordinária dos negócios da Companhia e/ou de sociedades do seu Grupo Econômico; e

(ii) 3ª Emissão de Debentures da Companhia: Realizada em 15 de novembro de 2025, dividida em duas séries, a 1ª série com vencimento em 15 de novembro de 2030 e a 2ª série com vencimento em 15 de novembro de 2032. Parte dos recursos obtidos com a emissão, foram utilizados para a liquidação antecipada das debêntures emitidas pela SECID – Sociedade Educacional Cidade São Paulo ("SECID") em 18 de fevereiro de 2020 (2ª Emissão da SECID) e em 04 de abril de 2024 (3ª Emissão da SECID), e, os recursos excedentes, reforço de caixa no âmbito da gestão ordinária dos negócios do Grupo.

No item 2.1(f) deste Formulário de Referência estão descritas as principais linhas de financiamentos contraídas pela Companhia e as características de cada uma.

f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas
(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes

As debêntures estão demonstradas pelos valores de contratação, acrescido dos encargos pactuados que incluem juros e atualização monetária incorridos. Após reconhecimento inicial são mensurados pelo custo amortizado pelo método da taxa efetiva de juros.

Em 31 de dezembro de 2025, a "Dívida Bruta Total" (debêntures e obrigações por aquisição de participações societárias) da Companhia, conforme definido no item 2.5. deste Formulário de Referência, atingiu o montante de R\$1.413,6 milhões, representando um aumento de 6,3% quando comparado com o endividamento total em 31 de dezembro de 2024.

(R\$ mil)		Saldo devedor em 31 de	
		dezembro de	
Descrição	Encargos	2025	2024
2ª emissão - ACEF ⁽¹⁾	Taxa CDI + 1,35 a.a.	135.409	136.026
3ª emissão - ACEF	Taxa CDI + 1,35 a.a.	60.120	87.161
2ª emissão - SECID ⁽²⁾	Taxa CDI + 1,40 a.a.	-	325.393
3ª emissão - SECID ⁽²⁾	Taxa CDI + 1,54 a.a.	-	176.591
5ª emissão - ACEF	Taxa CDI + 1,35 a.a.	298.754	298.237
2ª emissão - Companhia	Taxa CDI + 1,35 a.a.	318.270	-
3ª emissão - Companhia	Taxa CDI + 0,90 a.a.	301.093	-
3ª emissão - Companhia	Taxa CDI + 1,10 a.a.	250.869	-
Total debêntures a pagar		1.364.515	1.023.408
ACEF	Taxa CDI	17.192	26.327
SECID	Taxa CDI	20.415	268.040
Positivo	Taxa IPCA	11.476	11.598
Total obrigações por aquisição		49.083	305.965
Total dívida bruta		1.413.598	1.329.373
Passivo circulante		146.629	433.198
Passivo não circulante		1.266.969	896.175
Total		1.413.598	1.329.373

⁽¹⁾ No dia 16 de junho de 2025, a Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão da ACEF aprovou a implementação do reperfilamento de dívida (renegociação para alongamento de prazo), alterando o

vencimento para o dia 24/06/2030. O reperfilamento faz parte da estratégia de gestão de capital ativa da Companhia.

(2) No dia 11 dezembro de 2025, foram resgatadas antecipadamente a 2ª e 3ª emissão de debêntures da SECID, as quais foram integralmente liquidadas com recursos provenientes da 3ª emissão de debêntures da CSED.

Debêntures

A tabela abaixo apresenta as principais características das debêntures em vigor em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

Debêntures (Consolidado)							
Modalidade	Quantidade	Emissão	Vencimento	Remuneração	Captação (em R\$ milhares)	Saldo devedor em 31 de dezembro de	
						2025	2024
2ª emissão da ACEF - Série Única	3.000	24/09/2018	24/06/2030	Taxa CDI + 1,35% a.a.	300.000	135.409	136.026
3ª Emissão da ACEF - Série Única	155.000	23/12/2019	23/12/2026	Taxa CDI + 1,35% a.a.	155.000	60.120	87.161
5ª Emissão da ACEF - Série Única	300.000	27/06/2024	27/06/2029	Taxa CDI + 1,35% a.a.	300.000	298.754	298.237
2ª Emissão da SECID - Série Única	470.000	02/03/2020	02/03/2027	Taxa CDI + 1,40% a.a.	470.000	-	325.393
3ª Emissão da SECID - Série Única	173.250	12/04/2024	12/04/2029	Taxa CDI + 1,54% a.a.	173.250	-	176.591
2ª Emissão da Companhia - Série Única	300.000	05/02/2025	05/02/2030	Taxa CDI + 1,35% a.a.	300.000	318.270	-

3ª Emissão da Companhia - 1ª Série	300.000	15/12/2025	15/11/2030	Taxa CDI + 0,90% a.a.	300.000	301.093	-
3ª Emissão da Companhia - 2ª Série	250.000	15/12/2025	15/11/2032	Taxa CDI + 1,10% a.a.	250.000	250.869	-

Apresentamos a seguir descrição das debêntures vigentes em 31 de dezembro de 2025:

2ª Emissão de Debêntures da Companhia

A Companhia celebrou, em 30 de janeiro de 2025, o "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição*" ("2ª Escritura de Emissão Companhia"), tendo como Agente Fiduciário a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., e contando com o Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal Ltda. (UDF), a ACEF, a Sociedade Empresária de Ensino Superior do Litoral Norte Ltda. e a SECID na qualidade de fiadoras ("Fiadoras - 2ª Emissão da Companhia").

Por meio da 2ª Escritura de Emissão Companhia, a Companhia . realizou a emissão de 300.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, em série única, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00, totalizando o montante de R\$ 300.000.000,00 na data de emissão das debêntures, ocorrida em 5 de fevereiro de 2025 ("Debêntures - 2ª Emissão da Companhia").

As Debêntures - 2ª Emissão da Companhia possuem prazo de 5 anos, contados a partir da data de emissão, vencendo, portanto, em 5 de fevereiro de 2030, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado, resgate antecipado ou amortização extraordinária, nos termos previstos na Escritura de Emissão - 2ª Emissão da Companhia.

Sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das Debêntures - 2ª Emissão da Companhia incidem juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias do DI – Depósitos Interfinanceiros, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, acrescida de sobretaxa de 1,35% ao ano, base 252 dias úteis.

A remuneração de juros das Debêntures - 2ª Emissão da Companhia é paga de forma semestral, sempre no dia 5 dos meses de fevereiro e agosto, sendo o primeiro pagamento devido em 5 de agosto de 2025, e os pagamentos subsequentes realizados nas mesmas datas nos exercícios seguintes, devendo o último pagamento ocorrer na data de vencimento das Debêntures - 2ª Emissão da Companhia.

O valor nominal unitário ou o saldo do valor nominal unitário das Debêntures - 2ª Emissão da Companhia será amortizado em 5 parcelas semestrais, sucessivas, com início em 5 de fevereiro de 2028 e término na data de vencimento, observando-se os seguintes percentuais de amortização sobre o saldo devedor: 20,0000% na

primeira parcela, 25,0000% na segunda parcela, 33,3333% na terceira parcela, 50,0000% na quarta parcela, sendo a última parcela correspondente à amortização integral do saldo remanescente, totalizando assim 100% de amortização do valor nominal unitário das Debêntures - 2ª Emissão da Companhia.

3ª Emissão de Debêntures da Companhia

O “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Cruzeiro do Sul Educacional S.A.*” foi celebrado pela Companhia, pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário, e por Sociedade Educacional Braz Cubas Ltda., ACEF, Sociedade Empresária de Ensino Superior do Litoral Norte Ltda. e SECID, na qualidade de fiadoras (“Fiadoras - 3ª Emissão da Companhia”), em 13 de novembro de 2025 (“3ª Escritura de Emissão Companhia”).

Por meio da 3ª Escritura de Emissão Companhia, a Companhia realizou a sua 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, no valor total de R\$ 550.000.000,00, na data de emissão das debêntures, isto é, 15 de novembro de 2025, sendo emitidas até 550.000 debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00, distribuídas em 2 séries (“Debêntures - 3ª Emissão da Companhia”).

As Debêntures da Primeira Série (conforme definido na 3ª Escritura de Emissão Companhia) possuem prazo de 5 anos contados da data de emissão, vencendo, portanto, em 15 de novembro de 2030, enquanto as Debêntures da Segunda Série (conforme definido na 3ª Escritura de Emissão Companhia) possuem prazo de 7 anos, vencendo em 15 de novembro de 2032.

Sobre o saldo do valor nominal unitário das Debêntures da Primeira Série (conforme definido na 3ª Escritura de Emissão Companhia) incidem juros remuneratórios correspondentes a 100% das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, expressas na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, acrescida de uma sobretaxa de 0,90% ao ano, base 252 Dias Úteis. Sobre o saldo do valor nominal unitário das Debêntures da Segunda Série (conforme definido na 3ª Escritura de Emissão Companhia) incidem juros remuneratórios correspondentes a 100% das taxas médias diárias dos DI, base 252 Dias Úteis, acrescida de uma sobretaxa de 1,10% ao ano, base 252 Dias Úteis.

Os juros remuneratórios das Debêntures - 3ª Emissão da Companhia são pagos semestralmente, todo dia 15 dos meses de maio e novembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de maio de 2026 e os demais pagamentos nas mesmas datas, até a data de vencimento de cada série.

O valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das Debêntures da Primeira Série (conforme definido na 3ª Escritura de Emissão Companhia) será amortizado em 2 parcelas anuais e sucessivas, sendo 50% do saldo em 15 de novembro de 2029 e os 50% restantes na data de vencimento, em 15 de novembro de 2030. Da mesma forma, o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das Debêntures da Segunda Série (conforme definido na 3ª Escritura de Emissão Companhia) será amortizado em 2 parcelas anuais e sucessivas, sendo 50% do saldo em 15 de novembro de 2031 e os 50% restantes na data de vencimento, em 15 de novembro de 2032.

2ª Emissão de Debêntures da ACEF S.A.

O “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos*” foi celebrado pela ACEF, pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário, e pela Companhia, na qualidade de fiadora, em 17 de setembro de 2018 (“2ª Escritura de Emissão ACEF”).

Por meio da 2ª Escritura de Emissão ACEF, a ACEF emitiu 3.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, com valor nominal unitário de R\$100.000,00, perfazendo o montante total de R\$300.000.000,00 (“2ª Emissão ACEF” e “Debêntures 2ª Emissão ACEF”, respectivamente), as quais foram objeto de oferta pública com esforços restritos de colocação (“Oferta 2ª Emissão ACEF”).

Em 19 de setembro de 2018, foram celebrados os seguintes contratos de garantia reais:

- a. “*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, sob condição resolutiva, de Ações em Garantia e Outras Avenças*”, pelo qual as ações representativas da totalidade do capital social da Veritas Educacional A Participações S.A. (“Veritas”) foram alienadas fiduciariamente em favor dos debenturistas da 2ª Emissão ACEF;
- b. “*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, sob condição resolutiva, de Ações em Garantia e Outras Avenças*”, pelo qual as ações representativas da totalidade do capital social da Sociedade Educacional Santa Rita S.A. (“Santa Rita”) foram alienadas fiduciariamente em favor dos debenturistas da 2ª Emissão ACEF;
- c. “*Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária, sob condição resolutiva, de Quotas em Garantia e Outras Avenças*”, pelo qual as quotas representativas da totalidade do capital social da Sociedade Educacional Santa Tereza Ltda. (“Santa Tereza”), foram alienadas fiduciariamente em favor dos debenturistas da 2ª Emissão ACEF;
- d. “*Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária, sob condição resolutiva, de Quotas em Garantia e Outras Avenças*”, pelo qual as quotas representativas da totalidade do capital social da Sociedade Educacional São Bento Ltda. (“São Bento”), foram alienadas fiduciariamente em favor dos debenturistas da 2ª Emissão ACEF;
- e. “*Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária, sob condição resolutiva, de Quotas em Garantia e Outras Avenças*”, pelo qual as quotas representativas de 70% do capital social da CESUCA – Complexo De Ensino Superior de Cachoeirinha Ltda. (“Cesuca”), foram alienadas fiduciariamente em favor dos debenturistas da 2ª Emissão ACEF; e
- f. “*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis*”, pelo qual foram cedidas a totalidade dos direitos creditórios da titularidade da Santa Rita, Cruzeiro do Sul Educacional S.A. e CESUCA decorrentes dos pagamentos de mensalidades e taxas dos alunos.

Sobre o saldo devedor do valor nominal unitário das Debêntures 2ª Emissão ACEF incidem juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de um spread ou sobretaxa equivalente a 1,6%, over extra grupo, base 252 dias úteis, incidentes desde a data de integralização até a primeira data de pagamento da remuneração, inclusive, ou desde a data de pagamento

da remuneração imediatamente anterior, inclusive, até a data de vencimento das debêntures, conforme o caso. Os juros remuneratórios são pagos semestralmente nos meses de março e setembro a partir da data de emissão das Debêntures 2ª Emissão ACEF, sendo o primeiro pagamento devido no dia 24 de março de 2019, e os demais pagamentos no dia 24 de setembro e março, subsequentes, devendo o último pagamento ocorrer na data de vencimento.

No dia 21 de dezembro de 2023, a Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão da ACEF aprovou a implementação do reperfilamento de dívida (renegociação para alongamento de prazo). O reperfilamento faz parte da estratégia de gestão de capital ativa da Companhia. Com isso, o prazo de vencimento passou de 24 de março de 2025 para 24 de dezembro de 2028.

No dia 16 de junho de 2025 foi realizado o terceiro aditamento da 2ª Emissão da ACEF na qual o Debenturista aprovou as alterações do vencimento que passou de 24 de dezembro de 2028 para 24 de junho de 2030 e da sobretaxa de 1,60% ao ano para 1,35%.

O valor nominal unitário ou o saldo devedor do valor nominal unitário das Debêntures 2ª Emissão ACEF, por sua vez, deverá ser pago em 7 parcelas semestrais e consecutivas durante a vigência do contrato, a serem pagas todo dia 24 de junho e de dezembro, a partir de 24 de junho de 2027, sendo amortizada por parcela, sendo a 1ª parcela de 14,2857%, a 2ª de 16,6667%, a 3ª de 20,0000%, a 4ª de 25,0000%, a 5ª de 33,3333%, a 6ª de 50,0000% do valor nominal unitário, e a 7ª parcela de 100% de amortização do valor nominal unitário das Debêntures 2ª Emissão ACEF.

3ª Emissão de Debêntures da ACEF S.A.

O “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da ACEF S.A.*” foi celebrado pela ACEF, pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário e pela Companhia, na qualidade de fiadora, em 19 de dezembro de 2019, cujo registro se deu em 06 de janeiro de 2020 na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“3ª Escritura de Emissão ACEF”).

Por meio da 3ª Escritura de Emissão ACEF, a ACEF emitiu 155.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, a serem convoladas em debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, com valor nominal unitário de R\$1.000,00, perfazendo o montante total de R\$155.000.000,00 (“3ª Emissão ACEF” e “Debêntures 3ª Emissão ACEF”, respectivamente), as quais foram objeto de oferta pública com esforços restritos de colocação (“Oferta 3ª Emissão ACEF”).

Em 06 de março de 2020, foram celebrados os seguintes contratos de garantia reais, com a respectiva convolação das Debêntures 3ª Emissão ACEF em debêntures da espécie com garantias reais, conforme aditamento a 3ª Escritura de Emissão ACEF celebrado naquela mesma data:

- a. "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças*", pelo qual as quotas representativas da totalidade do capital social da Braz Cubas ("Braz Cubas") foram alienadas fiduciariamente em favor dos debenturistas da 3ª Emissão ACEF;
- b. "*Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Direitos sobre Conta Vinculada em Garantia e Outras Avenças*", pelo qual foram cedidos fiduciariamente, em favor dos debenturistas da 3ª Emissão ACEF, a totalidade dos direitos creditórios de titularidade da Braz Cubas decorrentes dos pagamentos de mensalidades e taxas dos alunos.

As Debêntures 3ª Emissão ACEF têm prazo de 7 anos a contar da data de emissão, vencendo, portanto, em 23 de dezembro de 2026.

Sobre o saldo devedor do valor nominal unitário das Debêntures 3ª Emissão ACEF incidem juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de um spread ou sobretaxa equivalente a 1,35%, over extra grupo, base 252 dias, incidentes desde a data de integralização, inclusive, ou desde a data de pagamento da remuneração imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento.

Os juros remuneratórios são pagos semestralmente nos meses de junho e dezembro a partir da data de emissão das Debêntures 3ª Emissão ACEF, sendo o primeiro pagamento devido no dia 23 de junho de 2020, e os demais pagamentos no dia 23 de dezembro e junho, subsequentes, devendo o último pagamento ocorrer na data de vencimento.

O valor nominal unitário ou o saldo devedor do valor nominal unitário das Debêntures 3ª Emissão ACEF, por sua vez, deverá ser pago em 8 parcelas semestrais e sucessivas, sempre no dia 23 de junho e de dezembro, a partir de 23 de dezembro de 2022, sendo amortizada por parcela, a 1ª parcela de 8,7500%, a 2ª de 9,5890%, a 3ª de 10,6061%, a 4ª de 11,8644%, a 5ª de 13,4615%, a 6ª de 15,5556%, a 7ª de 18,4211%, a 8ª de 22,5806% e a última parcela totalizando assim 100% de amortização do valor nominal unitário das Debêntures 3ª Emissão ACEF.

5ª Emissão de Debêntures da ACEF S.A.

O "*Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da ACEF S.A.*" foi celebrado pela ACEF, pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário, e pela Companhia, na qualidade de fiadora, em 19 de junho de 2024 ("5ª Escritura de Emissão ACEF").

Por meio da 5ª Escritura de Emissão ACEF, a ACEF emitiu 300.000 debêntures simples, não- conversíveis em ações, com valor nominal unitário de R\$1.000,00, perfazendo o montante total de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na data de emissão das debêntures, isto é, 27 de junho de 2024 ("Debêntures 5ª Emissão ACEF").

As Debêntures 5ª Emissão ACEF têm prazo de 5 anos a contar da data de emissão, vencendo, portanto, em 27 de junho de 2029.

Sobre o saldo devedor do valor nominal unitário das Debêntures 5ª Emissão ACEF incidem juros remuneratórios correspondentes a 100% das taxas médias diárias dos DI, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis acrescida de uma sobretaxa de 1,35% ao ano, base 252 Dias Úteis.

Os juros remuneratórios são pagos semestralmente nos meses de dezembro e junho, sendo o primeiro pagamento devido no dia 27 de dezembro de 2024, e os demais pagamentos nos dias 27 de junho e dezembro, subsequentes, devendo o último pagamento ocorrer na data de vencimento.

O valor nominal unitário ou o saldo devedor do valor nominal unitário das Debêntures 5ª Emissão ACEF, por sua vez, deverá ser pago em 6 parcelas semestrais e sucessivas, sempre no dia 27 de junho e de dezembro, a partir de 27 de dezembro de 2026, sendo amortizada por parcela, a 1ª parcela de 16,6667%, a 2ª de 20,0000%, a 3ª de 25,0000%, a 4ª de 33,3333%, a 5ª de 50,0000% e a última parcela totalizando assim 100% de amortização do valor nominal unitário das Debêntures 5ª Emissão ACEF.

ii. outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras, além daquelas já descritas no item 2.1(f)(i) deste Formulário de Referência.

iii. grau de subordinação entre as dívidas da Companhia

Nenhuma das dívidas financeiras da Companhia e de suas controladas existentes em 31 de dezembro de 2025 possui cláusula específica contratual de subordinação, de forma que não há relação de preferência entre elas. Desta forma, o grau de subordinação entre as dívidas financeiras da Companhia e de suas controladas segue o quanto determinado na legislação em vigor e nas garantias constituídas.

Nesse sentido, as debêntures da 2ª e 3ª emissões da ACEF possuem garantias reais, sendo inclusive garantidas por alienações fiduciárias e/ou cessões fiduciárias, conforme o caso. Na hipótese de concurso universal de credores, portanto, tais dívidas poderão gozar de extraconcursalidade e precedência em relação aos créditos quirografários, até o limite do valor garantido, nos termos da Lei 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme em vigor.

iv. Eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.

As restrições impostas à Companhia e/ou às suas controladas, conforme o caso, em relação às debêntures descritas no item 2.1(f)(i) acima, no que concerne ao endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, estão demonstradas a seguir, conforme o caso:

2ª Emissão de Debêntures da Companhia

A 2ª Escritura de Emissão - Companhia possui previsão de vencimento antecipado (automático ou não) nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- alteração do atual Controle (conforme definido na 2ª Escritura de Emissão Companhia) acionário, direto ou indireto, da Companhia, sem a prévia anuência de debenturistas representando, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação (conforme definido na 2ª Escritura de Emissão Companhia), reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas;
- redução do capital social da Companhia ou das Fiadoras - 2ª Emissão da Companhia, sem o prévio consentimento de debenturistas representando, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação (conforme definido na 2ª Escritura de Emissão Companhia), reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas;
- transformação do tipo societário da Companhia, nos termos do artigo 220 da Lei das Sociedades por Ações;
- cisão, fusão, incorporação (inclusive de ações) ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia, as Fiadoras - 2ª Emissão da Companhia e/ou suas respectivas controladas, exceto reorganizações societárias entre as sociedades do mesmo Grupo Econômico (conforme definido na 2ª Escritura de Emissão Companhia), desde que não resulte em alteração do controle atual da Companhia, direto ou indireto;
- pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio, amortização de ações, bonificações em dinheiro e outras remunerações, cujo valor, isoladamente ou em conjunto, exceda 25% do lucro líquido que vier a ser registrado pela Companhia e pelas Fiadoras, em caso de não cumprimento das obrigações pecuniárias assumidas na respectiva Emissão;
- alienação ou venda de quaisquer das universidades detidas pela Emissora, pelas Fiadoras - 2ª Emissão da Companhia e/ou por suas atuais controladas, salvo se: (a) a operação tiver sido previamente aprovada por debenturistas representando, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação (conforme definido na 2ª Escritura de Emissão Companhia), reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas; ou (b) a referida alienação e/ou venda for exigência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE");
- alienação e/ou prestação de garantias de qualquer espécie a terceiros, de bens e direitos da Companhia, das Fiadoras - 2ª Emissão da Companhia e/ou do Grupo Econômico (conforme definido na 2ª Escritura de Emissão Companhia), exceto: (a) quando os valores, individualmente ou em conjunto, não ultrapassarem R\$ 50.000.000,00 por ano; (b) prorrogações e/ou renovações de operações existentes relacionadas a bens já vinculados; (c) quando se tratar de bens e/ou direitos de sociedades ou instituições de ensino que vierem a ser adquiridas pelo Grupo Econômico (conforme definido na 2ª Escritura de Emissão Companhia) após a emissão; (d) garantias fidejussórias prestadas em favor de operações de novos empréstimos, financiamentos e/ou emissões de valores mobiliários de renda fixa, nacionais ou internacionais, em benefício de sociedades do Grupo Econômico (conforme definido na 2ª Escritura de Emissão Companhia); (e) para aquisição e/ou locação de imóveis; e/ou (f) se aprovada por debenturistas representando, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação (conforme definido na 2ª Escritura de Emissão Companhia), reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas;
- alteração do objeto social da Companhia, das Fiadoras - 2ª Emissão da Companhia ou de suas controladas, de forma a excluir as atividades ali previstas e/ou de forma a agregar novos negócios que

tenham prevalência ou possam representar desvios relevantes em relação às atividades atualmente desenvolvidas; e

- obrigação imposta à Companhia para observar o índice financeiro, resultado da relação entre a Dívida Líquida Financeiro e o EBITDA da Companhia, que não poderá ser superior a 3,00. Para fins de apuração do *covenant* financeiro indicado, entende-se por:

“Dívida Financeira Líquida”: (+) Dívidas com Instituições Financeiras; (+) Títulos e valores mobiliários representativos de dívida; (+) Contas a pagar em decorrência de aquisições de participações societárias; (+) Leasings; (+/-) Saldo líquido de operações de derivativos; (+) Fornecedores em atraso; (+) Impostos em atraso; e (-) Disponibilidades de caixa, títulos públicos, aplicações financeiras e equivalentes.

“EBITDA”: (+/-) Lucro/Prejuízo Líquido; (+/-) Despesa/Receita Financeira Líquida; (+) Provisão para IRPJ e CSLL; (+) Depreciações, Amortizações e Exaustões; (+/-) Perdas/Lucros resultantes de Equivalência Patrimonial (ou dividendos recebidos); e (+) Participação de acionistas minoritários.

Neste cálculo serão desconsiderados os efeitos da implementação do Pronunciamento Técnico CPC 06 – Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16), referente aos arrendamentos operacionais.

3ª Emissão de Debêntures da Companhia

A 3ª Escritura de Emissão Companhia possui previsão de vencimento antecipado (automático ou não) nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- alteração do atual Controle (conforme definido na 3ª Escritura de Emissão Companhia) acionário da Companhia, sem a prévia anuência de debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, observado o quórum previsto na Escritura;
- redução do capital social da Companhia ou das Fiadoras - 2ª Emissão da Companhia, sem a prévia anuência dos debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, exceto se realizada (a) para absorção de prejuízos; ou (b) em decorrência de reorganização societária intragrupo que não resulte em alteração do Controle acionário direto ou indireto da Companhia ou das Fiadoras - 2ª Emissão da Companhia;
- transformação do tipo societário da Companhia, nos termos do artigo 220 da Lei das Sociedades por Ações;
- cisão, fusão, incorporação (inclusive de ações) ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia, as Fiadoras - 2ª Emissão da Companhia ou suas controladas, exceto (a) reorganizações societárias realizadas entre sociedades do mesmo Grupo Econômico (conforme definido na 3ª Escritura de Emissão Companhia) que não resultem em alteração do controle atual direto ou indireto da Companhia; (b) operações previamente aprovadas por debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas; ou (c) reorganizações exigidas por órgãos reguladores, inclusive o CADE, desde que não resulte em alteração do controle;
- pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio, amortização de ações, bonificações em dinheiro ou outras remunerações, cujo valor, isoladamente ou em conjunto, exceda 25% do lucro líquido que vier a ser registrado pela Companhia e pelas Fiadoras - 2ª Emissão da Companhia, em caso de não cumprimento das obrigações pecuniárias da emissão;

- alienação ou venda de quaisquer das universidades detidas pela Companhia, pelas Fiadoras - 2ª Emissão da Companhia e/ou por suas controladas, salvo se (a) previamente aprovada por debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas; (b) exigida pelo CADE; ou (c) realizada exclusivamente entre sociedades integrantes do Grupo Econômico (conforme definido na 3ª Escritura de Emissão Companhia) da Companhia;
- alienação e/ou prestação de garantias de qualquer espécie a terceiros, de bens e direitos da Companhia, das Fiadoras - 2ª Emissão da Companhia e/ou do Grupo Econômico (conforme definido na 3ª Escritura de Emissão Companhia), exceto: (a) quando os valores, individualmente ou em conjunto, não ultrapassarem R\$ 50.000.000,00 por ano; (b) prorrogação ou renovação de operações existentes relativas a bens já vinculados; (c) bens ou direitos de sociedades ou instituições de ensino adquiridas pelo Grupo Econômico (conforme definido na 3ª Escritura de Emissão Companhia) após a emissão; (d) garantias fidejussórias prestadas no âmbito de novos empréstimos, financiamentos ou emissões de valores mobiliários de renda fixa, nacionais ou internacionais, em favor de sociedades do Grupo Econômico (conforme definido na 3ª Escritura de Emissão Companhia); (e) aquisição ou locação de imóveis; e/ou (f) se previamente aprovado por debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas;
- alteração do objeto social da Companhia, das Fiadoras - 2ª Emissão da Companhia ou de suas controladas, de forma a alterar substancialmente o ramo de negócios preponderante atualmente desenvolvido; e
- obrigação imposta à Companhia para observar o índice financeiro, resultado da relação entre a Dívida Financeira Líquida e o EBITDA da Companhia, que não poderá ser superior a 3,00. Para fins de apuração do *covenants* financeiro acima indicado, entende-se por:

“Dívida Financeira Líquida”: (+) Dívidas com Instituições Financeiras; (+) Títulos e valores mobiliários representativos de dívida; (+) Contas a pagar em decorrência de aquisições de participações societárias; (+) Leasings; (+/-) Saldo líquido de operações de derivativos; (+) Fornecedores em atraso; (+) Impostos em atraso; e (-) Disponibilidades de caixa, títulos públicos, aplicações financeiras e equivalentes.

“EBITDA”: (+/-) Lucro/Prejuízo Líquido; (+/-) Despesa/Receita Financeira Líquida; (+) Provisão para IRPJ e CSLL; (+) Depreciações, Amortizações e Exaustões; (+/-) Perdas/Lucros resultantes de Equivalência Patrimonial (ou dividendos recebidos); e (+) Participação de acionistas minoritários.

Neste cálculo serão desconsiderados os efeitos da implementação do Pronunciamento Técnico CPC 06 – Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16), referente aos arrendamentos operacionais.

2ª Emissão de Debêntures da ACEF

A 2ª Escritura de Emissão ACEF possui previsão de vencimento antecipado (automático ou não) nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- alteração do controle acionário da ACEF conforme definição do artigo do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, sem a prévia anuência de debenturistas representando, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, exceto no caso de: (a) alteração do percentual da composição acionária decorrente de uma oferta pública de ações da ACEF

- e/ou da Companhia, desde que não resulte em alteração do controle atual da ACEF, direto ou indireto; e (b) reorganizações societárias entre as sociedades do mesmo Grupo Econômico (conforme definido na 2ª Escritura de Emissão ACEF), e desde que não resulte em alteração do controle atual da ACEF;
- redução do capital social da ACEF ou da Companhia, sem o prévio consentimento de no mínimo, 75% dos titulares das debêntures em circulação reunidos em Assembleia Geral Debenturistas;
 - alienação ou venda (a) das sociedades controladas pela ACEF; ou (b) de quaisquer das universidades detidas pelas sociedades controladas pela ACEF, pela própria ACEF, Companhia e/ou por suas atuais controladas, salvo se a operação tiver sido previamente aprovada por titulares das Debêntures representando, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação (conforme definido na 2ª Escritura de Emissão ACEF), reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas;
 - alienação e/ou constituição de mecanismo de autoliquidez e/ou prestação de garantias de qualquer espécie a terceiros, de bens e direitos da ACEF, de certas sociedades por ela controladas, da Companhia e/ou de seu grupo econômico, exceto (a) se os valores somados não ultrapassarem R\$ 50.000.000,00 anuais; (b) prorrogações ou renovações de operações existentes em relação aos bens já vinculados; (c) quando se tratar de bens ou direitos de sociedades que vierem a ser adquiridas pelo Grupo Econômico (conforme definido na 2ª Escritura de Emissão ACEF) após a 2ª Emissão ACEF; (d) para operações de crédito ou financiamento a investimento com recursos de bancos e fundos de desenvolvimento e/ou constitucionais nacionais e/ou internacionais; (e) certas hipóteses de investimentos descritas na 2ª Escritura de Emissão ACEF (capex, opex, aquisição, locação, implantação de novas unidades, entre outras); e/ou (f) se aprovado por debenturistas representando, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação (conforme definido na 2ª Escritura de Emissão ACEF) reunidos em Assembleia Geral de debenturistas;
 - ACEF distribuir dividendos, pagar juros sobre o capital próprio, amortização de ações, bonificações em dinheiro ou realizar quaisquer outros pagamentos, cujo valor isoladamente ou em conjunto, exceda 25% do lucro líquido que vier a ser registrado pela ACEF e pela Companhia, em caso de não cumprimento dos compromissos pecuniários assumidos na 2ª Emissão ACEF;
 - liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação (inclusive de ações) ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a ACEF, a Companhia, suas controladas diretas ou indiretas, que acarrete em perda ou alteração do atual controle societário direto ou indireto da ACEF, da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas, conforme o caso, exceto se a operação tiver sido previamente aprovada por titulares das Debêntures representando, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação (conforme definido na 2ª Escritura de Emissão ACEF) reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, excetuadas reorganizações societária entre as sociedades do mesmo grupo econômico e que não resultem em alteração do controle, direto ou indireto, da ACEF;
 - alteração do objeto social da ACEF, da Companhia ou de suas controladas, de forma a excluir as atividades ali previstas e/ou de forma a agregar novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas; e
 - obrigação imposta à ACEF para observar o índice financeiro, resultado da relação entre a dívida líquida e o EBITDA da Companhia, que não poderá ser superior a 3,00.

Para fins de apuração do *covenant* financeiro acima indicado, entende-se por:

“Dívida Financeira Líquida”:(+) Dívidas com Instituições Financeiras; (+) Títulos e valores mobiliários representativos de dívida; (+) Contas a pagar em decorrência de aquisições de participações societárias; (+) Leasings; (+/-) Saldo líquido de operações de derivativos; (+) Fornecedores em atraso; (+) Impostos em atraso; e (-) Disponibilidades de caixa, títulos públicos, aplicações financeiras e equivalentes.

“EBITDA”: (+/-) Lucro/Prejuízo Líquido; (+/-) Despesa/Receita Financeira Líquida; (+) Provisão para IRPJ e CSLL; (+) Depreciações, Amortizações e Exaustões; (+/-) Perdas/Lucros resultantes de Equivalência Patrimonial (ou dividendos recebidos); e (+) Participação de acionistas minoritários.

Neste cálculo serão desconsiderados os efeitos da implementação do Pronunciamento Técnico CPC 06 – Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16), referente aos arrendamentos operacionais.

3ª Emissão de Debêntures da ACEF

A 3ª Escritura de Emissão ACEF possui previsão de vencimento antecipado (automático ou não) nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a alteração do controle acionário da ACEF conforme definição do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, sem a prévia anuência de debenturistas representando, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, exceto no caso de: (a) alteração do percentual da composição acionária decorrente de uma oferta pública de ações da ACEF e/ou da Companhia; e (b) reorganizações societárias entre as sociedades do mesmo Grupo Econômico (conforme definido na 3ª Escritura de Emissão ACEF), em ambos os casos desde que o novo controlador da ACEF seja empresa do Grupo Econômico (conforme definido na 3ª Escritura de Emissão ACEF) e a Companhia permaneça como controladora, ainda que indireta, da ACEF;
- redução do capital social da ACEF ou da Companhia, sem o prévio consentimento de no mínimo, 75% dos titulares das Debêntures em Circulação (conforme definido na 3ª Escritura de Emissão ACEF) reunidos em Assembleia Geral Debenturistas;
- transformação do tipo societário da ACEF, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;
- cisão, fusão, incorporação (inclusive de ações) ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a ACEF, a Companhia, suas controladas diretas ou indiretas que acarrete em perda ou alteração do atual controle societário direto ou indireto da ACEF, da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas, conforme o caso, exceto se a operação tiver sido previamente aprovada por titulares das Debêntures representando, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação (conforme definido na 3ª Escritura de Emissão ACEF) reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, admitidas em qualquer caso reorganizações societárias entre as sociedades do mesmo grupo econômico, desde que não resulte em alteração do Controle (conforme definido na 3ª Escritura de Emissão ACEF) atual da ACEF, direto ou indireto, e que a Braz Cubas continue sendo controlada diretamente pela ACEF;
- pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio, amortização de ações, bonificações em dinheiro e outras remunerações, cujo valor, isoladamente ou em conjunto, exceda o valor mínimo previsto na legislação aplicável do lucro líquido que vier a ser registrado pela ACEF e pela Companhia em caso de não cumprimento dos compromissos pecuniários assumidos com a 3ª Escritura de Emissão ACEF;

- alienação ou venda (a) da Braz Cubas; ou (b) de quaisquer das universidades detidas pela ACEF Companhia e/ou por suas atuais controladas, salvo se a operação tiver sido previamente aprovada por titulares das Debêntures representando, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação (conforme definido na 3ª Escritura de Emissão ACEF), reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas ou se a referida alienação e/ou venda seja exigência do CADE desde que tal alienação e/ou venda não inclua a Braz Cubas e/ou quaisquer universidades detidas pela Braz Cubas;
- Alienação e/ou prestação de garantias de qualquer espécie a terceiros, de bens e direitos da Companhia e/ou do Grupo Econômico (conforme definido na 3ª Escritura de Emissão ACEF), exceto (a) se os valores somados não ultrapassarem R\$ 50.000.000,00 anuais; (b) prorrogações ou renovações de operações existentes em relação aos bens já vinculados; (c) quando se tratar de bens ou direitos de sociedades que vierem a ser adquiridas pelo Grupo Econômico (conforme definido na 3ª Escritura de Emissão ACEF) após a 2ª Emissão ACEF; (d) para operações de crédito ou financiamento a investimento com recursos de bancos e fundos de desenvolvimento e/ou constitucionais nacionais e/ou internacionais; (e) certas hipóteses de investimentos descritas na 2ª Escritura de Emissão ACEF (capex, opex, aquisição, locação, implantação de novas unidades, entre outras); e/ou (f) se aprovado por debenturistas representando, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação (conforme definido na 3ª Escritura de Emissão ACEF) reunidos em Assembleia Geral de debenturistas;
- alteração do objeto social da ACEF, da Companhia ou de suas controladas, de forma a excluir as atividades ali previstas e/ou de forma a agregar novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas; e
- obrigação imposta à ACEF para observar o índice financeiro, resultado da relação entre a dívida líquida e o EBITDA da Companhia, que não poderá ser superior a 4,0 até 2021 e superior a 3,0 após 2021; e

Para fins de apuração do *covenant* financeiro acima indicado, entende-se por:

“Dívida Financeira Líquida”: (+) Dívidas com Instituições Financeiras; (+) Títulos e valores mobiliários representativos de dívida; (+) Contas a pagar em decorrência de aquisições de participações societárias; (+) Leasings; (+/-) Saldo líquido de operações de derivativos; (+) Fornecedores em atraso; (+) Impostos em atraso; e (-) Disponibilidades de caixa, títulos públicos, aplicações financeiras e equivalentes.

“EBITDA”: (+/-) Lucro/Prejuízo Líquido; (+/-) Despesa/Receita Financeira Líquida; (+) Provisão para IRPJ e CSLL; (+) Depreciações, Amortizações e Exaustões; (+/-) Perdas/Lucros resultantes de Equivalência Patrimonial (ou dividendos recebidos); (+) Participação de acionistas minoritários; e (+/-) resultado de itens não recorrentes.

Neste cálculo serão desconsiderados os efeitos da implementação do Pronunciamento Técnico CPC 06 – Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16), referente aos arrendamentos operacionais.

5ª Emissão de Debêntures da ACEF

A 5ª Escritura de Emissão ACEF possui previsão de vencimento antecipado (automático ou não) nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- alteração do controle acionário direto ou indireto da ACEF, sem prévia anuência de debenturistas representando, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação (conforme definido na 5ª Escritura de Emissão ACEF) reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, exceto no caso de reorganizações societárias entre as sociedades do mesmo Grupo Econômico (conforme definido na 5ª Escritura de Emissão ACEF), e desde que o novo controlador da ACEF seja empresa do Grupo Econômico (conforme definido na 5ª Escritura de Emissão ACEF) e a Companhia permaneça como controladora, ainda que Indireta da ACEF;
- redução do capital social da ACEF ou da Companhia, sem o prévio consentimento de no mínimo, 75% dos titulares das Debêntures em Circulação (conforme definido na 5ª Escritura de Emissão ACEF) reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas;
- cisão, fusão, incorporação (inclusive de ações) ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a ACEF, a Companhia, suas controladas diretas ou indiretas, exceto reorganizações societárias entre as sociedades do mesmo Grupo Econômico (conforme definido na 5ª Escritura de Emissão ACEF), e desde que não resulte em alteração do Controle (conforme definido na 5ª Escritura de Emissão ACEF) atual da ACEF, direto ou indireto;
- transformação do tipo societário da ACEF, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;
- alteração do objeto social da ACEF, da Companhia ou de suas controladas, de forma a excluir as atividades ali previstas e/ou de forma a agregar novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas;
- ACEF distribuir dividendos, pagar juros sobre o capital próprio, amortização de ações, bonificações em dinheiro ou realizar quaisquer outros pagamentos, cujo valor isoladamente ou em conjunto, exceda 25% do lucro líquido que vier a ser registrado pela ACEF e pela Companhia, em caso de não cumprimento dos compromissos pecuniários assumidos com a presente Emissão;
- alienação ou venda de quaisquer das universidades detidas pela ACEF ou de quaisquer das universidades detidas pela Companhia e/ou por suas atuais controladas, salvo se a operação tiver sido previamente aprovada por titulares das Debêntures representando, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação (conforme definido na 5ª Escritura de Emissão ACEF), reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas ou se a referida alienação e/ou venda seja exigência do CADE;
- Alienação de bens e direitos da Companhia, da ACEF e/ou do Grupo Econômico (conforme definido na 5ª Escritura de Emissão ACEF), e/ou prestação de garantias de qualquer espécie a terceiros pela Companhia, pela ACEF e/ou pelo Grupo Econômico (conforme definido na 5ª Escritura de Emissão ACEF), exceto em qualquer uma das seguintes situações: (a) quando os valores somados não ultrapassarem R\$50.000.000,00 anuais; (b) para prorrogação e/ou renovação das operações existentes em relação aos bens já vinculados; (c) quando tratarem-se de bens e/ou direitos de empresas e/ou instituições de ensino que vierem a ser adquiridas pelo Grupo Econômico (conforme definido na 5ª Escritura de Emissão ACEF) após a presente emissão, sendo, neste caso, permitidas coobrigações das instituições de ensino adquiridas, integrantes do Grupo Econômico (conforme definido na 5ª Escritura de Emissão ACEF); (d) para operações de crédito ou financiamento a investimento com recursos de bancos e/ou fundos de desenvolvimento e/ou constitucionais nacionais e/ou internacionais; (e) para aquisição e/ou locação de imóveis; e/ou (f) se aprovado por debenturistas representando, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação (conforme definido na 5ª Escritura de Emissão ACEF), reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas; e

- obrigação imposta à ACEF de observar o índice financeiro, resultado da relação entre a Dívida Financeira Líquida/EBITDA da Companhia, igual ou inferior a 3,00 a ser apurado pela ACEF com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Companhia e nas memórias de cálculo elaboradas pela Companhia e acompanhadas pelo Agente Fiduciário anualmente.

Para fins de apuração do *covenant* financeiro acima indicado, entende-se por:

“Dívida Financeira Líquida”: (+) Dívidas com Instituições Financeiras; (+) Títulos e valores mobiliários representativos de dívida; (+) Aquisições a pagar; (+) Leasings; (+/-) Saldo líquido de operações de derivativos; (+) Fornecedores em atraso; (+) Impostos em atraso; e (-) Disponibilidades de caixa, títulos públicos, aplicações financeiras e equivalentes.

“EBITDA”: (+/-) Lucro/Prejuízo Líquido; (+/-) Despesa/Receita Financeira Líquida; (+) Provisão para IRPJ e CSLL; (+) Depreciações, Amortizações e Exaustões; (+/-) Perdas/Lucros resultantes de Equivalência Patrimonial (ou dividendos recebidos); (+) Participação de acionistas minoritários.

Neste cálculo serão desconsiderados os efeitos da implementação do Pronunciamento Técnico CPC 06 – Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16), referente aos arrendamentos operacionais.

Covenants financeiros quantitativos

Como descrito acima, as debêntures contêm cláusulas restritivas que requerem a manutenção de determinados índices financeiros, os quais são apurados anualmente, com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, fiadora das respectivas emissões.

Para as emissões da Companhia e da ACEF, o resultado do quociente da divisão da dívida financeira líquida e o EBITDA Ajustado deverá ser igual ou inferior a 3,0x, descontados de todos os impactos do IFRS 16/CPC 06 (R2).

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia cumpria com todos os índices requeridos descritos acima:

Emissão	<i>Covenant financeiro</i> ¹	Índice fixado na Escritura	Índice verificado em 31/12/2025
2ª Emissão ACEF	<i>Dívida Financeira Líquida</i>	≤ 3,0	0,94
	<i>EBITDA</i>		
3ª Emissão ACEF	<i>Dívida Financeira Líquida</i>	≤ 3,0	0,94
	<i>EBITDA</i>		

5ª Emissão ACEF	Dívida Financeira Líquida	≤3,0	0,94
	EBITDA		
2ª Emissão Companhia	Dívida Financeira Líquida	≤3,0	0,94
	EBITDA		
3ª Emissão Companhia	Dívida Financeira Líquida	≤3,0	0,94
	EBITDA		

1 Apuração da "Dívida Financeira Líquida" e "EBITDA" para fins de apuração dos *covenants* segue a definição estabelecida acima, em relação a cada debênture.

Cross-default / cross-acceleration

Além das outras hipóteses de vencimento antecipado anteriormente descritas, as debêntures de emissão da ACEF e da Companhia nesta data apresentam as seguintes hipóteses de *cross-default/cross acceleration*:

Emissora	Emissão	Resumo das principais hipóteses de cross-default/cross-acceleration
ACEF	2ª Emissão	• Inadimplemento, protestos de títulos ou vencimento antecipado de obrigações pecuniárias ou financeiras da ACEF, da Companhia e/ou de suas controladas cujo valor seja superior a R\$ 5.000.000,00, observados eventuais prazos de cura; e • decisões condenatórias definitivas contra a ACEF, da Companhia e/ou de suas controladas em valores superiores a R\$ 5.000.000,00 e que possam impactante de forma relevante a capacidade financeira dessas sociedades.
	3ª Emissão	• Protestos, vencimento antecipado ou inadimplemento de obrigações pecuniárias ou financeiras da ACEF, da Companhia e/ou de suas controladas em valor superior a R\$ 10.000.000,00, observados os eventuais períodos de cura aplicáveis; • Vencimento antecipado de obrigações pecuniárias ou financeiras da ACEF, da Companhia e/ou de suas controladas em valor superior a R\$ 50.000.000,00;

		• Decisões condenatórias contra a ACEF, a Companhia ou suas controladas cujo valor ultrapasse R\$ 10.000.000,00 e (i) tenha exigibilidade imediata e que possa causar um efeito adverso relevante; ou (ii) tenha transitado em julgado ou seja uma sentença arbitral definitiva e seja descumprida.
	5ª Emissão	• Protestos, vencimento antecipado ou inadimplemento de obrigações pecuniárias ou financeiras da ACEF, da Companhia e/ou de suas controladas em valor superior a R\$ 5.000.000,00, observados os eventuais períodos de cura aplicáveis; • Vencimento antecipado de obrigações pecuniárias ou financeiras da ACEF, da Companhia e/ou de suas controladas em valor superior a R\$ 50.000.000,00; • Decisões condenatórias definitivas contra a ACEF, a Companhia ou suas controladas cujo valor ultrapasse R\$ 5.000.000,00 e cause um efeito adverso relevante ou venha a ser descumprida.
Companhia	2ª Emissão	• Protestos, vencimento antecipado ou inadimplemento de obrigações pecuniárias ou financeiras da Companhia, das Fiadoras - 2ª Emissão da Companhia e/ou de suas controladas, em valor superior a R\$ 5.000.000,00, observados os eventuais períodos de cura aplicáveis; • Vencimento antecipado de obrigações pecuniárias ou financeiras da Companhia, das Fiadoras - 2ª Emissão da Companhia e/ou de suas controladas, em valor superior a R\$ 50.000.000,00; e • Pedidos de recuperação judicial ou extrajudicial, autofalência, decretação de falência ou ações judiciais preparatórias que tenham por objeto a renegociação ou suspensão do pagamento de obrigações financeiras da Companhia, das Fiadoras - 2ª Emissão da Companhia e/ou de suas controladas.
	3ª Emissão	• Protestos, vencimento antecipado ou inadimplemento de obrigações pecuniárias ou financeiras da Companhia, das Fiadoras - 3ª Emissão da Companhia e/ou de suas controladas, no mercado local ou internacional, em valor superior a R\$ 50.000.000,00, observados os eventuais períodos de cura aplicáveis; • Vencimento antecipado de quaisquer obrigações financeiras ou pecuniárias da Companhia, das Fiadoras - 3ª Emissão da Companhia e/ou de suas controladas, em

		valor igual ou superior a R\$ 50.000.000,00, no mercado local ou internacional; • Pedidos de recuperação judicial ou extrajudicial, autofalência, decretação de falência ou submissão de plano de recuperação extrajudicial a credores, pela Companhia, pelas Fiadoras - 3ª Emissão da Companhia e/ou por suas controladas.
--	--	--

Na tabela abaixo estão descritos os saldos dos contratos que estão sujeitos a cláusulas de *cross-default* e *cross-acceleration*, em 31 de dezembro de 2025, era de R\$ 1.364,5 milhões, o que corresponde a aproximadamente 96,5% do saldo total da dívida bruta da Companhia naquela data.

Instrumento	Tipo de vencimento antecipado cruzado	Saldo em 31/12/2025 <i>(em R\$ mil)</i>
ACEF – 2ª emissão	<i>cross-default e cross acceleration (i)</i>	135.409
ACEF – 3ª emissão	<i>cross-default e cross acceleration (i)</i>	60.120
ACEF – 5ª emissão	<i>cross-default e cross acceleration (i)</i>	298.754
CSE – 2ª emissão	<i>cross-default e cross acceleration (i)</i>	318.270
CSE – 3ª emissão	<i>cross-default e cross acceleration (i)</i>	551.962

⁽ⁱ⁾ se aplica também a eventual descumprimento de *covenants* e/ou declaração de vencimento antecipado de dívidas de outras empresas do seu grupo econômico

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia e suas controladas cumpriam com todas as obrigações decorrentes de seus contratos financeiros, inclusive os *covenants* financeiros acima descritos.

g) limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia possuía R\$1.413,6 milhões em debêntures e obrigação por aquisições de participações societárias (circulante e não circulante), como mencionados no item 2.1.f acima. Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não dispunha de nenhum contrato de financiamento cujo desembolso não tenha sido realizado integralmente.

h) alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

Os números e análises a seguir são apresentados em bases consolidadas e derivam das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente, as quais foram elaboradas de acordo com as normas IFRS, e com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo CPC e aprovados pela CVM.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

COMPARAÇÃO ENTRE OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E DE 2024

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	AV (%)	Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	AV (%)	AH (%)
Receita líquida	2.836.184	100,00	2.568.352	100,00	10,43
Custo dos serviços prestados	(1.391.488)	(49,06)	(1.317.230)	(51,29)	5,64
Lucro bruto	1.444.696	50,94	1.251.122	48,71	15,47
Despesas e receitas operacionais	(833.471)	(29,39)	(781.207)	(30,42)	6,69
Despesas gerais e administrativas	(603.993)	(21,30)	(512.387)	(19,95)	17,88
Depreciação e amortização	(134.816)	(4,75)	(128.083)	(4,99)	5,26
PECLD	(127.425)	(4,49)	(172.492)	(6,72)	(26,13)
Outras receitas, líquidas	32.763	1,16	31.755	1,24	3,17
Lucro antes das despesas e receitas financeiras	611.225	21,55	469.915	18,30	30,07
Receitas Financeiras	113.961	4,02	75.896	2,96	50,15
Despesas financeiras	(438.167)	(15,45)	(399.091)	(15,54)	9,79
Lucro antes do imposto e da contribuição social	287.019	10,12	146.720	5,71	96,62
Imposto de renda e contribuição social	9.847	0,35	(2.414)	(0,09)	(507,91)
Lucro Líquido	296.866	10,47	144.306	5,62	105,72

Receita líquida

A Companhia encerrou ano de 2025 com uma receita líquida de R\$ 2.836,2 milhões, o que representa um aumento de 10,4% em comparação com o mesmo exercício do ano anterior, como reflexo do aumento da base de alunos consolidada em 8,7% em comparação com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Custos dos serviços prestados

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, os custos dos serviços prestados da Companhia aumentaram 5,6% ou R\$74,3 milhões, passando de R\$1.317,2 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, para R\$1.391,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. Aumento está relacionado a expansão do Digital, que influencia no aumento do custo com repasse aos polos (+20% vs. 2024). Ademais, a Companhia conseguiu manter eficiência operacional sobre seu principal custo (Pessoal), ficando 2,8 p.p. abaixo do mesmo exercício do ano anterior, quando analisado como percentual da receita líquida..

Lucro bruto

O Lucro Bruto no social encerrado em 31 de dezembro de 2025 totalizou R\$ 1.444,7 milhões, representando um crescimento de 15,5% em relação ao mesmo exercício do ano anterior, com margem bruta de 50,9% — um aumento de 2.2 p.p. em comparação com 2024. Essa expansão de margem reflete principalmente as iniciativas de eficiência operacional, sem impactar as entregas, somado à contribuição do crescimento da base nos cursos de Medicina e Digital.

Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas da Companhia aumentaram 17,7%, atingindo R\$ 604,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, em comparação com R\$512,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Esse aumento é resultado, principalmente, do avanço de projetos voltados à área da tecnologia e pelo aumento pontual nas despesas com consultorias ao longo do ano no montante de R\$ 12,6 milhões, em virtude da ativação de pagamentos de *success fee* relacionados às consultorias que vêm apoiando a evolução do nosso modelo de cobrança e projetos específicos com foco em eficiência.

Depreciação e Amortização

A depreciação e amortização da Companhia aumentou 5,3%, alcançando o valor de R\$134,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, em comparação aos R\$128,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Essa variação ocorreu, principalmente, em razão do alto volume de ativações de softwares em andamento que ocorreram no final de 2024, cujo o impacto integral da amortizações foi em 2025 .

Provisão para perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa ("PECLD")

As despesas com provisão para perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa da Companhia reduziram 26,1%, saindo de R\$172,5 milhões do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para R\$127,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. Essa redução está relacionada com a evolução do nosso modelo de cobrança e à projetos específicos realizados ao longo do 2025.

Durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia e suas controladas revisitaram os percentuais de perdas por faixa de vencimento. Não houve variação estatisticamente relevantes nos percentuais de perdas comparado com exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Os resultados permaneceram consistentes com o histórico e com as premissas da matriz de provisão. Assim, para 31 de dezembro de 2025, a Companhia manteve os percentuais de perda, uma vez que as análises quantitativas e qualitativas não apontaram deterioração no risco de crédito.

Lucro antes das despesas e receitas financeiras (Lucro Operacional)

O lucro antes das despesas e receitas financeiras da Companhia apresentou aumento de R\$141,3 milhões ou 30,1%, alcançando um lucro de R\$611,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, comparado a um lucro de R\$469,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Essa variação é justificada principalmente pelo aumento do lucro bruto em 15,5% e redução das despesas operacionais quando comparado ao total da receita líquida..

Receitas financeiras

As receitas financeiras apresentaram aumento de 50,2%, passando de R\$75,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para R\$114,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. Esse aumento deve-se substancialmente ao maior rendimento de aplicações financeiras devido ao aumento do saldo de caixa investido em 2025 comparado com 2024.

Despesas financeiras

As despesas financeiras apresentaram um aumento de 9,8%, passando de R\$399,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, para R\$438,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, ocasionado pelo aumento nos encargos financeiros sobre as debêntures (foram três novas emissões de debêntures pela Controladora em 2025).

Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro corrente e diferido

O imposto de renda e contribuição social da Companhia apresentou uma melhora de R\$ 12,3 milhões, devido à baixa do saldo de IR/CS diferido sobre reavaliação de imóvel.

Lucro líquido do exercício

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o lucro líquido da Companhia aumentou 105,7%, ou R\$152,6 milhões, passando de R\$144,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para R\$296,9 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, devido principalmente ao aumento do lucro bruto.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

COMPARAÇÃO ENTRE OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E DE 2024

(em R\$ milhões, exceto %)	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	851.605	718.902	18,46
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(346.634)	(478.123)	(27,50)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(252.055)	(208.363)	20,97
Acréscimo no caixa e equivalentes de caixa	252.916	32.416	680,22

Atividades operacionais

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais apresentou um aumento de R\$132,7 milhões, ou 18,46%, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, comparado ao mesmo período de 2024. Essa variação deu-se, principalmente, pelo crescimento operacional no exercício somado a gestão eficiente de caixa.

Atividades de investimentos

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos apresentou uma diminuição de R\$131,5 milhões ou (27,50%) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, comparado ao mesmo período de 2024,

passando de R\$478,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para R\$346,6 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Essa variação deu-se, principalmente, em razão da aquisição da FAPI no exercício de 2024.

Atividades de financiamentos

O caixa líquido aplicado pelas atividades de financiamentos apresentou um aumento de R\$43,7 milhões ou 21,0% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, comparado ao mesmo período de 2024, passando de um caixa aplicado de R\$208,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro 2024 para R\$252,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Essa variação deu-se, principalmente, em razão de um montante maior de pagamento de dividendos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

2.2 Resultados operacionais e financeiro

(a) resultados das operações da Companhia

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A principal receita da Companhia é proveniente da prestação de serviços educacionais, nos formatos de oferta presencial, semipresencial e a distância, com vestibulares, matrículas e mensalidades dos cursos de graduação, pós-graduação, cursos técnicos e tecnólogos, livres e do ensino básico, receita as quais são diretamente afetadas por inúmeros fatores, incluindo aspectos macroeconômicos como a atividade econômica do país e a taxa de desemprego da população.

Em 2024, obtivemos autorização para 180 novas vagas em instituições reconhecidas, como CEUNSP (Itu-SP), FSG (Caxias do Sul-RS) e CESUCA (Cachoeirinha-RS). Além disso, em junho de 2024, anunciamos a aquisição do Centro Universitário de Pinhais (FAPI), que adicionou 154 vagas de Medicina ao nosso portfólio, expandindo nossa atuação na região metropolitana de Curitiba e reforçando nosso posicionamento no estado do Paraná, onde já operávamos com 169 vagas por meio da marca Positivo. Seguimos atentos a oportunidades de crescimento orgânico e inorgânico nesse segmento, mantendo nossa disciplina financeira e estratégia operacional.

Em dezembro de 2025 recebemos a autorização para aumento no número de vagas anuais ofertadas para o curso de graduação de Medicina da Universidade Positivo, no município de Curitiba/PR. O número total anual de vagas para o referido curso passou de 169 para 219 (+30%). A Medicina da Universidade Positivo possui conceito de curso máximo no MEC (5) e alcançou nota máxima (5) na primeira edição do Enamed divulgado em janeiro de 2026, figurando como líder entre as instituições privadas com fins lucrativos.

Adicionalmente, em maio de 2025, o Ministério da Educação divulgou o novo marco regulatório da Educação a Distância, por meio do Decreto nº 12.456/2025 e das Portarias MEC nº 378/2025 e nº 381/2025, introduzindo mudanças estruturais nos modelos de oferta dos cursos superiores e ampliando as exigências de qualidade para as instituições do setor. As novas normas passaram a restringir a oferta de cursos 100% a distância, exigindo percentuais mínimos de atividades presenciais e síncronas, além de estabelecer adequações obrigatórias na estrutura dos polos, no corpo docente e na forma de avaliação, com prazo de adaptação de até dois anos para as Instituições de Ensino. Nesse contexto, o setor educacional como um todo enfrenta incertezas relevantes quanto aos impactos operacionais e financeiros decorrentes da transição regulatória, incluindo a necessidade de revisão dos portfólios de cursos, eventuais limitações de expansão e potenciais efeitos na atratividade e na dinâmica de matrícula dos cursos EaD. Tais fatores podem afetar a evolução da receita da Companhia, especialmente considerando a representatividade da base de alunos e a possível redistribuição de demanda entre formatos presencial, semipresencial e EaD.

A tabela abaixo apresenta a receita líquida da Companhia para os exercícios findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício findo em 31 de dezembro de
------------------------	--------------------------------------

	2025	2024
Receita Bruta		
Cursos de Graduação	9.626.022	8.355.771
Cursos de Pós-graduação	119.824	118.519
Cursos Técnicos e colégio	79.341	85.975
Outras receitas	12.412	16.751
	9.837.599	8.577.016
Deduções de receita bruta		
Descontos e devoluções	(6.899.097)	(5.917.487)
Tributos	(102.318)	(91.177)
	(7.001.415)	(6.008.664)
Receita Líquida	2.836.184	2.568.352

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os resultados das operações da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram e continuarão a ser influenciados pelos seguintes fatores: (i) incremento das receitas oriundas da expansão do número de alunos nos formatos de oferta Presencial, EaD e Semipresencial; (ii) evolução do ticket médio, refletindo reajustes, mix de cursos e política de descontos; (iii) a maturação dos cursos da área da saúde, especialmente Medicina; (iv) ganho de eficiência em custos e despesas; (v) a abertura e expansão de vagas de Medicina, sujeitas a autorizações regulatórias; (vi) os níveis de retenção e inadimplência da base de alunos; e (vii) as condições macroeconômicas que influenciam demanda e capacidade de pagamento.

(b) variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

As receitas da Companhia são influenciadas pela inflação, que impacta o reajuste das mensalidades, tradicionalmente calculado com base nos principais índices de inflação do setor, em conformidade com o disposto na Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999. Além disso, as receitas também são afetadas pela redução gradual nos descontos oferecidos aos estudantes ao longo do curso, o que contribui para o avanço do ticket médio.

Outros fatores relevantes e determinantes para variação da receita da Companhia incluem o aumento ou redução: (i) do número de alunos matriculados; (ii) do portfólio de oferta na graduação, pós-graduação e extensão; e (iii) nos canais de distribuição.

(c) impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia

Os Diretores da Companhia destacam que os resultados da Companhia podem ser afetados pela inflação, tendo em vista que as receitas da Companhia bem como os custos e despesas operacionais são incorridos em reais e estão, direta ou indiretamente, indexados aos índices inflacionários como IGP-M e IPCA.

Taxas de inflação costumam ser usadas como referência para negociações sindicais de acordos ou convenções coletivas que determinam reajustes salariais, afetando diretamente as despesas com pessoal da Companhia.

Além disso, as mensalidades da Companhia são regidas pela Lei nº 9.870/99, que estabelece que as instituições de ensino apenas podem reajustar suas mensalidades de acordo com uma fórmula que, dentre outros fatores, leva em consideração variações nas despesas de pessoal e operacionais que são afetadas pela inflação, conforme mencionado acima. Dessa forma, embora parte do aumento de custos possa ser compensada pelos reajustes permitidos nas mensalidades, os Diretores não podem prever que a Companhia conseguirá repassar integralmente tais aumentos aos alunos no futuro, o que pode pressionar margens operacionais.

Em relação ao resultado financeiro, os Diretores da Companhia destacam ainda que as variações da taxa de juros (CDI) podem afetar as despesas financeiras da Companhia, especialmente sobre linhas de crédito indexadas a essa taxa. Por outro lado, variações cambiais ainda não geraram impactos relevantes, uma vez que a Companhia não possui dívidas, receitas ou custos significativos denominados em moeda estrangeira, e seus principais insumos não são atrelados ao câmbio.

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

(a) mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Em 2025 e 2024, não houve mudanças nas práticas contábeis ou novas normas, CPC, IFRS ou interpretações IFRIC, que tiveram impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

(b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não houve ressalvas e ênfases presentes nos relatórios de revisão do auditor independente referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

(a) introdução ou alienação de segmento operacional

Os Diretores da Companhia informam que não houve, no último exercício social, a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia.

(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não aplicável, tendo em vista que não houve constituição, aquisição ou alienação de participação societária que tenha causado ou que se espera que venham a causar efeitos relevantes nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

(c) eventos ou operações não usuais

Os Diretores da Companhia informam que não houve, no último exercício social, quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

2.5 Medições não contábeis

(a) valor das medições não contábeis EBITDA e Margem EBITDA

O EBITDA é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução da CVM nº 156 de 23 de junho de 2022 ("**Resolução CVM 156**"), conciliada com suas demonstrações financeiras e consiste no lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e custos e despesas de depreciação e amortização.

O EBITDA não é uma medida contábil reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil ("**Práticas Contábeis Adotadas no Brasil**") nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* ("**IFRS**"), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB), não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados, e não deve ser considerado como base para distribuição de dividendos, alternativa para o lucro líquido, como indicador do desempenho operacional ou como substituto ao fluxo de caixa ou, ainda, como indicador de liquidez. O EBITDA não tem uma definição padronizada e pode não ser comparável ao EBITDA utilizado por outras companhias.

A Margem EBITDA é calculada pelo EBITDA dividido pela receita líquida. A Margem EBITDA não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas IFRS, não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

O EBITDA Ajustado consiste em uma medição não contábil elaborada pela Companhia que corresponde ao EBITDA Ajustado (i) por custos com rescisões, os quais se referem aos custos de rescisões registrados em decorrência de reestruturação do quadro de pessoal da Companhia; (ii) por gastos incorridos na inauguração de unidades e expansão de polos; (iii) por custos incorridos em operações de fusões e aquisições (*M&As*); (iv) por perdas ou ganhos decorrentes da venda de ativos; e (v) atualização da curva de provisão (*one-off*). Para mais detalhes sobre os ajustes contemplados no EBITDA Ajustado, vide tabela de reconciliação constante do item (b) abaixo. O EBITDA Ajustado não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

O EBITDA Ajustado não é uma medida contábil reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas IFRS, emitidas pelo IASB, não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados, e não deve ser considerado como base para distribuição de dividendos, alternativa para o lucro líquido, como indicador do desempenho operacional ou como substituto ao fluxo de caixa ou, ainda, como indicador de liquidez. O EBITDA não tem uma definição padronizada e pode não ser comparável ao EBITDA utilizado por outras companhias.

A Margem EBITDA Ajustado consiste no EBITDA Ajustado, dividido pela receita líquida. A Margem EBITDA Ajustado não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. Em 1º de janeiro de 2019, entrou em vigor a nova norma que regula o tratamento

contábil das Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16/CPC 06 (R2) emitida pelo IASB e CPC, respectivamente. Para a implementação de tal norma, a Companhia adotou o método retrospectivo modificado. Os efeitos dos juros sobre passivo de arrendamento e depreciação do direito de uso relacionados à implementação do IFRS 16/CPC 06(R2) em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foram de:

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício findo em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Juros sobre passivo de arrendamento	115.219	122.763
Depreciação do Direito de Uso	133.254	127.450

A tabela abaixo apresenta os valores do EBITDA, da Margem EBITDA, do EBITDA Ajustado e da Margem EBITDA Ajustado para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

(em R\$ mil, exceto %)	2025	2024
EBITDA	877.778	724.038
Margem EBITDA	30,9%	28,2%
EBITDA Ajustado	878.931	766.260
Margem EBITDA Ajustado	31,0%	29,8%

Dívida Bruta e Dívida Líquida

A Dívida Bruta é representada pela soma das debêntures (circulante e não circulante) e obrigações por aquisição de participações societárias (circulante e não circulante).

A Dívida Líquida corresponde à Dívida Bruta deduzida do caixa.

A Dívida Bruta e a Dívida Líquida não são medidas de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas IFRS, emitidas pelo IASB e não possuem significado padrão. Outras Companhias podem calcular a Dívida Bruta e Líquida de maneira diferente ao calculado pela Companhia.

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício findo em 31 de dezembro de	
	2025	2024
(+) Debêntures (circulante e não circulante)	1.364.515	1.023.408
(+) Obrigações por aquisição de participações societárias (circulante e não circulante)	49.083	305.965
(=) Dívida Bruta Financeira	1.413.598	1.329.373
(-) Caixa e Equivalente de Caixa	-808.247	-555.331
(=) Dívida Líquida	605.351	774.042

Adicionalmente, em 1º de janeiro de 2019, entrou em vigor a nova norma que regula o tratamento contábil das Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16/CPC 06(R2) emitida pelo IASB e CPC, respectivamente.

Para a implementação de tal norma, a Companhia adotou o método retrospectivo modificado. Desta forma, em 31 de dezembro de 2024 e 2025, a Dívida Bruta e a Dívida Líquida, considerando o passivo de arrendamento (circulante e não circulante), foram impactadas pela adoção do IFRS 16/CPC 06 (R2) conforme demonstrado abaixo:

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício findo em 31 de dezembro de	
	2025	2024
(+) Debêntures (circulante e não circulante)	1.364.515	1.023.408
(+) Obrigações por aquisição de participações societárias (circulante e não circulante)	49.083	305.965
(+) Passivo de arrendamento (circulante e não circulante)	1.150.605	1.226.618
(=) Dívida Bruta pós IFRS-16	2.564.203	2.555.991
(-) Caixa e Equivalente de Caixa	-808.247	-555.331
(=) Dívida Líquida pós IFRS-16	1.755.956	2.000.660

Fluxo de Caixa Livre

O Fluxo de Caixa Livre consiste em uma medição não contábil elaborada pela Companhia que corresponde ao fluxo de caixa gerado pelas atividades operacionais ajustado pelos desembolsos com aluguel, conforme demonstrado na nota explicativa sobre arrendamentos, na linha de pagamento de principal, e para aquisição de ativo imobilizado e intangível conforme o apresentado em nossa demonstração de fluxo de caixa. O Fluxo de Caixa Livre não é uma medida reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. O percentual de conversão é o resultado da divisão da geração de fluxo de caixa pelo EBITDA.

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício findo em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Fluxo de Caixa Livre	505.129	362.196
% Fluxo de Caixa Livre/EBITDA	57,55%	50,02%

(b) conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

A tabela abaixo apresenta a reconciliação do EBITDA, da Margem EBITDA, do EBITDA Ajustado e da Margem EBITDA Ajustado para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício findo em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Lucro líquido	296.866	144.306

(+) Resultado financeiro líquido	324.206	323.195
(+/-) Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	-9.847	2.414
(+) Depreciação e amortização	266.553	254.123
(=) EBITDA	877.778	724.038
Receita Líquida	2.836.184	2.568.352
Margem EBITDA	30,9%	28,2%
(+) Não Recorrentes ¹	1.153	42.222
(=) EBITDA Ajustado	878.931	766.260
Receita Líquida	2.836.184	2.568.352
Margem EBITDA Ajustado	31,0%	29,8%

¹ Não Recorrentes: Despesas com projetos/M&A/ Atualização da curva de provisão no 4T24

Dívida Bruta e Líquida

A tabela abaixo apresenta a reconciliação da Dívida Bruta e Dívida Líquida para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício findo em 31 de dezembro de	
	2025	2024
(+) Debêntures (circulante e não circulante)	1.364.515	1.023.408
(+) Obrigações por aquisição de participações societárias (circulante e não circulante)	49.083	305.965
(=) Dívida Bruta Financeira	1.413.598	1.329.373
(-) Obrigações por aquisição de participações societárias (circulante e não circulante)	-49.083	-305.965
(+) Passivo de arrendamento (circulante e não circulante)	1.150.605	1.226.618
(=) Dívida Bruta - Demonstrações financeiras auditadas	2.515.120	2.250.026
(-) Caixa e Equivalente de Caixa	-808.247	-555.331
(=) Dívida Líquida - Demonstrações financeiras auditadas	1.706.873	1.694.695

Fluxo de Caixa Livre

A tabela abaixo apresenta a reconciliação do Fluxo de Caixa Livre para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício findo em 31 de dezembro de	
	2025	2024
(=) Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	851.605	718.902
Aluguel	-227.771	-215.435

Aquisição imobilizado ¹	-76.234	-73.498
Aquisição intangível ¹	-42.471	-67.773
Fluxo de caixa livre	505.129	362.196
EBITDA	877.778	724.038
(=) Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais/EBITDA	97,02%	99,29%
Fluxo de caixa livre/EBITDA	57,55%	50,02%

(1) Informação derivada de nossa demonstração de fluxo de caixa, montante pago para a aquisição de imobilizado e intangível

(c) motivo pelo qual tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

EBITDA e Margem EBITDA

O EBITDA e a Margem EBITDA são utilizados como medida de desempenho pela administração da Companhia, por serem medidas práticas para aferir o desempenho operacional e permitir a comparação com outras companhias do mesmo segmento, ainda que outras companhias possam calculá-lo de maneira diferente. O EBITDA e a Margem EBITDA são informações adicionais às demonstrações financeiras da Companhia e não devem ser utilizados em substituição ao lucro (prejuízo) líquido, fluxo de caixa e/ou como base para distribuição de dividendos. O EBITDA e a Margem EBITDA não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas IFRS, não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes apresentados por outras companhias.

A administração da Companhia acredita que o EBITDA retrata o seu desempenho sem a influência de fatores ligados, dentre outros: (i) à estrutura de capital, como despesas com juros de endividamento, flutuações de taxas de juros e outros resultados financeiros, (ii) à estrutura tributária, como imposto de renda e contribuição social, e (iii) às despesas com depreciação e amortização. Estas características tornam o EBITDA um tipo de medida mais prática para fins de avaliação do desempenho da Companhia, pois aferem de forma mais precisa o resultado advindo exclusivamente do desenvolvimento de suas atividades.

EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

O EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado, por sua vez, funcionam como medidas não contábeis utilizadas pela administração da Companhia para medir o desempenho operacional, pois facilita a comparabilidade da sua estrutura ao longo dos anos. A Companhia entende que o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado são mais apropriados para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações, já que funcionam como ferramentas comparativas para mensurar, periodicamente, o nosso desempenho operacional e para embasar decisões de natureza administrativa. Além disso, a Companhia acredita que o EBITDA Ajustado oferece aos investidores uma melhor compreensão de sua estrutura financeira em termos de performance. O EBITDA Ajustado não é uma medida contábil reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas IFRS, emitidas pelo IASB, não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados, e não deve ser considerado como base para distribuição de dividendos, alternativa para o lucro (prejuízo) líquido, como indicador do desempenho operacional ou como

substituto ao fluxo de caixa ou, ainda, como indicador de liquidez. O EBITDA não tem uma definição padronizada e pode não ser comparável ao EBITDA utilizado por outras companhias.

O EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado apresentam limitações que prejudicam a sua utilização como medida de lucratividade, em função de desconsiderar as despesas de depreciação e amortização, receitas e despesas financeiras, impostos e despesas e outras despesas que, na avaliação da administração da Companhia, afetaram pontualmente os negócios, que, por sua vez, afetaram o lucro (prejuízo) líquido. O EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustada não possuem uma definição padrão, e as definições aqui utilizadas podem não ser comparáveis com títulos semelhantes utilizados por outras sociedades.

Dívida Bruta e Dívida Líquida

A Dívida Bruta e a Dívida Líquida não são medidas de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas IFRS, emitidas pelo IASB, e não possuem significado padrão. Outras empresas podem calcular a Dívida Bruta e a Dívida Líquida de maneira diferente da utilizada pela Companhia.

A Companhia entende que a medição da Dívida Líquida é útil na avaliação do grau de endividamento em relação à sua posição de caixa e a sua capacidade de geração de caixa operacional. Para maiores informações sobre os contratos financeiros celebrados pela Companhia, vide item 2.1(f) deste Formulário de Referência.

Fluxo de Caixa Livre

O Fluxo de Caixa Livre é utilizado como medida de desempenho pela administração da Companhia, por ser medida prática para aferir o desempenho operacional e permitir a comparação com outras companhias do mesmo segmento, ainda que outras companhias possam calculá-lo de maneira diferente. O Fluxo de Caixa Livre é informação adicional às demonstrações financeiras da Companhia e não devem ser utilizados em substituição ao lucro (prejuízo) líquido, fluxo de caixa e/ou como base para distribuição de dividendos. O Fluxo de Caixa Livre não é medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes apresentados por outras companhias.

A administração da Companhia acredita que o Fluxo de Caixa Livre é uma medida para fins de avaliação do desempenho da Companhia, pois aferem de forma mais precisa a geração de caixa oriunda do desenvolvimento de suas atividades e investimento.

2.6 Eventos subsequentes as DFs

Não constam eventos subsequentes às demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

2.7 Destinação de resultados

	2025
a. regras sobre retenção de lucros	A Companhia não possui uma política formal de retenção de lucros e segue as previsões contidas em seu estatuto social e na Lei nº 6.404/1976, conforme alterada (" Lei das Sociedades por Ações "), os quais estabelecem que 5% do lucro líquido será destinado para a constituição de reserva legal, desde que não exceda 20% do capital social. O saldo remanescente do lucro líquido terá a destinação que for determinada pela assembleia geral, podendo, inclusive, parte dele ser retido com base em orçamento de capital. O estatuto social da companhia não estabelece outras reservas de lucros.
a.i. valores das retenções de lucros	A administração da Companhia propõe a aprovação, pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 28 de abril de 2026 (" <u>Assembleia</u> "), a seguinte destinação: (a) R\$ 14.843.278,57 à constituição de reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; e (b) a retenção do montante de R\$ 105.022.292,80, com base em orçamento de capital.
a.ii. percentuais em relação aos lucros totais declarados	A destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme proposta da administração a ser deliberada pela Assembleia, contempla a destinação dos seguintes percentuais em relação ao lucro líquido: (a) 5,00% a serem destinados à reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; e (b) 35,38% a serem retidos com base em orçamento de capital.
b. regras sobre distribuição de dividendos	Em 31 de dezembro de 2025, o estatuto social da Companhia previa que os acionistas teriam direito de receber como dividendo obrigatório, naquele exercício, quantia equivalente a, no mínimo, 25% do lucro líquido anual, caso, após apurado o resultado do exercício e deduzido eventuais prejuízos acumulados, fosse registrado lucro líquido.
c. periodicidade das distribuições de dividendos	Em 31 de dezembro de 2025, a política de distribuição de dividendos da Companhia garantia aos acionistas a distribuição anual de dividendos. Sem prejuízo, nos termos do Estatuto Social da Companhia e do artigo 204 da Lei das Sociedades por Ações, a Companhia poderá levantar balanço semestral e, com base nos resultados verificados, declarar, por deliberação dos órgãos de administração, dividendo à conta do lucro apurado nesse balanço. A Companhia poderá levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos intercalares, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o artigo 182, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo estatuto social da Companhia, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais, exceto pelo disposto nas escrituras das debêntures de emissão da Companhia.
e. política de destinação de resultados	A Companhia não possuía política de destinação de resultados formalmente aprovada.

2.8 ITENS RELEVANTES NÃO EVIDENCIADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items)

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há itens fora do balanço.

(i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

(ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

(iii) contratos de construção não terminada

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há construção não terminada não evidenciada nos balanços patrimoniais da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

(iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Os Diretores informam que não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

2.9 ITENS NÃO EVIDENCIADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao último exercício social.

(b) natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao último exercício social.

(c) natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao último exercício social.

2.10 Planos de negócios

(a) investimentos

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

A Companhia informa que, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, desembolsou caixa para a aquisição de imobilizado e intangível no montante de R\$ 118.705 mil e no exercício social social encerrado em 31 de dezembro de 2024 o montante de R\$ 141.271 mil. Tais investimentos foram destinados para (i) realização de benfeitorias e obras de infraestrutura; (ii) aquisição de equipamentos para laboratórios; (iv) atualização do parque tecnológico por meio de aquisição de computadores e softwares; (v) desenvolvimento de conteúdo e materiais didáticos para os novos cursos ofertados.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

Os Diretores esclarecem que os investimentos serão financiados principalmente por meio de recursos próprios e de recursos de terceiros.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui desinvestimentos relevantes em andamento ou previstos.

(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não aplicável, tendo em vista que não houve a aquisição de quaisquer plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que possam influenciar de maneira significativa a capacidade produtiva da Companhia.

(c) novos produtos e serviços

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui novos produtos e serviços em desenvolvimento. As pesquisas atualmente desenvolvidas pela Companhia são de cunho acadêmico- científico, as quais são partes integrantes dos cursos ofertados, não constituindo novos produtos ou serviços dissociados das atividades acadêmicas.

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui novos produtos e serviços em desenvolvimento.

(ii) montantes totais gastos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui novos produtos e serviços em desenvolvimento.

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui projetos em desenvolvimento já divulgados.

(iv) montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui novos produtos e serviços.

(d) Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

A Cruzeiro do Sul Educacional atingiu a marca de 572 mil alunos, mais de 1.500 polos EAD, 12 IES e 4 instituições de educação básica, consolidando-se como um dos maiores grupos educacionais do Brasil.

Nosso propósito é capacitar e inspirar o aluno para transformar o seu futuro e impactar a sociedade. Para alcançar esse legado, acreditamos que, por meio de uma estrutura baseada nas melhores práticas ASG (Ambiental, Social e Governança), conseguimos gerar impacto contínuo e apoiar práticas que impulsionem o desenvolvimento sustentável, incluindo a visão de melhoria contínua e a revisão de práticas internas para o atingimento de melhores oportunidades. Dentre as oportunidades presentes em nosso negócio, elencamos:

Pilar Educacional: Visando alcançar nosso propósito, em 2025 iniciamos o desenho e os testes de um novo Modelo Acadêmico, orientado pelo sucesso do aluno, por sua conexão com o mercado de trabalho, pelo impacto social gerado e por sua contribuição para a transformação da sociedade. A estratégia está sendo desenvolvida e avaliada por meio de projetos-piloto em cursos selecionados, permitindo a experimentação de uma metodologia integrada à Educação para o Desenvolvimento Sustentável, com foco no desenvolvimento de habilidades e competências essenciais para a inserção profissional, o impacto social e a contribuição para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Esse processo orienta, de forma gradual e baseada em evidências, o redesenho das matrizes curriculares, a implementação de melhorias pedagógicas, o alinhamento com as demandas do mercado e o fortalecimento do foco em empregabilidade, respeitando ciclos de avaliação, aprendizado e aprimoramento contínuo.

A partir da matriz curricular, incluímos temas interseccionais relacionados aos pilares ambiental, social e econômico, com o objetivo de trazer uma visão integrada sobre os desafios atuais e possíveis soluções. Nossos materiais de educação básica, alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), também incluem conteúdos de educação ambiental de forma transversal.

Na frente da extensão acadêmica, incentivamos a criação de projetos que promovam a transformação de realidades por meio da educação, da ciência e do compromisso social. Como exemplo, a UNIFRAN reafirmou em 2025 seu compromisso com extensão e responsabilidade social ao desenvolver materiais educativos voltados ao ensino de ecologia aquática, produzidos por estudantes de Ciências Biológicas e direcionados para diferentes faixas etárias. A proposta resultou em uma coleção de recursos pedagógicos, reforçando o engajamento da universidade na formação de profissionais comprometidos com a sociedade.

Destaca-se que 7 de nossas IES receberam o Selo Ações ODS 2025 (*Times Higher Education*), 9 instituições foram destaque nacional com o selo *UI GreenMetric World University* e 12 instituições receberam o Selo Instituição Socialmente Responsável da ABMES, representando reconhecimento externo e independente sobre nossas ações contínuas de integração dos compromissos ASG em toda a cadeia educacional.

Pilar Ambiental: No pilar de ecoeficiência, nossas unidades mantêm todas as licenças ambientais adimplentes e atualizadas, além de reforçarmos nosso compromisso com o Mercado Livre de Energia, no qual consumimos fontes alternativas à concessionária local. Em 2025, fortalecemos nossa gestão a partir da maturidade dos processos de informação e da centralização por meio de governança de dados, garantindo maior eficiência tanto no uso de recursos quanto na gestão interna. Como marca estratégia, buscamos avançar com mecanismos de gestão mais robustos que apoiem nossas instituições de educação a contribuir com o uso adequado de recursos e gestão de resíduos, equilibrando eficiência operacional e conexão com Capex.

Pilar Social: Em 2025, a Companhia deu um passo estratégico ao oficializar sua adesão ao Pacto Global da ONU, maior iniciativa de sustentabilidade corporativa do mundo, e ao lançar o Cruzeiro do Bem, programa institucional de voluntariado corporativo. A plataforma incentiva a participação ativa de colaboradores em ações sociais, ambientais e educacionais, com um calendário contínuo de iniciativas e parcerias nacionais e internacionais, ampliando o engajamento interno e o impacto positivo nas comunidades.

Como parte de nossa cultura de engajamento de partes interessadas, realizamos a VI Semana de Responsabilidade Social e ESG, envolvendo nossas Instituições de Ensino Superior, aberta ao público externo e realizada também em formato digital. A edição reiterou nosso compromisso com impacto social ao promover atividades focadas em saúde, bem-estar, sustentabilidade, inclusão, orientação financeira e capacitação profissional.

A atuação acadêmica também é reconhecida externamente por seu impacto territorial. Um exemplo é o projeto desenvolvido por estudantes de Medicina da Universidade Positivo (UP), em parceria com o Instituto Paranaense de Cegos (IPC), com foco em aprimorar o atendimento médico às pessoas com deficiência visual.

Pilar Governança: Em 2025, em evolução ao planejamento estratégico e à governança ASG, a Presidência aprovou a criação do Comitê para o Relatório Anual e de Sustentabilidade 2025, com o objetivo de apoiar a integração das áreas estratégicas da Companhia e assegurar transparência institucional em nosso reporte.

Com o intuito de garantir uma estratégia que considere riscos e oportunidades ASG de todas as partes interessadas, conduzimos um Estudo de Materialidade com a metodologia de dupla materialidade, que oferece uma visão integrada sobre impactos do negócio e impactos sobre as partes interessadas. Detalhes adicionais sobre o processo podem ser encontrados no indexador 1.9 – Informações Ambientais, Sociais e de Governança Corporativa (ASG).

2.11 - Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

Não há outros fatores com influência relevante a serem destacados com relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.

CNPJ nº 62.984.091/0001-02

NIRE 35.300.418.000

Companhia Aberta

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2026**

**ANEXO II – PROPOSTA DE ORÇAMENTO DE CAPITAL
PARA O EXERCÍCIO SOCIAL DE 2026**

(Conforme artigo 27, parágrafo 1º, inciso IV da Resolução CVM 80)

Nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 27, parágrafo 1º, IV da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, a administração da Companhia vem submeter à avaliação e aprovação dos senhores acionistas a presente proposta de orçamento de capital para o exercício social de 2026.

Tendo em vista o lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e a distribuição de dividendos proposta, a administração da Companhia, em razão da sua estratégia de crescimento dos negócios, manterá seus investimentos no curso normal dos negócios da Companhia.

Proposta de Orçamento de Capital: R\$ 105.022.292,80 (cento e cinco milhões vinte e dois mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Aplicações: Tecnologia, conteúdo e infraestrutura.

Investimentos: R\$ 105.022.292,80 (cento e cinco milhões vinte e dois mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Nesse sentido, a administração propõe que, após as destinações legais e as adicionais previstas na Lei das Sociedades Anônimas e no Estatuto Social da Companhia, o montante de R\$ 105.022.292,80 (cento e cinco milhões vinte e dois mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) seja retido. Tais recursos serão utilizados conforme acima mencionado.

CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.

CNPJ nº 62.984.091/0001-02

NIRE 35.300.418.000

Companhia Aberta

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2026**

**ANEXO III – PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO SOCIAL
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

(Conforme Anexo A da Resolução CVM 81)

1 Informar o lucro líquido do exercício

A Companhia auferiu lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 no valor de R\$ 296.865.571,37 (duzentos e noventa e seis milhões oitocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos), que corresponde ao resultado do exercício após as deduções das provisões para o imposto de renda e contribuições sociais ("**Lucro Líquido**").

2 Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

O montante global de remuneração aos acionistas como dividendos apresentado pela Administração da Companhia para a AGO referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo e considerando os valores declarados a título de dividendos intercalares (relativos a lucros acumulados apurados no 1º semestre de 2025) no decorrer do referido período, somará o montante de R\$ 177.000.000,00 (cento e setenta e sete milhões de reais), correspondente a R\$ 0,48554002552 por ação ordinária de emissão da Companhia, em conformidade com o artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e artigo 36, (ii), do estatuto social da Companhia ("**Estatuto Social**"), considerando: (i) R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), a título de dividendos intercalares (relativos a lucros acumulados apurados no 1º semestre de 2025); e (ii) R\$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de reais), ao pagamento de dividendos adicionais.

3 Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

A proposta da administração implica na distribuição de 59,62% (cinquenta e nove vírgula sessenta e dois por cento) do Lucro Líquido apurado e 62,76% (sessenta e dois vírgula setenta e seis por cento) do lucro líquido ajustado do exercício social, após a destinação para a reserva legal.

4 Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não aplicável, considerando que a Companhia distribuiu somente lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

5 Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:**(a) O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe**

A Administração submete à deliberação dos acionistas na AGO a distribuição de R\$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de reais) a título de dividendos adicionais propostos, correspondentes a R\$ 0,21122362691969 por ação ordinária (considerando que, nesta data, a Companhia não tem ações em tesouraria).

(b) A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Os dividendos referidos no item "a", caso aprovados na AGO, serão pagos em 30 de junho de 2026, sendo certo que os procedimentos para pagamento serão oportunamente divulgados pela Companhia.

(c) Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não haverá incidência de atualização nem juros sobre os dividendos a serem deliberados na AGO.

(d) Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Caso aprovada a distribuição de dividendos ora proposta, farão jus ao seu recebimento os titulares de ações ordinárias da Companhia na data da realização da AGO, isto é, em 28 de abril de 2026, sendo certo que as ações da Companhia passarão a ser negociadas "ex dividendos" a partir de 29 de abril de 2026.

6 Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores**(a) informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados; e**

O Conselho de Administração da Companhia aprovou, em reunião realizada em 14 de novembro de 2025, *ad referendum* de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de dezembro de 2025, a distribuição de dividendos intercalares no valor total de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), correspondente a R\$ 0,27431639860 por ação ordinária de emissão da Companhia aos acionistas titulares de ações de emissão da Companhia, provenientes de lucros acumulados apurados no 1º semestre de 2025, conforme indicado nas Informações Financeiras Trimestrais da Companhia na data-base de 30 de junho de 2025.

(b) informar a data dos respectivos pagamentos

Os dividendos intercalares foram integralmente pagos aos acionistas, em moeda corrente nacional, em uma única parcela, no dia 30 de dezembro de 2025.

7 Fornece tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe**(a) Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores**

A Companhia possui somente ações ordinárias. Para fins de cálculo do valor do lucro líquido por ação, consideramos a média ponderada de ações de emissão da Companhia durante cada exercício social, excluídas eventuais ações em tesouraria:

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de			
	2025	2024	2023	2022
Lucro (prejuízo) por ação ordinária	0,81	0,40	0,27	0,02

(b) Dividendo e juros sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

A Companhia possui somente ações ordinárias. Para fins de cálculo do valor do dividendo e juros sobre capital próprio por ação, consideramos o número total de ações, excluindo as ações ordinárias da Companhia mantidas em tesouraria ao final dos respectivos exercícios sociais:

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de			
	2025	2024	2023	2022
Dividendos (montante total)	R\$ 177.000.000,00	R\$ 137.000.000,00	R\$ 60.000.000,00	R\$ 25.083.005,73
Juros sobre capital próprio	Não houve	Não houve	Não houve	Não houve
Dividendos e juros sobre capital próprio por ação ordinária	0,49	0,38	0,16	0,07

8 Havendo destinação de lucros à reserva legal:

(a) Identificar o montante destinado a reserva legal

A administração da Companhia propõe a destinação de R\$ 14.843.278,57 (quatorze milhões oitocentos e quarenta e três mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) para a reserva legal, valor correspondente a 5% do Lucro Líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(b) Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações, antes de qualquer outra destinação, parcela correspondente a 5% do lucro líquido do exercício deve ser aplicada na constituição da reserva legal (observado o limite de 20% do capital social, na forma da lei).

A administração da Companhia ressalta que a reserva legal ainda não atingiu o limite de 20% do capital social, de forma que a Companhia necessariamente deve destinar parcela do lucro líquido do exercício para a formação da reserva legal.

Portanto, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e com o artigo 36, (i) do Estatuto Social da Companhia, e observados os critérios acima, deve ser destinado a reserva legal o montante de R\$ 14.843.278,57 (quatorze milhões oitocentos e quarenta e três mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme indicado abaixo:

Cálculo da reserva legal:

- (1) Lucro Líquido: R\$ 296.865.571,37
- (2) Percentual: 5%
- (3) Reserva legal (1) x (2) = R\$ 14.843.278,57

9 Caso a Companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos: (a) descrever a forma de cálculo dos dividendos fixos ou mínimos; (b) informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos; (c) identificar se eventual parcela não paga é cumulativa; (d) identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais; e (e) identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não emite ações preferenciais.

10 Em relação ao dividendo obrigatório:

(a) Descrever a forma de cálculo prevista no Estatuto Social

Nos termos do artigo 36, (ii), do Estatuto Social, os acionistas terão direito a um dividendo mínimo obrigatório não cumulativo correspondente a 25% do lucro líquido ajustado, conforme definido no artigo 191 da Lei das Sociedades por Ações, diminuído ou acrescido dos valores previstos no inciso I do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e observadas as disposições do inciso II e III do mesmo artigo, conforme aplicável.

(b) Informar se ele está sendo pago integralmente

Sim.

(c) Informar o montante eventualmente retido

Não aplicável, uma vez que a administração da Companhia não está propondo a retenção do dividendo obrigatório.

11 Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da Companhia: (a) informar o montante da retenção; (b) descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da Companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos; e (c) justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável, uma vez que a administração da Companhia não está propondo a retenção do dividendo obrigatório.

12 Destinação de resultado para reserva de contingências: (a) identificar o montante destinado a reserva; (b) identificar a perda considerada provável e sua causa; (c) explicar porque a perda foi considerada provável; e (d) justificar a constituição da reserva

Não aplicável, uma vez que a administração da Companhia não está propondo a destinação de resultado para a reserva de contingências.

13 Destinação de resultado para reserva de lucros a realizar: (a) informar o montante destinado a reserva de lucros a realizar; e (b) informar a natureza dos lucros não realizados que deram origem à reserva

Não aplicável, uma vez que a administração da Companhia não está propondo a destinação de resultado para a reserva de lucros a realizar.

14 Destinação de resultado para reservas estatutárias: (a) descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva; (b) identificar o montante destinado a reserva; e (c) descrever como o montante foi calculado.

Não aplicável, uma vez que a administração da Companhia não está propondo a destinação de resultado para a reservas estatutária.

15 Retenção de lucros prevista em orçamento de capital: (a) identificar o montante da retenção; e (b) fornecer cópia do orçamento de capital

Com base no artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações e no artigo 19 do Estatuto Social, a administração da Companhia propõe a retenção de R\$ 105.022.292,80 (cento e cinco milhões vinte e dois mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) para execução do orçamento de capital.

A administração da Companhia apresenta a proposta de orçamento de capital para o exercício social de 2026 nos termos do **ANEXO II** da presente Proposta.

16 Destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais: (a) informar o montante destinado a reserva; e (b) explicar a natureza da destinação

Não aplicável, uma vez que a administração da Companhia não está propondo a destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.

--*

CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.

CNPJ nº 62.984.091/0001-02

NIRE 35.300.418.000

Companhia Aberta

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2026**

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Conforme artigo 17, inciso I do Regulamento do Novo Mercado e do artigo 7º, inciso I do Anexo K da Resolução CVM 80)

(Este anexo inicia-se na próxima página.)

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

Eu, **Carlos Alberto Nogueira Pires da Silva**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 57.888.311-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 001.232.687-96, residente e domiciliado cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na Rua Cubatão, nº 320, Vila Mariana, São Paulo – SP, CEP 04012-911, tendo sido indicado para o cargo de membro independente do Conselho de Administração da **Cruzeiro do Sul Educacional S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cubatão, n.º 320, pavimentos 3, 8 e 9, Vila Mariana, São Paulo – SP, CEP 04012-911, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.418.000 e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.984.091/0001-02 (“Companhia”), declaro nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento do Novo Mercado”) e do Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 80”), que:

- (i) não sou acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- (ii) não exerço voto em reuniões do Conselho de Administração vinculada por acordo de acionista, que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia;
- (iii) não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até 2º grau, do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador de seus controladores;
- (iv) não tenho vínculo de parentesco por afinidade, até 2º grau, com acionista controlador, administrador da companhia ou administrador do acionista controlador da Companhia;
- (v) não fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou de seus controladores;
- (vi) não possuo relações comerciais com a Companhia, seus controladores ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (vii) não ocupo cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com seus controladores que tenha poder decisório na condução das atividades de referida sociedade ou entidade;
- (viii) não recebo outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no

capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar;

- (ix) comunicarei ao Conselho de Administração imediatamente, caso, a partir desta data, a qualquer tempo e enquanto estiver no exercício do cargo ao qual tomo posse, houver qualquer alteração das condições ora declaradas; e
- (x) não sou fundador da Companhia e não tenho influência significativa sobre ela.

Desse modo, declaro que estou enquadrado nos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado e na Resolução CVM 80, e, portanto, estou apto a ocupar o cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia.

São Paulo, 25 de março de 2026.

DocuSigned by:

Carlos Alberto Nogueira Pires da Silva

3D418B3D20A8430...

Carlos Alberto Nogueira Pires da Silva

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

Eu, **Renato Russo**, italiano, casado, consultor, portador da carteira de identidade para estrangeiros RNE nº W364684-I, inscrito no CPF/ME sob o nº 041.163.508-50, residente e domiciliado cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na Rua Cubatão, nº 320, Vila Mariana, São Paulo – SP, CEP 04012-911, tendo sido indicado para o cargo de membro independente do Conselho de Administração da **Cruzeiro do Sul Educacional S.A**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cubatão, n.º 320, pavimentos 3, 8 e 9, Vila Mariana, São Paulo – SP, CEP 04012-911, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.418.000 e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.984.091/0001-02 ("Companhia"), declaro nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado") e do Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 80"), que:

- (i) não sou acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- (ii) não exerço voto em reuniões do Conselho de Administração vinculada por acordo de acionista, que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia;
- (iii) não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até 2º grau, do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador de seus controladores;
- (iv) não tenho vínculo de parentesco por afinidade, até 2º grau, com acionista controlador, administrador da companhia ou administrador do acionista controlador da Companhia;
- (v) não fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou de seus controladores;
- (vi) não possuo relações comerciais com a Companhia, seus controladores ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (vii) não ocupo cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com seus controladores que tenha poder decisório na condução das atividades de referida sociedade ou entidade;
- (viii) não recebo outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no

capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar;

- (ix) comunicarei ao Conselho de Administração imediatamente, caso, a partir desta data, a qualquer tempo e enquanto estiver no exercício do cargo ao qual tomo posse, houver qualquer alteração das condições ora declaradas; e
- (x) não sou fundador da Companhia e não tenho influência significativa sobre ela.

Desse modo, declaro que estou enquadrado nos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado e na Resolução CVM 80, e, portanto, estou apto a ocupar o cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia.

São Paulo, 25 de março de 2026.

DocuSigned by:

C838CDBF9FEE407...

Renato Russo

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

Eu, **Silvio José Genesini Junior**, brasileiro, casado em regime de separação obrigatória de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.610.359 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 607.689.408-34, residente e domiciliado cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na Rua Cubatão, nº 320, Vila Mariana, São Paulo – SP, CEP 04012-911, tendo sido indicado para o cargo de membro independente do Conselho de Administração da **Cruzeiro do Sul Educacional S.A**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cubatão, n.º 320, pavimentos 3, 8 e 9, Vila Mariana, São Paulo – SP, CEP 04012-911, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.418.000 e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.984.091/0001-02 (“Companhia”), declaro nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento do Novo Mercado”) e do Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 80”), que:

- (i) não sou acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- (ii) não exerço voto em reuniões do Conselho de Administração vinculada por acordo de acionista, que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia;
- (iii) não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até 2º grau, do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador de seus controladores;
- (iv) não tenho vínculo de parentesco por afinidade, até 2º grau, com acionista controlador, administrador da companhia ou administrador do acionista controlador da Companhia;
- (v) não fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou de seus controladores;
- (vi) não possuo relações comerciais com a Companhia, seus controladores ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (vii) não ocupo cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com seus controladores que tenha poder decisório na condução das atividades de referida sociedade ou entidade;
- (viii) não recebo outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no

capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar;

- (ix) comunicarei ao Conselho de Administração imediatamente, caso, a partir desta data, a qualquer tempo e enquanto estiver no exercício do cargo ao qual tomo posse, houver qualquer alteração das condições ora declaradas; e
- (x) não sou fundador da Companhia e não tenho influência significativa sobre ela.

Desse modo, declaro que estou enquadrado nos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado e na Resolução CVM 80, e, portanto, estou apto a ocupar o cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia.

São Paulo, 25 de março de 2026.

DocuSigned by:

65DD2CC873FF4E0...

Silvio José Genesini Junior

CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.

CNPJ nº 62.984.091/0001-02

NIRE 35.300.418.000

Companhia Aberta

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2026**
ANEXO V – INFORMAÇÕES INDICADAS NOS ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA*(Conforme Anexo C à Resolução CVM 80e artigo 11 da Resolução CVM 81)***7.3 – Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal**

As informações abaixo referem-se aos integrantes da chapa proposta pela administração para composição do Conselho de Administração da Companhia.

Nome:	Carlos Alberto Nogueira Pires da Silva	CPF:	001.232.687-96	Profissão:	Empresário	Data de Nascimento:	01/07/1969
Experiência Profissional:	É CEO e sócio da AUMA Café Trading e Armazéns Gerais. Foi CEO da AUMA Holding Agronegócios, CEO da OESP mídia, empresa do grupo O Estado de São Paulo (1994-2011), Diretor Geral e Diretor de Transformação Digital da Confederação Nacional da Indústria/SP (CNI), Diretor Geral do Instituto Euvaldo Lodi – IEL/SP e Diretor Adjunto ICC Brasil – International Chamber of Commerce (2011-2019). Possui experiência como membro do Conselho de Administração de grandes empresas, e empresas do terceiro setor. Terrena Agronegócios Ltda. (2012 a 2022) do Instituto Euvaldo Lodi – IEL – Departamento Nacional (2017-2019) e da ABL – Associação Brasileira de Listas e Guias (2016-2010). Administrador de empresas, Possui MBA Executivo, pela Business School São Paulo – BSP, Fusões e Aquisições pelo INSPER, formação de conselheiros pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC, certificação pelo Programa FGV CEO pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, Gestão Estratégica pelo INSEAD Fontainebleau – França, Estratégias para Inovação pela Wharton University. Por fim, investidor de start-ups, e dispõe de conhecimento em investimentos focados em tecnologia, tendo participado por dois anos consecutivos de Programas de Imersões em Ecossistemas de Inovações, no Vale do Silício nos Estados Unidos. Declara que: não trabalhou, nos últimos cinco anos, em empresa que integra (i) grupo econômico da Companhia; ou (ii) é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% (cinco por cento) de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da emissora. Adicionalmente, com base em sua declaração de independência prestada na forma do inciso I do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado, seu currículo e seu histórico profissional, o Sr. Carlos é						

considerado conselheiro independente em observância aos critérios de independência estabelecidos nos artigos 16 e 17 do Regulamento do Novo Mercado. É conselheiro independente do Conselho de Administração da Companhia desde 05 de outubro de 2020 e membro do Comitê de Pessoas da Companhia desde 12 de maio de 2025. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse ⁽¹⁾	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	28/04/2026	AGO de 2028	Membro Independente (efetivo) do Conselho de Administração	Membro do Comitê de Pessoas	28/04/2026	Sim	19/04/2017

Condenações

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

⁽¹⁾ Cumpre destacar que a data de posse acima indicada é apenas indicativa. Caso o referido candidato seja eleito, a sua efetiva data de posse será devidamente indicada no Formulário de Referência, nos termos da regulamentação aplicável.

Nome:	Fábio Ferreira Figueiredo	CPF:	127.741.818-79	Profissão:	Advogado	Data de Nascimento:	28/11/1969
Experiência Profissional:	Fábio possui doutorado em Ciências Sociais e mestrado em Administração de Empresas e Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo PUC-SP. Anteriormente exerceu cargo de Diretor CoPresidente, Diretor de Relação com Investidores e Planejamento Estratégico da companhia. Ele foi também fundador e vice-presidente (1998/99) da CNU (Universidade de São Paulo Chanel) e membro do conselho da Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior ABMES. Fábio declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.						
Órgãos da Administração:							
Órgão da administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse ⁽¹⁾	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	28/04/2026	AGO de 2028	Membro (efetivo) do Conselho de Administração	Membro do Comitê de Finanças e M&A	28/04/2026	Sim	13/07/2021
Condenações							
Tipo de Condenação	Descrição da Condenação						
N/A							

⁽¹⁾ Cumpre destacar que a data de posse acima indicada é apenas indicativa. Caso o referido candidato seja eleito, a sua efetiva data de posse será devidamente indicada no Formulário de Referência, nos termos da regulamentação aplicável.

Nome:	Fernando Padovese	CPF:	146.261.778-67	Profissão:	Empresário	Data de Nascimento:	21/06/1968
Experiência Profissional:	Empresário do ramo do varejo desde 2001, foi auditor na PricewaterhouseCoopers Brasil (1990-1993), funcionário público no Banco do Brasil (1994-1995) e Gerente Administrativo da Companhia de 1996-2000. Formou-se em Administração Empresas pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo PUC e em Ciências Contábeis pela Universidade Cruzeiro do Sul, sendo pós-graduado em Gestão Empresarial pela Faculdade Trevisan. É membro do Conselho de Administração da Companhia, desde 30 de novembro de 2011. Fernando declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.						
Órgãos da Administração:							
Órgão da administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse ⁽¹⁾	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	28/04/2026	AGO de 2028	Membro (efetivo) do Conselho de Administração	Membro do Comitê de Finanças e M&A	28/04/2026	Sim	30/11/2011
Condenações							
Tipo de Condenação	Descrição da Condenação						
N/A							

⁽¹⁾ Cumpre destacar que a data de posse acima indicada é apenas indicativa. Caso o referido candidato seja eleito, a sua efetiva data de posse será devidamente indicada no Formulário de Referência, nos termos da regulamentação aplicável.

Nome:	Cristiane Almeida de Souza Cé	CPF:	571.434.980-68	Profissão:	Advogada	Data de Nascimento:	20/12/1972
Experiência Profissional:	A Sra. Cristiane é Bacharel em Direito pela PUC-RS (2002), pós-graduada em Direito Societário pela FGV-SP (2005) e <i>Global Professional Master of Laws</i> com concentração em Business Law pela Universidade de Toronto (2020-2021). Além disso, concluiu o curso de formação de Conselheiros do IBGC em 2024. Atualmente, a Sra. Cristiane é sócia na NW3 Advisory. De maio de 2022 a novembro de 2023, foi Chief Legal Officer (CLO), Corporate Secretary e Compliance Officer da Companhia. A Sra. Cristiane iniciou sua carreira como advogada no Veirano Advogados, em 2003, na área societária e de mercado de capitais, e possui mais de 20 anos de experiência executiva, tendo liderado as áreas jurídica, governança, <i>compliance e risk management</i> em diversas organizações, como Adventures Inc. (de janeiro a abril de 2022), Scotiabank, no Canadá (até julho de 2021), Contax (até novembro de 2019), Lojas Renner (até novembro de 2014), Springer Carrier / Kidde South America (até novembro de 2011) e AES Sul Distribuidora de Energia (até novembro de 2007). Declara que: (i) não esteve sujeita, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.						
Órgãos da Administração:							
Órgão da administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse ⁽¹⁾	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	28/04/2026	AGO de 2028	Membro (efetivo) do Conselho de Administração	N/A	28/04/2026	Sim	10/12/2025
Condenações							
Tipo de Condenação	Descrição da Condenação						
N/A							

⁽¹⁾ Cumpre destacar que a data de posse acima indicada é apenas indicativa. Caso o referido candidato seja eleito, a sua efetiva data de posse será devidamente indicada no Formulário de Referência, nos termos da regulamentação aplicável.

Nome:	Patricia Ferreira Figueiredo	CPF:	167.793.518-90	Profissão:	Publicidade e Propaganda	Data Nascimento:	de	04/03/1972
Experiência Profissional:	É investidora anjo do COREangels Atlantic, fundo de investimento que apoia start-ups brasileiras que pretendem expandir seus negócios na Europa via Portugal. Possui mais de 20 anos de experiência na área de educação, saúde e agências de propaganda. Implantou o departamento de marketing da Universidade Cruzeiro do Sul em 1994, foi responsável por comunicação, planejamento estratégico, pesquisa e atendimento nas agências de propaganda DeBRito e Dentsu e atuou como Diretora Geral na área de saúde, nas clínicas Vila Vanità e GlobalFisio Clínica. É graduada em publicidade com especialização em marketing, pós-graduada em liderança e gestão universitária e mestre em comunicação. É associada do IBGC, certificada em governança, comitê de pessoas e compliance, além de ter concluído o curso de Conselheiros de Administração. Patricia declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.							
Órgãos da Administração:								
Órgão da administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse ⁽¹⁾	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato	
Conselho de Administração	28/04/2026	AGO de 2028	Membro (efetivo) do Conselho de Administração	Membro do Comitê de Pessoas	28/04/2026	Sim	16/09/2023	
Condenações								
Tipo de Condenação	Descrição da Condenação							
N/A								

⁽¹⁾ Cumpre destacar que a data de posse acima indicada é apenas indicativa. Caso o referido candidato seja eleito, a sua efetiva data de posse será devidamente indicada no Formulário de Referência, nos termos da regulamentação aplicável.

Nome:	Renato Padovese	CPF:	151.905.258-80	Profissão:	Professor	Data Nascimento:	de	13/07/1970
Experiência Profissional:	Renato Padovese possui doutorado e mestrado em Ciências dos Alimentos pela Universidade de São Paulo USP, MBA pela Business School São Paulo BSP e certificado do Programa de Gerenciamento Geral da Harvard Business School GMP. Padovese é membro do Conselho da Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior ABMES. Anteriormente, ele foi Diretor Co-Presidente e Diretor Acadêmico da Cruzeiro do Sul Educacional. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.							
Órgãos da Administração:								
Órgão da administração	de	Data da eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse ⁽¹⁾	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	de	28/04/2026	AGO de 2028	Membro (efetivo) do Conselho de Administração	Diretor Presidente	28/04/2026	Sim	29/04/2022
Condenações								
Tipo de Condenação	Descrição da Condenação							
N/A								

⁽¹⁾ Cumpre destacar que a data de posse acima indicada é apenas indicativa. Caso o referido candidato seja eleito, a sua efetiva data de posse será devidamente indicada no Formulário de Referência, nos termos da regulamentação aplicável.

Nome:	Renato Russo	CPF:	041.163.508-50	Profissão:	Consultor	Data de Nascimento:	31/08/1961
Experiência Profissional:	É membro do Conselho de Administração da Sul América S.A. desde 2014, coordenador do Comitê de Auditoria e Gestão de Risco e membro do Comitê de Investimento. Trabalhou na SulAmérica, onde atuou em diversas posições, incluindo a de Diretor Geral da Sul América Investimentos e a de Vice-Presidente da unidade de negócios de Vida e Previdência. Possui ampla experiência nos mercados financeiro e de seguros, onde ocupou destacadas posições nos órgãos de representação destes mercados. É certificado pelo Programa de Gestão Avançada pela Warthon Business School (2001) e certificação de Conselheiro pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC (2017), além de realizar palestras sobre política nas organizações, sua área de especialização acadêmica. Formou-se em Ciências Sociais pela Universidade de São Paulo (1985) é mestre em Administração de Empresas com ênfase em estratégia pelo INSPER (2007-2010). Declara que: não trabalhou, nos últimos cinco anos, em empresa que integra (i) grupo econômico da Companhia; ou (ii) é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% (cinco por cento) de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da emissora. Adicionalmente, com base em sua declaração de independência prestada na forma do inciso I do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado, seu currículo e seu histórico profissional, o Sr. Renato é considerado conselheiro independente em observância aos critérios de independência estabelecidos nos artigos 16 e 17 do Regulamento do Novo Mercado. É conselheiro Independente do Conselho de Administração da Companhia, desde 02 de agosto de 2018. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.						
Órgãos da Administração:							
Órgão da administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse ⁽¹⁾	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	28/04/2026	AGO de 2028	Membro Independente (efetivo) do Conselho de Administração	Membro do Comitê de Auditoria	28/04/2026	Sim	02/08/2018
Condenações							
Tipo de Condenação	Descrição da Condenação						
N/A							

⁽¹⁾ Cumpre destacar que a data de posse acima indicada é apenas indicativa. Caso o referido candidato seja eleito, a sua efetiva data de posse será devidamente indicada no Formulário de Referência, nos termos da regulamentação aplicável.

Nome:	Silvio José Genesini Junior	CPF:	607.689.408-34	Profissão:	Engenheiro	Data de Nascimento:	27/10/1952
Experiência Profissional:	Fundador e sócio-diretor da Beatt, consultoria em transformação digital, cultural e liderança. Possui ampla experiência como membro do Conselho de Administração de grandes empresas, como Ânima Educação (2018-2023), Br Malls (2018-2022), Grupo Algar (2014-2022) e foi presidente e conselheiro da CVC (2016-2020). Silvio foi Diretor-Presidente do Grupo Estado (2009-2012) e Oracle Brasil (2004-2009) e Sócio-Diretor da Accenture (1978-2004). Formado em engenharia de produção pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, atualmente é conselheiro da Fast Shop, Claranet Technologies, Cnova NV, Salesforce do Brasil e Gerando Falcões. Declara que: não trabalhou, nos últimos cinco anos, em empresa que integra (i) grupo econômico da Companhia; ou (ii) é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% (cinco por cento) de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da emissora. Adicionalmente, com base em sua declaração de independência prestada na forma do inciso I do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado, seu currículo e seu histórico profissional, o Sr. Silvio é considerado conselheiro independente em observância aos critérios de independência estabelecidos nos artigos 16 e 17 do Regulamento do Novo Mercado. É conselheiro Independente do Conselho de Administração da Companhia, desde 14 de janeiro de 2024 Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.						
Órgãos da Administração:							
Órgão da administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse ⁽¹⁾	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	28/04/2026	AGO de 2028	Membro Independente (efetivo) do Conselho de Administração	Membro do Comitê de Auditoria	28/04/2026	Sim	12/01/2024
Condenações							
Tipo de Condenação	Descrição da Condenação						
N/A							

⁽¹⁾ Cumpre destacar que a data de posse acima indicada é apenas indicativa. Caso o referido candidato seja eleito, a sua efetiva data de posse será devidamente indicada no Formulário de Referência, nos termos da regulamentação aplicável.

Nome:	Wolfgang Stephan Schwerdtle	CPF:	236.803.718-70	Profissão:	Economista	Data Nascimento:	de	17/02/1970
Experiência Profissional:	Diretor Geral do Escritório no Brasil do GIC Private Limited, onde iniciou sua trajetória em 2009. É conselheiro da Rede D'Or São Luiz SA e Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A. Anteriormente foi conselheiro da SOMOS Educação S.A. e Netshoes S.A. Graduado e pós-graduado em economia pela University of Oxford, com MBA da University of Chicago e doutor em finanças pela European Business School. Wolfgang trabalhou na MidOcean Partners, na Madison Dearborn and no Goldman Sachs. O Sr. Schwerdtle é Presidente do Conselho de Administração da Companhia, desde 05 de outubro de 2020, tendo sido eleito pelo acionista Archy LLC, detido pelo GIC Private Limited. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.							
Órgãos da Administração:								
Órgão da administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse (1)	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato	
Conselho de Administração	28/04/2026	AGO de 2028	Presidente do Conselho de Administração	N/A	28/04/2026	Sim	21/03/2017	
Condenações								
Tipo de Condenação	Descrição da Condenação							
N/A								

⁽¹⁾ Cumpre destacar que a data de posse acima indicada é apenas indicativa. Caso o referido candidato seja eleito, a sua efetiva data de posse será devidamente indicada no Formulário de Referência, nos termos da regulamentação aplicável.

7.4 – Composição dos comitês

As informações abaixo contemplam os cargos atualmente ocupados pelos candidatos aos cargos do Conselho de Administração da Companhia com relação aos comitês de assessoramento da Companhia.

Nome:	Carlos Alberto Nogueira Pires da Silva	CPF:	001.232.687-96	Profissão:	Empresário	Data de Nascimento:	01/07/1969		
Experiência Profissional:	É CEO e sócio da AUMA Café Trading e Armazéns Gerais. Foi CEO da AUMA Holding Agronegócios, CEO da OESP mídia, empresa do grupo O Estado de São Paulo (1994-2011), Diretor Geral e Diretor de Transformação Digital da Confederação Nacional da Indústria/SP (CNI), Diretor Geral do Instituto Euvaldo Lodi – IEL/SP e Diretor Adjunto ICC Brasil – International Chamber of Commerce (2011-2019). Possui experiência como membro do Conselho de Administração de grandes empresas, e empresas do terceiro setor. Terrena Agronegócios Ltda. (2012 a 2022) do Instituto Euvaldo Lodi – IEL – Departamento Nacional (2017-2019) e da ABL – Associação Brasileira de Listas e Guias (2016-2010). Administrador de empresas, Possui MBA Executivo, pela Business School São Paulo – BSP, Fusões e Aquisições pelo INSPER, formação de conselheiros pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC, certificação pelo Programa FGV CEO pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, Gestão Estratégica pelo INSEAD Fontainebleau – França, Estratégias para Inovação pela Wharton University. Por fim, investidor de start-ups, e dispõe de conhecimento em investimentos focados em tecnologia, tendo participado por dois anos consecutivos de Programas de Imersões em Ecossistemas de Inovações, no Vale do Silício nos Estados Unidos. Declara que: não trabalhou, nos últimos cinco anos, em empresa que integra (i) grupo econômico da Companhia; ou (ii) é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% (cinco por cento) de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da emissora. Adicionalmente, com base em sua declaração de independência prestada na forma do inciso I do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado, seu currículo e seu histórico profissional, o Sr. Carlos é considerado conselheiro independente em observância aos critérios de independência estabelecidos nos artigos 16 e 17 do Regulamento do Novo Mercado. É conselheiro independente do Conselho de Administração da Companhia desde 05 de outubro de 2020 e membro do comitê de auditoria. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.								
Comitês:									
Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Pessoas	N/A	Membro (Efetivo) do Comitê	12/05/2025	13/05/2026	N/A	Membro Independente do	12/05/2025	Sim	12/05/2025

						Conselho Administração	de			
--	--	--	--	--	--	---------------------------	----	--	--	--

Nome:	Fábio Ferreira Figueiredo	CPF:	127.741.818-79	Profissão:	Advogado	Data de Nascimento:	28/11/1969		
Experiência Profissional :	Fábio possui doutorado em Ciências Sociais e mestrado em Administração de Empresas e Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo PUC-SP. Anteriormente exerceu cargo de Diretor Co-Presidente, Diretor de Relação com Investidores e Planejamento Estratégico da companhia. Ele foi também fundador e vice-presidente (1998/99) da CNU (Universidade de São Paulo Chanel) e membro do conselho da Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior ABMES. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.								
Comitês:									
Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data eleição da	Foi eleito pelo controlador	Data início do primeiro mandato
Comitê Financeiro	N/A	Membro (efetivo) do Comitê	12/02/2026	12/02/2028	N/A	Membro (efetivo) do Conselho de Administração	12/02/2026	Sim	11/04/2022

Nome:	Fernando Padovese	CPF:	146.261.778-67	Profissão:	Empresário	Data de Nascimento:	21/06/1968		
Experiência Profissional:	Empresário do ramo do varejo desde 2001, foi auditor na Price PricewaterhouseCoopers Brasil (1990-1993), funcionário público no Banco do Brasil (1994-1995) e Gerente Administrativo da Companhia de 1996-2000. Formou-se em Administração Empresas pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo PUC e em Ciências Contábeis pela Universidade Cruzeiro do Sul, sendo pós-graduado em Gestão Empresarial pela Faculdade Trevisan. É membro do Conselho de Administração da Companhia, desde 30 de novembro de 2011. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.								
Comitês:									
Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data eleição	Foi eleito pelo controlador	Data início de primeiro mandato
Comitê Financeiro	N/A	Membro (Efetivo) do Comitê	12/02/2026	12/02/2028	N/A	Membro (efetivo) do Conselho de Administração	12/02/2026	Sim	11/04/2022

Nome:	Patricia Ferreira Figueiredo	CPF:	167.793.518-90	Profissão:	Publicidade e Propaganda	Data de Nascimento:	04/03/1972		
Experiência Profissional :	É investidora anjo do COREangels Atlantic, fundo de investimento que apoia start-ups brasileiras que pretendem expandir seus negócios na Europa via Portugal. Possui mais de 20 anos de experiência na área de educação, saúde e agências de propaganda. Implantou o departamento de marketing da Universidade Cruzeiro do Sul em 1994, foi responsável por comunicação, planejamento estratégico, pesquisa e atendimento nas agências de propaganda DeBRito e Dentsu e atuou como Diretora Geral na área de saúde, nas clínicas Vila Vanità e GlobalFisio Clínica. É graduada em publicidade com especialização em marketing, pós-graduada em liderança e gestão universitária e mestre em comunicação. É associada do IBGC, certificada em governança, comitê de pessoas e compliance, além de ter concluído o curso de Conselheiros de Administração. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.								
Comitês:									
Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data eleição da	Foi eleito pelo controlador	Data início de primeiro mandato
Comitê de Pessoas	N/A	Membro do Comitê (Efetivo)	12/05/2025	13/05/2026	N/A	Membro do Conselho de Administração	12/05/2025	Sim	16/09/2023

Nome:	Renato Russo	CPF:	041.163.508-50	Profissão:	Consultor	Data de Nascimento:	31/08/1961		
Experiência Profissional:	Fundador e sócio-diretor da Beatt, consultoria em transformação digital, cultural e liderança. Possui ampla experiência como membro do Conselho de Administração de grandes empresas, como Ânima Educação (2018-2023), Br Malls (2018-2022), Grupo Algar (2014-2022) e foi presidente e conselheiro da CVC (2016-2020). Silvio foi Diretor-Presidente do Grupo Estado (2009-2012) e Oracle Brasil (2004-2009) e Sócio-Diretor da Accenture (1978-2004). Formado em engenharia de produção pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, atualmente é conselheiro da Fast Shop, Claranet Technologies, Cnova NV, Salesforce do Brasil e Gerando Falcões. Declara que: não trabalhou, nos últimos cinco anos, em empresa que integra (i) grupo econômico da Companhia; ou (ii) é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% (cinco por cento) de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da emissora. Adicionalmente, com base em sua declaração de independência prestada na forma do inciso I do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado, seu currículo e seu histórico profissional, o Sr. Silvio é considerado conselheiro independente em observância aos critérios de independência estabelecidos nos artigos 16 e 17 do Regulamento do Novo Mercado. É conselheiro Independente do Conselho de Administração da Companhia, desde 14 de janeiro de 2024 Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.								
Comitês:									
Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data eleição	Foi eleito pelo controlador	Data início de primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Resolução CVM nº 23/21.	Membro (efetivo) do Comitê (Efetivo)	21/10/2024	21/10/2026	N/A	Membro Independente (efetivo) do Conselho de Administração	21/10/2024	Sim	05/10/2020

Nome:	Silvio José Genesini Junior	CPF:	607.689.408-34	Profissão:	Engenheiro	Data de Nascimento:	27/10/1952		
Experiência Profissional:	Fundador e sócio-diretor da Beatt, consultoria em transformação digital, cultural e liderança. Possui ampla experiência como membro do Conselho de Administração de grandes empresas, como Ânima Educação (2018-2023), Br Malls (2018-2022), Grupo Algar (2014-2022) e foi presidente e conselheiro da CVC (2016-2020). Silvio foi Diretor-Presidente do Grupo Estado (2009-2012) e Oracle Brasil (2004-2009) e Sócio-Diretor da Accenture (1978-2004). Formado em engenharia de produção pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, atualmente é conselheiro da Fast Shop, Claranet Technologies, Cnova NV, Salesforce do Brasil e Gerando Falcões. Declara que: não trabalhou, nos últimos cinco anos, em empresa que integra (i) grupo econômico da Companhia; ou (ii) é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% (cinco por cento) de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da emissora. Adicionalmente, com base em sua declaração de independência prestada na forma do inciso I do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado, seu currículo e seu histórico profissional, o Sr. Silvio é considerado conselheiro independente em observância aos critérios de independência estabelecidos nos artigos 16 e 17 do Regulamento do Novo Mercado. É conselheiro Independente do Conselho de Administração da Companhia, desde 14 de janeiro de 2024 Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.								
Comitês:									
Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data eleição	Foi eleito pelo controlador	Data início de primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Resolução CVM nº 23/21	Membro (efetivo) do Comitê	21/10/2024	21/10/2026	N/A	Membro Independente (efetivo) do Conselho de Administração.	21/10/2024	Sim	12/01/2024

7.5 – Relações familiares

As informações abaixo referem-se aos integrantes da chapa proposta pela administração para composição do Conselho de Administração da Companhia.

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor ou controlada	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada		
Cargo	Passaporte		Nacionalidade			
Administrador do emissor ou controlada						
Fábio Ferreira Figueiredo	127.741.818-79	Cruzeiro do Sul Educacional S.A.	62.984.091/0001-02	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)		
Membro do Conselho de Administração	N/A					
Pessoa relacionada						
Patricia Ferreira Figueiredo	167.793.518-90	Cruzeiro do Sul Educacional S.A.	62.984.091/0001-02	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)		
Membro do Conselho de Administração	N/A					
Observação						
N/A						
Administrador do emissor ou controlada						
Renato Padovese	151.905.258-80	Cruzeiro do Sul Educacional S.A.	62.984.091/0001-02	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)		
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente	N/A					
Pessoa relacionada						
Fernando Padovese	146.261.778-67	Cruzeiro do Sul Educacional S.A.	62.984.091/0001-02	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)		

Membro do Conselho de Administração

N/A

Observação

N/A



7.6 – Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle

Não aplicável, tendo em vista que não existem relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre os candidatos ao Conselho de Administração e controladas, controladores e outros.

CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.

CNPJ nº 62.984.091/0001-02

NIRE 35.300.418.000

Companhia Aberta

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2026**

**ANEXO VI – INFORMAÇÕES INDICADAS NO ITEM 8
DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

(Conforme Anexo C à Resolução CVM 80e artigo 13, II, da Resolução CVM 81)

8.1 - Política ou prática de remuneração

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

A Companhia adota uma Política de Remuneração, a qual foi aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 05 de outubro de 2020, revisada em 04 de fevereiro de 2021, e estabelece as diretrizes que devem ser observadas quanto à remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, bem como dos membros do Conselho Fiscal (quando instalado).

A Política de Remuneração da Companhia possui como objetivo alinhar os interesses dos membros integrantes da administração com os objetivos da Companhia, com base nas melhores práticas adotadas pelo mercado. Nesse sentido, para a remuneração fixa, a Companhia considera, principalmente, fatores como conhecimento, atuação, complexidade da função e responsabilidade/impacto financeiro do cargo ocupado. Já para a remuneração variável, é considerado o desempenho da própria Companhia e conforme aplicável, o alcance de metas individuais. Os montantes a serem atribuídos resultam de processo de avaliação objetiva e subjetiva, sendo que a avaliação objetiva poderá resultar do cumprimento de metas anuais estabelecidas em contrato de gestão, enquanto a avaliação subjetiva será aquela realizada por superiores, pares e/ou subordinados, conforme venha a ser determinado pelo Conselho de Administração.

A Política de Remuneração pode ser acessada nos seguintes endereços: (i) sede da Companhia: Rua Cubatão, 320 – Vila Mariana – São Paulo – SP – CEP: 04013-001; e (ii) internet: site da Companhia (<http://ri.cruzeirodosuleducacional.com.br/>).

b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria

i. órgãos e comitês que participam do processo decisório e de que forma participam

O processo decisório é precedido de pesquisas salariais de mercados selecionados, considerando empresas do mesmo segmento e porte da Companhia, bem como empresas de segmentos diferentes, que, por sua vez, contam com faturamento similar ao da Companhia. Os resultados da pesquisa são amplamente discutidos pela Diretoria, em conjunto com o Departamento de Gente, Gestão e Sustentabilidade, e posteriormente são submetidos à apreciação do Comitê de Pessoas. O referido comitê de assessoramento analisará o estudo realizado e fará a sua recomendação ao Conselho de Administração, que decidirá sobre a matéria, encaminhando-a à aprovação em Assembleia Geral.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

De forma geral a remuneração da administração da Companhia é avaliada e determinada de acordo com pesquisas salariais de mercados selecionados, considerando empresas do mesmo segmento e porte da Companhia, bem como empresas de segmentos diferentes, que, por sua vez, contam com faturamento similar ao da Companhia. Além disso, são considerados aspectos como conhecimento/formação, área de atuação, complexidade da função, competências

exigidas para o cargo, tempo no cargo, experiência dos membros e impacto financeiro do cargo ocupado. Os membros da administração da Companhia poderão receber remuneração individual e variável, definida de acordo com determinação do Conselho de Administração, orientados conforme o descrito abaixo:

• Conselho de Administração

O Conselho de Administração é responsável por propor a remuneração global da administração à assembleia, bem como por propor e aprovar a remuneração individual de seus membros, com o apoio do Comitê de Pessoas e do Departamento de Gente, Gestão e Sustentabilidade, levando-se em consideração os critérios mencionados acima.

• Diretoria

O Conselho de Administração também é responsável por propor e aprovar a remuneração individual dos membros da Diretoria Estatutária e Diretoria Não-Estatutária, com apoio do Comitê de Pessoas e do Departamento de Gente, Gestão e Sustentabilidade, e levando-se em consideração os critérios mencionados acima.

• Conselho Fiscal

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observada uma remuneração de, no mínimo, 10% do valor médio pago anualmente aos diretores, conforme prevê a Lei das Sociedades por Ações.

• Comitê de Auditoria Estatutário

A remuneração individual dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário é determinada pelo Conselho de Administração, com apoio do Comitê de Pessoas e do Departamento de Gente, Gestão e Sustentabilidade, levando-se em consideração os critérios mencionados acima.

• Comitês de Assessoramento

A remuneração individual dos membros dos Comitês de Assessoramento é determinada pelo Conselho de Administração, com apoio do Comitê de Pessoas e do Departamento de Gente, Gestão e Sustentabilidade, levando-se em consideração os critérios mencionados acima.

iii. frequência e forma de avaliação do conselho de administração para adequação da política de remuneração

A Política de Remuneração é analisada em conjunto com a realização das pesquisas de mercado, anualmente, em reuniões do Conselho de Administração, convocadas especialmente para este fim.

c. composição da remuneração

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Conselho de Administração

A remuneração dos membros do Conselho de Administração é atualmente composta por uma remuneração fixa que compreende o salário base mensal, que tem como objetivo remunerar os serviços prestados, em conformidade com as práticas de mercado, reconhecendo suas atuações no desenvolvimento e acompanhamento das estratégias de negócio da Companhia.

Pode haver variação nos valores da remuneração fixa individual dos membros do Conselho de Administração em razão da expertise e das funções exercidas por cada Conselheiro, além dos casos em que os membros optem por renunciar à remuneração.

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus à remuneração variável de qualquer natureza, a benefícios pós-emprego, a benefícios pela cessação do exercício do cargo, remuneração por participação em reuniões, a comissões ou a remuneração baseada em ações.

Diretoria

A remuneração dos membros da Diretoria Estatutária e da Diretoria Executiva (Não-Estatutária) é atualmente composta por uma remuneração fixa, conforme definida em seus respectivos contratos de trabalho, e uma remuneração variável, composta por um incentivo de curto prazo e por um incentivo de longo prazo.

A remuneração fixa compreende o salário base mensal, que tem como objetivo remunerar os serviços prestados, em conformidade com as práticas de mercado, como reconhecimento do desempenho individual, experiência e conhecimento.

A remuneração variável, composta por um incentivo de curto prazo e por um incentivo de longo prazo, é consubstanciada pelos Programas de Participação nos Resultados – PPR (“Instrumento PPR”), com base nas disposições da Lei nº 10.101/2000 e pelo Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia (“Plano”). O Instrumento PPR e o Plano objetivam: (i) estimular o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia; (ii) proporcionar e gerar valor a longo prazo, alinhando interesses entre os acionistas da Companhia e os beneficiários; (iii) oferecer uma estrutura de remuneração total condizente com o mercado e desafios futuros; e (iv) remunerar os beneficiários de forma justa e competitiva, em comparação a empresas e posições equivalentes no mercado. Para mais informações a respeito do Instrumento PPR e do Plano, vide item 8.4 deste Formulário de Referência.

Adicionalmente, os membros da Diretoria fazem jus a determinados benefícios diretos e indiretos, que visam a contribuir com a qualidade de vida dos membros da Diretoria, e consistem em assistência médica, assistência odontológica, vale de refeição e linha telefônica corporativa.

Conselho Fiscal

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado, será composta por uma parcela fixa equivalente ao mínimo legal exigido, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. A Lei das Sociedades por Ações exige que os membros do Conselho Fiscal recebam remuneração de, no mínimo, 10% do que, em média, for atribuído de remuneração fixa a cada Diretor Estatutário, não computados benefícios de qualquer natureza, verbas de representação e participação nos lucros.

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a quaisquer benefícios diretos ou indiretos, a remuneração por participação em comitês, a remuneração variável de qualquer natureza, a benefícios pós-emprego, a benefícios pela cessação do exercício do cargo ou a remuneração baseada em ações, observado que tais membros serão reembolsados de todas as despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho de sua função.

Comitê de Auditoria Estatutário

A remuneração individual dos membros do Comitê de Auditoria é determinada pelo Conselho de Administração e atualmente é composta por uma remuneração fixa que compreende o salário base mensal, que tem como objetivo remunerar os serviços prestados, em conformidade com as práticas de mercado, reconhecendo suas atuações no desenvolvimento e acompanhamento das estratégias de negócio da Companhia.

Os membros do Comitê de Auditoria não fazem jus a remuneração variável de qualquer natureza, a benefícios pós-emprego, a benefícios pela cessação do exercício do cargo, remuneração por participação em reuniões, a comissões ou a remuneração baseada em ações.

Comitês de Assessoramento

A remuneração individual dos membros dos Comitês de Assessoramento é determinada pelo Conselho de Administração e atualmente é composta por uma remuneração fixa que compreende o salário base mensal,

tendo como objetivo remunerar os serviços prestados, em conformidade com as práticas de mercado, reconhecendo suas atuações no desenvolvimento e acompanhamento das estratégias de negócio da Companhia.

Os membros dos Comitês de Assessoramento não fazem jus a remuneração variável de qualquer natureza, a benefícios pós-emprego, a benefícios pela cessação do exercício do cargo, remuneração por participação em reuniões, a comissões ou a remuneração baseada em ações.

- **Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo**

A Política de Remuneração tem como objetivo atrair, manter e motivar seus profissionais a superarem as metas individuais e da Companhia, valorizando o engajamento no desenvolvimento de soluções revolucionárias e tecnológicas, de modo sustentável para a Companhia.

Os parâmetros da remuneração têm o objetivo de incentivar os colaboradores a buscar o melhor desempenho e resultados individuais e coletivos, empenhando-se com o propósito da Companhia e eficiência nos projetos de interesse.

Ou seja, para o curto prazo, a Companhia busca obter o alinhamento de interesses com seus administradores, por meio de salários e pacote de benefícios compatíveis com o mercado. Com relação aos interesses de médio e longo prazo, a Companhia visa a obter tal alinhamento por meio do pagamento de PPR anual aos Diretores Estatutários e Executivos, vinculado a metas da Companhia anuais, estabelecidas pelo Conselho de Administração, alinhadas ainda ao incentivo para que o executivo permaneça na Companhia e atinja as metas de interesse social.

- **Qual a proporção de cada elemento na remuneração total**

A tabela abaixo apresenta a proporção de cada elemento na composição da remuneração total nos 3 (três) últimos exercícios sociais:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025							
% em relação à remuneração total							
	Salário Base	Benefícios diretos e indiretos	Bônus	Participação em Resultados	Outros (Variável)	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	99,90%	0,10%	0%	0%	0%	0%	100%
Diretoria	36,50%	3,22%	0%	30,87%	1,88%	27,83%	100%
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Diretoria Não Estatutária	40,28%	5,57%	0%	54,15%	0%	0%	100%
Comitê de Auditoria Estatutário	100%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100%
Comitês de Assessoramento	100%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100%

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024							
% em relação à remuneração total							
	Salário Base	Benefícios diretos e indiretos	Bônus	Participação em Resultados	Outros (Variável)	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	99,78%	0,10%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100%
Diretoria	52,36%	5,39%	0,00%	40,08%	0,00%	2,17%	100%
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Diretoria Não Estatutária	41,00%	4,00%	10,00%	23,00%	22,00%	0,00%	100%
Comitê de Auditoria Estatutário	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100%
Comitês de Assessoramento	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100%

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023							
% em relação à remuneração total							
	Salário Base	Benefícios diretos e indiretos	Bônus	Participação em Resultados	Outros (Variável)	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	99,81%	0,19%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100%
Diretoria	49,45%	7,54%	0,00%	43,01%	0,00%	0,00%	100%
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

- Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração**

A remuneração global dos administradores da Companhia é determinada anualmente pela Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária, que considera a complexidade, sofisticação e desafios inerentes aos negócios da Companhia, atendendo aos limites impostos pelo artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações.

Remuneração Fixa

A remuneração fixa da Diretoria Estatutária e Executiva (Não-Estatutária) decorre de acordo entre a Companhia e o respectivo Diretor com base em estudo de remuneração baseada em qualificação profissional, desempenho e parâmetros de mercado. A remuneração global dos Diretores, passa por revisão anual, ocasião em que a Companhia reavalia a remuneração de seus executivos e aplica os reajustes decorrentes das correções aplicadas à categoria profissional, além de rever os benefícios e variáveis de acordo com o desempenho e resultado alcançado.

Remuneração Variável

A remuneração variável é composta por um incentivo de curto prazo e por um incentivo de longo prazo consubstanciada pelos Instrumento PPR, com base nas disposições da Lei nº 10.101/2000 e pelo Plano, que possuem metodologias próprias de cálculo conforme descrito no item 8.4 deste Formulário de Referência.

- **Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração**

Conselho de Administração:

A remuneração fixa é determinada com base (i) nas pesquisas de mercado, para as quais a Companhia conta com o auxílio de consultoria especializada, com periodicidade anual, (ii) na sua atuação individual no desenvolvimento e acompanhamento das estratégias de negócio da Companhia, e (iii) experiência no modelo de negócios da Companhia. Para isso, são levados em consideração os seguintes indicadores de desempenho: (i) percentual de participação nas reuniões ao longo do ano; e (ii) disponibilidade de tempo dos membros do conselho.

Diretoria:

A remuneração fixa é determinada com base nas melhores práticas de mercado e razões indicadas no item (ii) abaixo, enquanto a remuneração variável, é aplicável apenas à Diretoria.

Para fins de definição dos indicadores de desempenho da remuneração variável da Diretoria, serão observados os seguintes elementos: (a) metas financeiras e (b) metas individuais, aprovadas pelo Conselho de Administração, com o apoio do Comitê de Pessoas e da área de Gente, Gestão e Sustentabilidade da Companhia. Quanto às metas individuais, são estabelecidas de acordo com as funções desempenhadas pelos diretores e à luz do planejamento estratégico da Companhia, que estão vinculadas a projetos e/ou indicadores de performance da área sob a sua responsabilidade, durante o ano de referência da meta individual.

Como forma de aprimoramento de suas práticas de governança, desde o exercício social encerrado em 2023, a Companhia também avalia e utiliza, como meta, critérios relacionados ao clima organizacional e gestão de pessoas, como aqueles considerados na certificação *Great Place To Work*. Por esta razão, na data deste Formulário de Referência, a Companhia considera formalmente indicadores ASG para a fixação da remuneração de seus administradores.

Adicionalmente, com relação ao Plano, a Companhia adota indicadores de desempenho específicos, conforme descrito a seguir:

Programa de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações (Phantom Shares)

O beneficiário que decidir participar e aderir ao Programa deverá fazê-lo mediante celebração com a Companhia de um Contrato de Outorga, o qual estabelecerá a Condição de Serviço a ser cumprida, para que cada Beneficiário faça jus às *Phantom Shares* e, conseqüentemente, ao Prêmio, respeitados os termos do Programa.

Programa de Incentivo de Longo Prazo – PPR Diferido

A meta denominada TOTAL SHAREHOLDER RETURN – “TSR” foi definida como balizadora para a distribuição de resultados. A referida meta representa o ganho percentual do retorno total do capital investido pelo acionista, definido, para os fins do presente Programa PPR Diferido, como a variação do preço da ação (incluindo os dividendos distribuídos) em determinado período de apuração, representada pela seguinte fórmula:

$$\text{TSR} = [(\text{Unit de Apuração} - \text{Unit de Outorga}) + \text{Dividendos}] \div \text{Unit de Outorga}$$

O TSR será apurado de duas formas: (i) TSR Absoluto: considerando a expectativa de retorno pelos acionistas da Companhia, e (ii) TSR Relativo: considerando a comparação entre os resultados obtidos pela CSED e aqueles divulgados por empresas do mesmo setor.

- i. O **TSR Absoluto**, considerando a expectativa de retorno pelos acionistas da Companhia (custo de capital – “Ke”) em cada um dos programas, correspondente à média do resultado esperado por analistas de mercado tidos como referência no país:

Banco	Ke
Banco A	x%
Banco B	y%
Banco C	w%
Média (Z)	z% $(x\% + y\% + w\%) / 3$

Nota: A Meta TSR Absoluto “Target” (100%) a ser considerada em cada programa corresponderá à $(1+Z)^3$ = percentual cumulativo do TSR Absoluto para todo o período de vigência (3 anos); e

- ii. **TSR Relativo**, considerando o desempenho das Ações da Companhia (CSED3) em comparação ao desempenho aferido por até 6 (seis) empresas do mesmo setor:

Para as empresas listadas fora do Brasil, o preço da ação para fins de cálculo de TSR será convertido para reais de acordo com a taxa de câmbio vigente no momento da concessão e no momento da liquidação

Empresa	Bolsa onde é listada	Ticker
VITRU	NASDAQ	VTRU
AFYA	NASDAQ	AFYA
COGNA	B3	COGN3
YDUQS	B3	YDUQ3
ANIMA	B3	ANIM3
SER	B3	SEER3

Para as empresas cujas ações não são cotadas em Reais na B3, será feita a tradução dos valores de dividendos e da ação de Dólares Americanos para Reais com o PTAX de fechamento divulgado pelo Banco Central do Brasil. O valor das ações a considerar será o de fechamento das respectivas bolsas em que são cotadas.

A definição do percentual de atingimento das metas, e consequentemente do valor de Incentivo de Longo Prazo – PPR Diferido a distribuir, observará o seguinte racional:

TSR vs Meta	TSR Relativo (posição da Cruzeiro do Sul em relação as empresas listadas)		
	<1 Quartil	1 Quartil - 3 Quartil	> 3 Quartil
Abaixo do Mínimo (abaixo de 60%)	0%	25%	50%
Mínimo (60% até 99,99%)	25%	50%	75%
Target (100% até 119,9%)	50%	100%	125%
Máximo (a partir de 120%)	75%	125%	175%

- Para fins do Programa PPR Diferido, o <1 Quartil terá 2 concorrentes de pior performance de TSR
- Absoluto próprio, >3 Quartil terá 2 concorrentes com a melhor performance de TSR Absoluto próprio do Grupo de Comparação.
- Para fins de apuração do TSR Relativo:
 - Se o TSR Absoluto da Companhia for maior ou igual ao TSR Absoluto do segundo melhor concorrente do Grupo de Comparação, a Companhia se situará na coluna >3 Quartil.
 - Se o TSR Absoluto da Companhia for menor ou igual ao TSR Absoluto do segundo pior concorrente do Grupo de Comparação, a Companhia se situará na coluna <1 Quartil.
 - Se o TSR Absoluto da Companhia for maior do que o TSR Absoluto do segundo pior concorrente e menor que o segundo melhor concorrente do Grupo de Comparação, a Companhia se situará na coluna 1 Quartil -3 Quartil.

Em caso de extinção de alguma das ações do grupo de comparação, caberá ao Conselho de Administração decidir a forma justa de apuração do TSR Relativo.

ii. razões que justificam a composição da remuneração

As razões que justificam a composição da remuneração são, principalmente, meritocracia, incentivo a performance e retenção dos profissionais, diretamente atrelados a melhora dos desempenhos da Companhia.

A parcela fixa da remuneração tem como objetivo atrair e reter profissionais qualificados que possam contribuir para o crescimento, sucesso e perpetuidade da Companhia e leva em conta a responsabilidade do cargo ocupado, enquanto a parcela variável alinha os interesses de longo prazo de seus administradores com os da instituição e seus respectivos acionistas, uma vez que busca desenvolver neles o sentimento de “dono”, conforme sejam remunerados pelos resultados positivos da Companhia.

iii. membros não remunerados

A partir do exercício de 2023 (inclusive), a maioria dos membros do Conselho de Administração passou a fazer jus à remuneração, considerando as condições de mercado, as qualificações, o valor gerado à

organização e os riscos da atividade. Dos 9 membros, dois renunciaram ao direito de recebimento da remuneração.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o Sr. Renato Padovese, que em reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de janeiro de 2025 passou a cumular o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração e de Diretor Presidente, de forma interina, deixou de ser remunerado pela sua atuação no Conselho de Administração da Companhia, passando a ser remunerado apenas pelo cargo exercido na Diretoria Estatutária da Companhia. Adicionalmente, determinado membro do Conselho de Administração da Companhia é também colaborador de acionista da Companhia. Em razão de tal relacionamento, tal membro renunciou a sua remuneração na Companhia.

Os membros do Comitê de Auditoria e demais Comitês de Assessoramento que também são membros do Conselho de Administração são remunerados apenas pelo cargo de Conselheiro, não recebendo qualquer remuneração pelo exercício do cargo de membros do Comitê de Auditoria, por já fazer jus a remuneração por seu cargo no Conselho de Administração.

d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não aplicável, uma vez que a remuneração dos administradores é suportada exclusivamente pela Companhia, conforme demonstrado no item 8.2 deste Formulário de Referência.

e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não aplicável, uma vez que não há qualquer forma de remuneração ou benefício que esteja vinculado à ocorrência de determinado evento societário.



8.2 Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social em 31/12/2026 - Valores Anuais

Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	3,00	0,00	12,00
Nº de membros remunerados	8,00	3,00	0,00	11,00
Esclarecimento	-	-	Não aplicável, tendo em vista que não há Conselho Fiscal instalado	
REMUNERAÇÃO FIXA ANUAL				
Salário ou pró-labore	6.847.144,00	5.946.740,00	0,00	12.793.884,00
Benefícios direto e indireto	5.186,00	386.178,00	0,00	391.364,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	
REMUNERAÇÃO VARIÁVEL				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	4.012.800,00	0,00	4.012.800,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	
OUTROS				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (opções)	0,00	1.801.952,00	0,00	1.801.952,00
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual/2026-CVM/SEP, o número de membros do Conselho	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual/2026-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria	N/A	



Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
	de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
TOTAL REMUNERAÇÃO DA	6.852.330,00	12.147.670,00	0,00	19.000.000,00

Remuneração total prevista para o Exercício Social em 31/12/2025 - Valores Anuais

Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	3,08	0,00	12,08
Nº de membros remunerados	6,17	3,08	0,00	9,25
Esclarecimento	-	-	Não aplicável, tendo em vista que não houve instalação do Conselho Fiscal	
REMUNERAÇÃO FIXA ANUAL				
Salário ou pró-labore	2.996.080,00	3.710.833,00	0,00	6.706.913,00
Benefícios direto e indireto	3.053,50	329.685,00	0,00	332.738,50
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	
REMUNERAÇÃO VARIÁVEL				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	3.164.095,00	0,00	3.164.095,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	
OUTROS				



Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	192.400,00	0,00	192.400,00
Baseada em ações (opções)	0,00	2.853.000,00	0,00	2.853.000,00
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual/2026-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual/2026-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	-	
TOTAL REMUNERAÇÃO DA	2.999.133,50	10.250.013,00	0,00	13.249.146,50

Remuneração total prevista para o Exercício Social em 31/12/2024 - Valores Anuais

Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,08	3,00	0,00	12,08
Nº de membros remunerados	7,08	3,00	0,00	10,08
Esclarecimento	-	-	Não aplicável, tendo em vista que não houve instalação do Conselho Fiscal	
REMUNERAÇÃO FIXA ANUAL				
Salário ou pró-labore	3.574.400,00	4.133.354,33	0,00	7.707.754,33
Benefícios direto e indireto	7.756,56	425.352,83	0,00	433.109,39
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	
REMUNERAÇÃO VARIÁVEL				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	3.164.094,57	0,00	3.164.094,57



Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	
OUTROS				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (opções)	0,00	171.666,59	0,00	171.666,59
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual/2026-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual/2026-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	3.582.156,56	7.894.468,32	0,00	11.476.624,88

Remuneração total prevista para o Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais

Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,08	3,00	0,00	12,08
Nº de membros remunerados	5,42	3,00	0,00	8,42
Esclarecimento	-	-	Não aplicável, tendo em vista que não houve instalação do Conselho Fiscal	
REMUNERAÇÃO FIXA ANUAL				
Salário ou pró-labore	2.315.196,00	3.642.964,60	0,00	5.958.160,60
Benefícios direto e indireto	4.398,87	555.342,67	0,00	559.741,54
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00



Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	
REMUNERAÇÃO VARIÁVEL				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	3.168.120,00	0,00	3.168.120,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	
OUTROS				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual/2026-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual/2026-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	2.319.594,87	7.366.427,27	0,00	9.686.022,14



8.3 Remuneração variável

Exercício Social: 31/12/2026 (previsão)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	3,00	0,00	12,00
Nº de membros remunerados	0,00	3,00	0,00	3,00
Esclarecimento	Não aplicável pois não há remuneração variável para os membros do conselho de administração		Não aplicável, tendo em vista que não há Conselho Fiscal instalado	
Em Relação ao Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Relação à participação no resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	4.012.800,00	0,00	4.012.800,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas atingidas	0,00	3.344.000,00	0,00	3.344.000,00

Exercício Social: 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	3,08	0,00	12,08
Nº de membros remunerados	0,00	3,08	0,00	3,08
Esclarecimento	Não aplicável pois não há remuneração variável para os membros do conselho de administração	-	Não aplicável, tendo em vista que não houve instalação do Conselho Fiscal	



	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Em Relação ao Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Relação à participação no resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	3.796.800,00	0,00	3.796.800,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas atingidas	0,00	3.164.000,00	0,00	3.164.000,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	3.164.095,00	0,00	3.164.095,00

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,08	3,00	0,00	12,08
Nº de membros remunerados	0,00	3,00	0,00	3,00
Esclarecimento	Não aplicável pois não há remuneração variável para os membros do conselho de administração	-	Não aplicável, tendo em vista que não houve instalação do Conselho Fiscal	
Em Relação ao Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Relação à participação no resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	4.021.117,92	0,00	4.021.117,92



	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas atingidas	0,00	3.350.931,60	0,00	3.350.931,60
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	3.164.094,57	0,00	3.164.094,57

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,08	3,00	0,00	12,08
Nº de membros remunerados	0,00	3,00	0,00	3,00
Esclarecimento	Não aplicável pois não há remuneração variável para os membros do conselho de administração	-	Não aplicável, tendo em vista que não houve instalação do Conselho Fiscal	
Em Relação ao Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Relação à participação no resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	3.382.800,00	0,00	3.382.800,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas atingidas	0,00	2.819.000,00	0,00	2.819.000,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	3.168.120,00	0,00	3.168.120,00

8.4 - Plano de remuneração baseado em ações

a. termos e condições gerais

O plano de remuneração baseado em ações da Companhia ("Plano"), engloba duas modalidades de incentivo de longo prazo: *Phantom Shares* e **PPR Longo Prazo (Diferido)**, que poderão ser objeto de programas anuais, definidos pelo Conselho de Administração, separadamente ou em conjunto, sendo que a apuração e os pagamentos relativos a cada uma dessas modalidades possuem regras de apuração e pagamento distintas.

1. Critérios de Elegibilidade

São considerados beneficiários das *Phantom Shares* e do PPR Longo Prazo, elegíveis à potencial distribuição de valores pela Companhia, os empregados que exercem cargos na Diretoria Estatutária ou na Diretoria Executiva (C-Level) que se mantenham empregados por todo o período de apuração, respeitadas as regras de proporcionalidade em caso de desligamento, pactuadas entre as partes.

2. Indicadores de Desempenho

Variação do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia, negociada na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3")

Serão outorgadas, aos beneficiários, Units que representam um conceito sintético que visa refletir *paripassu* o movimento de valorização/desvalorização da ação da Companhia. Assim, cada Unit corresponde ao valor de 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia, negociada na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") na data da outorga. O valor da UNIT para fins de outorgas ("Unit de Outorga") corresponde à média ponderada do volume dos preços de fechamento da ação da Companhia (VWAP) na B3 relativa aos últimos 45 (quarenta e cinco) pregões anteriores à data da primeira reunião de Conselho do ano de referência de cada programa do Plano. A quantidade total de Units outorgadas aos beneficiários será dividida da seguinte forma: 70% (setenta por cento) para o PPR Longo Prazo (Diferido) e 30% (trinta por cento) para Phantom Shares. Serão celebrados com os beneficiários Contratos de Outorga, nos quais estarão descritos (i) a quantidade de Units e (ii) as regras e condições para o recebimento dos valores relacionados ao PPR Longo Prazo (Diferido) e Phantom Shares.

A quantidade de Units de outorga é definida para cada beneficiário de forma individual e baseada em múltiplos de salários com valores vigentes e será proposta pelo Diretor-Presidente para a análise do Comitê de Pessoas, devendo ser determinada em reunião do Conselho de Administração, que marcará a definição do preço das Units de outorga. A partir da definição do número de Units de Outorga atribuída a cada beneficiário, não haverá mais referência ao valor do seu salário, o que significa que qualquer alteração salarial não impactará na quantidade de Units de Outorga a ele atribuída.

Caso o múltiplo salarial do beneficiário corresponda a um número inexato de Units, a quantidade de Units de Outorga será arredondada para cima (se o algarismo for igual ou superior a 0,51) ou para baixo (se o algarismo for igual ou inferior a 0,50). Dessa forma, o cálculo da quantidade das Units de outorga está baseado nos seguintes conceitos: (a) valor do salário fixo do beneficiário, em R\$ (reais), na data da reunião

do Conselho de Administração que marca o valor das Units; (b) múltiplo de salários definido individualmente para cada beneficiário, em reunião de Conselho de Administração; (c) valor da Unit de Outorga, conforme critério descrito acima; e (d) regra de arredondamento descrita acima, conforme expressão a seguir:

$((a) \times (b)) / (c)$ (observado a regra de arredondamento)

A outorga de Units aos beneficiários não será, necessariamente, igual para cada beneficiário, nem por equidade ou equiparação, nem dividido pro rata, sendo fixada segundo critérios aprovados pelo Conselho de Administração, que elegerá os beneficiários em favor dos quais serão concedidas as Units nos termos do programa. O beneficiário que decidir participar e aderir ao programa deverá fazê-lo mediante celebração com a Companhia de um Contrato de Outorga, o qual estabelecerá a condição de serviço a ser cumprida, para que cada beneficiário faça jus ao recebimento das Units e, conseqüentemente, ao Prêmio, respeitados os termos do programa. A condição de beneficiário não atribui qualquer garantia – ou expectativa de direito – de manutenção do contrato de trabalho com a Companhia. Além disso, as Units não conferem ao seu titular a condição de acionista da Companhia ou privilégios inerentes a tal condição, em especial o direito de voto e outros direitos políticos. Nenhuma ação de emissão da Companhia será entregue ao beneficiário em razão das Units outorgadas.

3. Metodologia de Cálculo

Phantom Shares

Os pagamentos relativos às Units alocadas para *Phantom Shares* (proporção de 30%) serão realizados com base (i) na quantidade de Units de Outorga e (ii) no valor da UNIT para fins de apuração ("Unit de Apuração"), representado pelo valor da média ponderada do volume dos preços de fechamento da ação CSED3 (VWAP) na B3 relativa aos últimos 45 (quarenta e cinco) pregões anteriores à data da primeira reunião de Conselho realizada após 3 (três) anos da data da aprovação do Programa, conforme a fórmula abaixo:

Prêmio = (Valor da Unit de Apuração x número de Units outorgadas)

Onde, "x" significa multiplicação.

O valor das Units poderá variar positiva ou negativamente entre a Data de Outorga e a Data de Apuração, resultando em um acréscimo ou decréscimo ao Valor Referencial Inicial.

Os valores relativos ao Plano serão tratados como parcela de natureza remuneratória, de periodicidade eventual, motivo pelo qual sujeitam-se ao recolhimento das contribuições previdenciárias e à retenção do imposto de renda da pessoa física.

PPR Longo Prazo (Diferido)

Os pagamentos relativos às Units alocadas para PPR Longo Prazo (Diferido) (proporção de 70%) dependerão do resultado do atingimento da meta *Total Shareholder Return* – "TSR", que representa o ganho percentual do retorno total do capital investido pelo acionista, definido, para os fins do Plano e de seus respectivos Programas, como a variação do preço da ação da Companhia (incluindo os dividendos distribuídos) em determinado período de apuração. A métrica acima descrita pode ser representada pela seguinte fórmula:

$$\text{TSR} = [(\text{Unit de Apuração} - \text{Unit de Outorga}) + \text{Valor de Dividendos por ação}] \div \text{Unit de Outorga}$$

O TSR será apurado sob duas óticas distintas:

- a. **TSR Absoluto**, considerando a expectativa de retorno pelos acionistas da Companhia (custo de capital – “Ke”) em cada um dos programas, correspondente à média do resultado esperado por analistas de mercado tidos como referência no país:

Banco	Ke
Banco A	x%
Banco B	y%
Banco C	w%
Média (Z)	$z\% = (x\% + y\% + w\%) / 3$

Nota: A Meta TSR Absoluto “Target” (100%) a ser considerada em cada programa corresponderá à $(1+Z)^3$ = percentual cumulativo do TSR Absoluto para todo o período de vigência (3 anos).

- e (b) **TSR Relativo**, considerando o desempenho das Ações da Companhia (CSED3) em comparação ao desempenho aferido por até 6 (seis) empresas do mesmo setor:

Para as empresas listadas fora do Brasil, o preço da ação para fins de cálculo de TSR será convertido para reais de acordo com a taxa de câmbio vigente no momento da concessão e no momento da liquidação

Empresa	Bolsa onde é listada	Ticker
VITRU	NASDAQ	VTRU
AFYA	NASDAQ	AFYA
COGNA	B3	COGN3
YDUQS	B3	YDUQ3
ANIMA	B3	ANIM3
SER	B3	SEER3

Notas: em relação às empresas cujas ações não são cotadas em R\$ na B3, os valores serão convertidos (de dólares americanos para Reais) com base no PTAX de fechamento divulgado pelo Banco Central do Brasil. Caso haja a extinção de alguma das ações do grupo de comparação, caberá ao Conselho de Administração decidir a forma justa de apuração do TSR Relativo.

A apuração de atingimento das metas TSR Absoluto e TSR Relativo combinadas determinará o percentual do valor relativo ao PPR Longo Prazo (Diferido) a ser pago aos beneficiários em cada programa, observando o seguinte racional:



	TSR Relativo (posição da Cruzeiro do Sul em relação as empresas listadas)		
TSR vs Meta TSR Absoluto	<1 Quartil	1 Quartil - 3 Quartil	> 3 Quartil
Abaixo do Mínimo (abaixo de 60%)	0%	25%	50%
Mínimo (60% até 99,99%)	25%	50%	75%
Target (100% até 119,9%)	50%	100%	125%
Máximo (a partir de 120%)	75%	125%	175%

O <1 Quartil terá 2 concorrentes de pior performance de TSR Absoluto próprio, >3 Quartil terá 2 concorrentes com a melhor performance de TSR Absoluto próprio do grupo de comparação.

Para fins de apuração da meta TSR Relativo:

- Se o TSR Absoluto da CSED for maior ou igual ao TSR Absoluto do segundo melhor concorrente do Grupo de Comparação, a CSED se situará na coluna >3 Quartil.
- Se o TSR Absoluto da CSED for menor ou igual ao TSR Absoluto do segundo pior concorrente do Grupo de Comparação, a CSED se situará na coluna <1 Quartil.
- Se o TSR Absoluto da CSED for maior do que o TSR Absoluto do segundo pior concorrente e menor que o segundo melhor concorrente do Grupo de Comparação, a CSED se situará na coluna 1 Quartil -3 Quartil.

O montante do Prêmio apurado através do cálculo previsto acima corresponderá ao valor bruto da quantia em moeda corrente que o Beneficiário terá direito a receber, sobre o qual incidirão todas as retenções de tributos e descontos/deduções legais aplicáveis, ficando a Companhia desde já autorizada a realizar as referidas deduções e descontos legais aplicáveis.

As *Phantom Shares* não conferem ao seu titular a condição de acionista da Companhia, nem qualquer direito ou privilégio inerente a tal condição, em especial o direito de voto e outros direitos políticos. Nenhuma ação ou *Unit* de emissão da Companhia será entregue ao Beneficiário em razão das *Phantom Shares* outorgadas.

b. data de aprovação e órgão responsável

O Plano foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 29 de maio de 2023 e consolida as regras de incentivo de longo prazo da Companhia, sendo aplicável aos programas que venham a ser aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia, nos exercícios de 2023 e seguintes. A cópia integral do referido Plano consta do Anexo I da Ata de Assembleia Geral Extraordinária que o aprovou, devidamente arquivados no site da CVM e da Companhia.

Além do referido Plano, ainda se encontra vigente o Programa de Incentivo de Longo Prazo baseado em ações - *Phantom Shares* aplicável ao Período de Referência de 2022 a 2024, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 29 de abril de 2022 e complementado por meio do Regulamento dos Programas de Incentivo de Longo Prazo – *Phantom Shares* e PPR Diferido aplicável ao Período de Referência de 2022 a 2024, o qual foi aprovado pelo Conselho de Administração no dia 11 de novembro de 2022 “ad

referendum” da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2022. A cópia integral do referido Regulamento dos Programas de Incentivo de Longo Prazo – Phantom Shares e PPR Diferido consta do Anexo I da Ata de Assembleia Geral Extraordinária que o aprovou, devidamente arquivados no site da CVM e da Companhia.

c. número máximo de ações abrangidas

Não há limite para a outorga de *Units* aos Beneficiários, visto que as *Units* não conferem ao seu titular a condição de acionista da Companhia, nem qualquer direito ou privilégio inerente a tal condição, em especial a titularidade, o direito de voto ou outros direitos políticos. Nenhuma ação de emissão da Companhia será entregue ao Beneficiário em razão das *Units* outorgadas.

d. número máximo de opções a serem outorgadas

O Plano não estabelece a outorga de opções de ações aos Beneficiários.

e. condições de aquisição de ações

Como condição da outorga das *Units* de Outorga, as quais representam uma alocação de 30% (trinta por cento) na modalidade de *Phantom Shares* e de 70% (setenta por cento) na modalidade de PPR Diferido, o Beneficiário deve se manter vinculado como administrador ou empregado da Companhia por todo o período de apuração.

f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O valor da *Unit* de Apuração para pagamento será definido com base na média ponderada do volume dos preços de fechamento da ação CSED3 (VWAP) na B3 relativa aos últimos 45 (quarenta e cinco) pregões anteriores à data da primeira reunião ordinária de Conselho do ano de pagamento do prêmio, utilizando a mesma metodologia para o cálculo do valor da *Unit* de Outorga original.

g. critérios para fixação do prazo de exercício

O Conselho de Administração aprovará, anualmente, programas de acordo com as diretrizes do Plano, os quais conterão a quantidade de *Units* a serem outorgadas, aos Beneficiários e possuirão período de apuração de 3 (três) anos. Os Programas poderão ser modificados ou extintos, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração, no entanto, sem afetar a eficácia dos direitos objeto dos contratos de outorga já firmados.

h. forma de liquidação

Decorrido o período de apuração (*vesting*) e verificado o cumprimento dos termos e condições descritos do Plano e no Programa, a liquidação será realizada até o último dia útil do mês de abril do ano subsequente ao terceiro ano.

i. restrições à transferência das ações

Os direitos previstos pelo Programa e pelo Plano, conforme o caso, e regidos pelos respectivos Contratos de Outorga são pessoais e intransferíveis, não podendo o Beneficiário, em hipótese alguma, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar a quaisquer terceiros as *Units*, nem os direitos e obrigações a elas inerentes.

j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Caso a Companhia seja parte de operação societária que implique na perda da referência utilizada para a materialização do Programa (= preço da ação CSED3, conforme referido no item 4.2), tais como: (i) fusão incorporação, cisão e/ou extinção da Companhia; ou (ii) venda de todos ou substancialmente todos os ativos operacionais tangíveis e intangíveis da Companhia; ou (iii) fechamento de capital ou redução das ações em circulação na B3 abaixo de 5%, o valor da Unit de Apuração será integralmente antecipado.;

Na hipótese acima, o valor de referência para o cálculo da Unit de Apuração corresponderá à média ponderada dos preços de fechamento da ação CSED3 (VWAP) na B3 nos últimos 45 (quarenta e cinco) pregões anteriores à divulgação pública do fato relevante.

Na hipótese descrita no item acima, com relação ao ILP *Phantom Shares*, os valores serão pagos em até 30 (trinta) dias após a sua consumação. Quanto ao ILP PPR Diferido, o pagamento será realizado juntamente com a próxima parcela do Incentivo de Curto Prazo (ICP, na forma de PLR, PPR ou Bônus) a que o Beneficiário faz jus.

Caso ocorram desdobramentos, bonificações ou cancelamento de ações CSED3 e/ou outros eventos que mudem a base acionária da Companhia, a quantidade de Units de Outorga deverá ser ajustada na mesma proporção para garantir a equidade.

k. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Em caso de desligamento do beneficiário antes do término do período de apuração das metas estabelecido no âmbito do Plano:

- i. Se por justa causa: não fará jus a qualquer parcela de PPR;
- ii. Se por decisão da Companhia e sem justa causa: fará jus à parcela de PPR, de forma proporcional ao tempo de serviço (1/36 avos para cada mês de trabalho no período de 2023 a 2025), considerando o percentual mínimo de atingimento da meta de TSR Absoluto (<1Quartil, correspondente a 25%), e desde que o resultado da apuração das metas de TSR Absoluto e TSR Relativo, realizada no final do período de apuração, não corresponda a 0% (zero por cento);
- iii. Se a pedido do beneficiário: não fará jus a qualquer parcela de PPR;
- iv. Se decorrente de morte ou invalidez permanente: aplicar-se-á a mesma regra de proporcionalidade prevista no item "ii" acima.

Nas hipóteses descritas nos itens acima, a apuração do potencial valor e o efetivo pagamento do INCENTIVO DE LONGO PRAZO – PPR DIFERIDO serão realizados nas mesmas datas aplicáveis aos demais beneficiários da Companhia.





8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada, pela Companhia, aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia no final do último exercício social



8.6 - Outorga de opções de compra de ações

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações com opções de compra de ações em vigor no exercício social corrente e nos últimos três exercícios sociais



8.7 - Opção em aberto

Não aplicável, tendo em vista que não havia opções em aberto dos administradores da Companhia no final do último exercício social



8.8 - Opções exercidas e ações entregues

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

8.9 - Diluição potencial por outorga de ações

Previsto para o exercício social a ser encerrado em 31/12/2026		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	3,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	N/A ^(*)

Exercício social encerrado em 31/12/2025		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00	3,08
Nº de membros remunerados	0,00	3,08
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	N/A ^(*)

Exercício social encerrado em 31/12/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	3,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	N/A ^(*)

^(*) Não aplicável, tendo em vista que não há entrega efetiva de ações (sendo a remuneração integralmente paga em dinheiro). Portanto, não há diluição potencial do capital social da Companhia.

Ainda, não houve reconhecimento de remuneração baseada em ações, sob a forma de entrega de ações, pela Companhia, aos seus administradores, no exercício social encerrado em 2023.



8.10 - Outorga de ações

Previsto para o exercício social a ser encerrado em 31/12/2026		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,00
Data de outorga	N/A	01/01/2026
Quantidade de ações outorgadas	N/A	Parcela <i>Phantom Shares</i> : 131.698 Parcela PPR: 307.296
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	01/01/2028
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	Parcela <i>Phantom Shares</i> : R\$ 5,96 Parcela PPR: R\$ 8,66
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	Parcela <i>Phantom Shares</i> : R\$ 784.920 Parcela PPR: R\$ 2.661.183

Exercício Social encerrado em 31/12/2025		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,00
Data de outorga	N/A	01/01/2025
Quantidade de ações outorgadas	N/A	Parcela <i>Phantom Shares</i> : 32.730 Parcela PPR: 76.369
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	31/12/2027
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	Parcela <i>Phantom Shares</i> : R\$ 3,98 Parcela PPR: R\$ 1,27
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	Parcela <i>Phantom Shares</i> : R\$ 130.265 Parcela PPR: R\$ 96.988

Exercício Social encerrado em 31/12/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,00
Data de outorga	N/A	01/01/2024
Quantidade de ações outorgadas	N/A	Parcela <i>Phantom Shares</i> : 280.267

		Parcela PPR: 653.956
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	31/12/2026
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	Parcela <i>Phantom Shares</i> : R\$ 3,07 Parcela PPR: R\$ 1,62
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	Parcela <i>Phantom Shares</i> : R\$ 860.419,69 Parcela PPR: R\$ 1.059.408,72

Exercício Social encerrado em 31/12/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00	3
Nº de membros remunerados	0,00	2
Data de outorga	N/A	01/01/2023
Quantidade de ações outorgadas	N/A	Parcela <i>Phantom Shares</i> : 339.148 Parcela PPR: 791.346
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	31/12/2025
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	Parcela <i>Phantom Shares</i> : R\$ 4,16 Parcela PPR: R\$ 2,81
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	Parcela <i>Phantom Shares</i> : R\$ 1.410.374,27 Parcela PPR: R\$ 2.225.538,00



8.11 Ações entregues

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que não foram entregues ações relativas à remuneração baseada em ações da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais.

8.12 - Precificação das ações/opções

a. modelo de precificação

Phantom Shares

Os pagamentos relativos às Units alocadas para *Phantom Shares* (proporção de 30%) serão realizados com base (i) na quantidade de Units de Outorga e (ii) no valor da UNIT para fins de apuração ("Unit de Apuração"), representado pelo valor da média ponderada do volume dos preços de fechamento da ação CSED3 (VWAP) na B3 relativa aos últimos 45 (quarenta e cinco) pregões anteriores à data da primeira reunião de Conselho realizada após 3 (três) anos da data da aprovação do Programa, conforme a fórmula abaixo:

$$\text{Prêmio} = (\text{Valor da Unit de Apuração} \times \text{número de Units outorgadas})$$

Onde, "x" significa multiplicação.

O valor das Units poderá variar positiva ou negativamente entre a Data de Outorga e a Data de Apuração, resultando em um acréscimo ou decréscimo ao Valor Referencial Inicial.

Os valores relativos ao Plano serão tratados como parcela de natureza remuneratória, de periodicidade eventual, motivo pelo qual sujeitam-se ao recolhimento das contribuições previdenciárias e à retenção do imposto de renda da pessoa física.

PPR Longo Prazo (Diferido)

Os pagamentos relativos às Units alocadas para PPR Longo Prazo (Diferido) (proporção de 70%) dependerão do resultado do atingimento da meta *Total Shareholder Return* – "TSR", que representa o ganho percentual do retorno total do capital investido pelo acionista, definido, para os fins do Plano e de seus respectivos Programas, como a variação do preço da ação da Companhia (incluindo os dividendos distribuídos) em determinado período de apuração. A métrica acima descrita pode ser representada pela seguinte fórmula:

$$\text{TSR} = [(\text{Unit de Apuração} - \text{Unit de Outorga}) + \text{Valor de Dividendos por ação}] \div \text{Unit de Outorga}$$

b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

O TSR será apurado sob duas óticas distintas:

- a. **TSR Absoluto**, considerando a expectativa de retorno pelos acionistas da Companhia (custo de capital – "Ke") em cada um dos programas, correspondente à média do resultado esperado por analistas de mercado tidos como referência no país:

Banco	Ke
Banco A	x%
Banco B	y%

Banco C	w%
Média (Z)	$z\% = (x\% + y\% + w\%) / 3$

Nota: A Meta TSR Absoluto "Target" (100%) a ser considerada em cada programa corresponderá à $(1+Z)^3$ = percentual cumulativo do TSR Absoluto para todo o período de vigência (3 anos).

e (b) **TSR Relativo**, considerando o desempenho das Ações da Companhia (CSED3) em comparação ao desempenho aferido por até 6 (seis) empresas do mesmo setor:

Para as empresas listadas fora do Brasil, o preço da ação para fins de cálculo de TSR será convertido para reais de acordo com a taxa de câmbio vigente no momento da concessão e no momento da liquidação		
Empresa	Bolsa onde é listada	Ticker
VITRU	NASDAQ	VTRU
AFYA	NASDAQ	AFYA
COGNA	B3	COGN3
YDUQS	B3	YDUQ3
ANIMA	B3	ANIM3
SER	B3	SEER3

Notas: em relação às empresas cujas ações não são cotadas em R\$ na B3, os valores serão convertidos (de dólares americanos para Reais) com base no PTAX de fechamento divulgado pelo Banco Central do Brasil. Caso haja a extinção de alguma das ações do grupo de comparação, caberá ao Conselho de Administração decidir a forma justa de apuração do TSR Relativo.

A apuração de atingimento das metas TSR Absoluto e TSR Relativo combinadas determinará o percentual do valor relativo ao PPR Longo Prazo (Diferido) a ser pago aos beneficiários em cada programa, observando o seguinte racional:

TSR vs Meta TSR Absoluto	TSR Relativo (posição da Cruzeiro do Sul em relação as empresas listadas)		
	<1 Quartil	1 Quartil - 3 Quartil	> 3 Quartil
Abaixo do Mínimo (abaixo de 60%)	0%	25%	50%
Mínimo (60% até 99,99%)	25%	50%	75%
Target (100% até 119,9%)	50%	100%	125%
Máximo (a partir de 120%)	75%	125%	175%

O <1 Quartil terá 2 concorrentes de pior performance de TSR Absoluto próprio, >3 Quartil terá 2 concorrentes com a melhor performance de TSR Absoluto próprio do grupo de comparação.

Para fins de apuração da meta TSR Relativo:

- i. Se o TSR Absoluto da CSED for maior ou igual ao TSR Absoluto do segundo melhor concorrente do Grupo de Comparação, a CSED se situará na coluna >3 Quartil.
- ii. Se o TSR Absoluto da CSED for menor ou igual ao TSR Absoluto do segundo pior concorrente do Grupo de Comparação, a CSED se situará na coluna <1 Quartil.
- iii. Se o TSR Absoluto da CSED for maior do que o TSR Absoluto do segundo pior concorrente e menor que o segundo melhor concorrente do Grupo de Comparação, a CSED se situará na coluna 1 Quartil -3 Quartil.

O montante do Prêmio apurado através do cálculo previsto acima corresponderá ao valor bruto da quantia em moeda corrente que o Beneficiário terá direito a receber, sobre o qual incidirão todas as retenções de tributos e descontos/deduções legais aplicáveis, ficando a Companhia desde já autorizada a realizar as referidas deduções e descontos legais aplicáveis.

As *Phantom Shares* não conferem ao seu titular a condição de acionista da Companhia, nem qualquer direito ou privilégio inerente a tal condição, em especial o direito de voto e outros direitos políticos. Nenhuma ação ou *Unit* de emissão da Companhia será entregue ao Beneficiário em razão das *Phantom Shares* outorgadas.

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não aplicável, tendo em vista que não há opção de compra de ações outorgada pela Companhia aos seus administradores.

d. forma de determinação da volatilidade esperada

Para a parcela de PPR é calculado o desvio de retorno das ações da Companhia e de empresas do mesmo setor (*peers*).

e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável, tendo em vista que não há opção de compra de ações outorgada pela Companhia aos seus administradores.

**8.13 - Participações detidas por órgão**

Sociedade	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Companhia	53.764.125	21.419.970	N/A	75.184.095



8.14 - Planos de previdência

Não aplicável, visto que a Companhia não oferece plano de previdência aos membros do Conselho de Administração e aos diretores estatutários.

8.15 Remuneração mínima, média e máxima

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Nº de membros	3,08	3,00	3,00	9,00	9,08	9,08	0,00	0,00	0,00
Nº de membros remunerados	3,08	3,00	3,00	6,17	7,08	5,42	0,00	0,00	0,00
Valor da maior remuneração	2.267.308,00	4.008.709,54	3.966.554,22	490.191,00	612.647,22	444.402,87	0,00	0,00	0,00
Valor da menor remuneração	1.470.117,00	1.574.064,08	1.699.758,82	489.600,00	489.877,02	350.394,87	0,00	0,00	0,00
Valor médio da remuneração	3.324.328,00	2.631.489,44	2.455.475,76	486.346,00	505.716,22	428.232,90	0,00	0,00	0,00

Observações e esclarecimentos

	Diretoria Estatutária	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2025	Maior remuneração: Não excluir remuneração de membros que tenham exercido cargo a menos de 12 meses Menor remuneração: Excluir remuneração de membros que tenham exercido cargo a menos de 12 meses Remuneração média: Remuneração global do órgão do item 8.2 dividido pelo número de membros remunerados.	N/A
31/12/2024	Maior remuneração: Não excluir remuneração de membros que tenham exercido cargo a menos de 12 meses Menor remuneração: Excluir remuneração de membros que tenham exercido cargo a menos de 12 meses Remuneração média:	N/A

	Diretoria Estatutária	
	Observação	Esclarecimento
	Remuneração global do órgão do item 8.2 dividido pelo número de membros remunerados	
31/12/2023	Menor remuneração: todos os diretores estatutários permaneceram 12 meses na Companhia. Maior remuneração contempla verbas relativas aos salários, férias, 13º e retorno de férias, benefícios, bem como, remuneração variável. Membro correspondente à maior remuneração exerceu cargo por 12 meses.	N/A

	Conselho de Administração	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2025	Maior remuneração: Não excluir remuneração de membros que tenham exercido cargo a menos de 12 meses Menor remuneração: Excluir remuneração de membros que tenham exercido cargo a menos de 12 meses Remuneração média: Remuneração global do órgão do item 8.2 dividido pelo número de membros remunerados	N/A
31/12/2024	Maior remuneração: Não excluir remuneração de membros que tenham exercido cargo a menos de 12 meses Menor remuneração: Excluir remuneração de membros que tenham exercido cargo a menos de 12 meses Remuneração média: Remuneração global do órgão do item 8.2 dividido pelo número de membros remunerados	N/A
31/12/2023	Foram excluídos dos cálculos de remuneração mínima dos administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses. Maior remuneração contempla verbas relativas aos pró-labores. Membro correspondente à maior remuneração exerceu cargo por 12 meses.	N/A

	Conselho Fiscal	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2025	N/A	N/A
31/12/2024	N/A	N/A
31/12/2023	N/A	N/A



8.16 - Mecanismos de remuneração/indenização

Não aplicável, considerando que a Companhia não possui atualmente mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

**8.17 - Percentual partes relacionadas na remuneração**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Previsão para exercício social corrente (31/12/2026)	30,78%	44,63%	-
Exercício findo 31/12/2025	50,98%	37,09%	-
Exercício findo em 31/12/2024	54,69%	-	-
Exercício findo em 31/12/2023	50,82%	-	-



8.18 Remuneração de outras funções

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não foram reconhecidos valores no resultado da Companhia como remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam nos 3 (três) últimos exercícios sociais. Os Srs. Renato Padovese, Fabio Ferreira Figueiredo e Fernando Padovese, na posição de sócios administradores da Motriz Participações Ltda., administradores da Companhia, receberam valores da Companhia a título de contrapartida em contrato de locação de imóvel, conforme descrito no item 11.2 deste Formulário de Referência. Não há previsão de remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam para o exercício social corrente.



8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que os administradores da Companhia não receberam nos últimos três exercícios sociais e não se prevê que recebam no exercício social corrente remuneração de seus controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de suas controladas.



8.20 - Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 8.